



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 122/2025

Recife - PE, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Disponibilização: 13/05/2025

Publicação: 14/05/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	21
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	24
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	58
CONSELHO DA MAGISTRATURA	60
SECRETARIA JUDICIÁRIA	61
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	64
Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD	64
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	66
Diretoria de Gestão Funcional	68
DIRETORIA CÍVEL	81
2ª Câmara Cível	81
3ª Câmara Cível	90
4ª Câmara Cível	94
2ª Câmara de Direito Público	98
CÂMARAS REGIONAIS	139
2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru	139
CAPITAL	161
Capital - 9ª Vara Cível - Seção A	161
Capital - 29ª Vara Cível - Seção A	162
INTERIOR	163
Abreu e Lima - 3ª Vara	163
Afogados da Ingazeira - 1ª Vara Cível	165
Arcoverde - 2ª Vara Criminal	166
Olinda - Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	167
Timbaúba - 1ª Vara	168

PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA**ATO Nº 1787 /2025 – SGP****00012691-45.2025.8.17.8017**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENÇO**, matrícula 158117-1, no cargo efetivo de Técnico Judiciário TPJ, Classe III, Padrão P15, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 12/05/2025.

Recife, 12 de maio de 2025.

Des. **Eduardo Sertório Canto****Presidente em Exercício**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA**ATO nº_1788/2025****SEI Nº 00010662-33.2025.8.17.8017**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **SANDRA DE ARAUJO MENDES**, matrícula 175021-6, no cargo efetivo de Oficial de Justiça PJ-III, classe IV-P18, a partir de 25/04/2025, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Recife, 12 de maio de 2025.

Des. **Eduardo Sertório Canto****Presidente em Exercício**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**ATO CONJUNTO Nº 20, DE 13 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: complementa a designação de juízes e juízas de direito para atuarem no **PROGRAMA “MÊS ESTADUAL DO JÚRI” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, visando assegurar o trâmite regular dos processos que envolvam crimes dolosos contra a vida, convocar e realizar sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri nas unidades judiciárias de 1º Grau do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício, **Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO**, o Corregedor Geral da Justiça, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** e o Coordenador Criminal, **Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO ser dever do Estado assegurar a organização legal do Júri, com competência criminal constitucional para o julgamento de crimes dolosos contra a vida, asseguradas a plenitude de Defesa, o sigilo das votações e a soberania dos veredictos (Art.5º, XXXVIII, da CF);

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"(Art. 5º, LXXVIII, da CF);

CONSIDERANDO as diretrizes e ações definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria CNJ nº 69/2017, instituindo a política judiciária de realização de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida com a criação do TJPE do – **Mês Estadual do Júri – maio de cada ano** ;

CONSIDERANDO as informações e dados trazidos pelo eminente Coordenador Criminal e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo, Des. Mauro Alencar de Barros, bem como os Relatórios elaborado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Governança e Gestão de Dados, que atestam um acervo em tramitação de 26.940 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta) processos de competência do Tribunal do Júri; dos quais 3.800 (três mil e oitocentos) processos possuem sentenças de pronúncias transitadas em julgado na condição de “aptos para julgamento pelo júri”, mas sem designação de sessão de julgamento;

CONSIDERANDO a capacidade atual de apresentação e transporte de presos pela SERES em parceria com a SDS, conforme informado na Câmara de Articulação com o Poder Judiciário, com capacidade diária de 43 (quarenta e três) apresentações presenciais de réus presos em todo o Estado, dividida em 23 (vinte e três) unidades prisionais;

CONSIDERANDO a orientação do Superior Tribunal de Justiça de que os mutirões não ofendem a garantia do juiz natural (Art.5, LIII, CF) e a determinação do CNJ de que os Tribunais devem providenciar a criação de grupos de trabalho composto por juízes e juízas com designação específica para atuarem em qualquer vara do Estado, de acordo com a quantidade de processos a serem levados às sessões de julgamento (Art.1º, II, Portaria 69/2017 do CNJ);

RESOLVEM:

I – Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados, conforme indicação abaixo, para presidir as Sessões do Tribunal do Júri, no período de 05/05/2025 até 30/05/2025, durante o projeto “Mês Estadual do Júri do TJPE”, complementando as designações do Ato Conjunto n.º 11 de 27 de março de 2025, DJe n.º 76, de 28/03/2025:

Exma. Dra. Jéssica de Oliveira Neumann, Matrícula nº 189347-5, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri no período de 05/05/2025 até 30/05/2025, na Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho, Matrícula nº 187629-5, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri no período de 05/05/2025 até 30/05/2025, na Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

Exmo. Dr. Marcelo Thiago Guzovsky, Matrícula nº 189364-5, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri no período de 05/05/2025 até 30/05/2025, na Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

II - Em caso de deslocamento, o juiz nominado fará jus à percepção de diárias, na forma do Ato Conjunto n.11 de 27 de março de 2025;

III - A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação do magistrado em sua ficha funcional, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2ª grau, nos moldes da Resolução nº 106, do CNJ e da Resolução nº 366/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de maio de 2025.

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Presidente do Tribunal de Justiça em exercício

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor Geral da Justiça

Des. Mauro Alencar de Barros
Coordenador Criminal

ATO DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 179225-SGP – nomear GUILHERME CALADO DOS SANTOS para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Vara Única da Comarca de Caetés.

Des. Eduardo Sertório Canto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, DESEMBARGADOR EDUARDO SERTÓRIO CANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Ofício-circular ENAM/ENFAM nº 2/2025, por meio do qual a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados– ENFAM solicitou a indicação de magistrado(a) para compor o grupo de trabalho a ser constituído na data e no horário de realização da prova do Exame Nacional da Magistratura – ENAM, que ocorrerá no dia 18 de maio do corrente ano, no período vespertino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Exma. Sra. Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima para compor o grupo de trabalho a ser constituído na data e no horário de realização da prova do Exame Nacional da Magistratura – ENAM, que ocorrerá no dia 18 de maio do corrente ano, no período vespertino.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 13 de maio de 2025.

Des. Eduardo Sertório Canto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO**, Desembargador **EDUARDO SERTÓRIO CANTO**, o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO**, Desembargador **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a convocação, bem como a programação e as diretrizes de participação dos(a) magistrados(as) e servidores(as) designados(as) para a iniciativa de capacitação "Corregedoria em Ação: Muito além das Metas".

1. DA ATIVIDADE

1.1 **Nome** : "Corregedoria em Ação: Muito além das Metas".

1.2 **Modalidade** : Presencial

1.3 **Público-alvo** : Magistrados(as) e servidores(as) das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1.4 **Número de vagas** : 2 (duas) por unidade judiciária, sendo uma para magistrado(a) e outra para servidor(a).

1.5 **Carga horária total** : 7 horas.

1.6 **Requisitos** : Comparecer à capacitação "Corregedoria em Ação: Muito além das Metas", quando convocado(a), e observar as normas deste Edital.

1.7 **Polos, datas de realização e unidades selecionadas** :

POLO	DATA	LOCAL	TURMA
Recife	04/06	Esmape	Turma 01
Recife	05/06	Esmape	Turma 02
Recife	09/06	Esmape	Turma 03
Recife	10/06	Esmape	Turma 04

1.8 **Programação prevista** :

HORÁRIO	ATIVIDADE
8h30-9h	Credenciamento
9h-9h30	Abertura institucional
9h40 – 10h50	Oficina 1
10h50 – 12h	Oficina 2
12h – 14h	Intervalo
14h - 15h10	Oficina 3
15h10 –16h20	Oficina 4
16h20 –16h30	Coffee Break
16h30 –18h	Oficina 5

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os(As) magistrados(as) que participarão da iniciativa "Corregedoria em Ação: Muito além das Metas" serão devidamente convocados(a) por meio deste edital (Anexo Único).

2.2 Os (As) magistrados(as) deverão indicar, por meio do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Núcleo de Apoio aos Juizes - NAJ (Cód. 3040001000)**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital, os nomes dos servidores(as) que estarão presentes ao evento. Os nomes indicados serão encaminhados à Esmape, para fins de inserção no sistema acadêmico.

2.3 Os (As) magistrados(as) convocados(as) deverão levar seus notebooks e modem no dia do evento, para acompanhamento das exposições práticas em conjunto com o(a) servidor(a) indicado(a).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A ausência ou inaptidão do(a) convocado(a), ocasionará, salvo justificativa fundamentada, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape por um período de 90 (noventa) dias, conforme art. 9º, do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

3.2 A reincidência de ausência ou inaptidão do(a) cursista, ocorrida no intervalo de um ano, contado do dia final da ação objeto da inscrição ou da convocação, implicará impedimento de participação em ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola para sua participação, conforme art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

3.3 Para fins de atendimento ao disposto no art. 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional” o sétimo dia útil, a contar da data final do curso, objeto deste edital.

3.4 O conteúdo exposto na capacitação “Corregedoria em Ação: Muito além das Metas” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, deste Tribunal de Justiça, publicada no DJe de 18 de dezembro de 2018.

3.5 Eventuais omissões serão decididas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

3.6 Dúvidas de magistrados(as) e servidores(as), bem como solicitações de dispensa e remanejamento para outro polo de realização do evento deverão ser encaminhadas por meio do SEI DO NAJ (Cód. 3040001000).

Recife, 13 de maio de 2025.

Des. Eduardo Sertório Canto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape

ANEXO ÚNICO

REF.: SEDE RECIFE – TURMA Nº 01 – 04/06/2025

Qtd.	UNIDADE JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
------	--------------------	---------------

1	1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA
2	1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	CLÁUDIO MALTA DE SÁ BARRETO SAMPAIO
3	2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES MENEZES DE AQUINO
4	2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	ROGÉRIO LINS E SILVA
5	3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	VALÉRIA MARIA SANTOS MAXIMO
6	3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	JÚLIO CEZAR SANTOS DA SILVA
7	4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	TOMÁS DE AQUINO PEREIRA DE ARAÚJO
8	4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	EDUARDO COSTA
9	5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO
10	5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA
11	6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	KATHYA GOMES VELOSO
12	6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	ANA PAULA COSTA DE ALMEIDA
13	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	IASMINA ROCHA
14	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	ROBINSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA
15	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DILZA CHRISTINE LUNDGREN DE BARROS
16	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	RAFAEL JOSÉ DE MENEZES
17	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	AILTON SOARES PEREIRA LIMA
18	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS
19	10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA
20	10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA
21	11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	LUIZ SÉRGIO SILVEIRA CERQUEIRA
22	11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARGARIDA AMÉLIA BENTO BARROS
23	12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DARIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA
24	12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES
25	13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	MARIA BETÂNIA MARTINS DA HORA ROCHA
26	13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO
27	14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	RAFAEL JOSÉ DE MENEZES CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO
28	14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	CRYSTIANE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA
29	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS
30	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ
31	16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARÚJO
32	16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO

33	17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	CÍNTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
34	17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA
35	18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ARNALDO SPERA FERREIRA JUNIOR
36	18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARCOS GARCEZ DE MENEZES JÚNIOR
37	19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	JOSÉ RONENBERG TRAVASSOS DA SILVA
38	19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	JEFFERSON FÉLIX DE MELO
39	20ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OSSAMU EBER NARITA
40	20ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA
41	21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	NEHEMIAS DE MOURA TENÓRIO
42	21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	LUIZ MÁRIO MIRANDA
43	22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO
44	22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARIA CRISTINA SOUZA LEÃO DE CASTRO
45	23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA
46	23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARIA VALÉRIA SILVA SANTOS DE MELO
47	24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	PATRÍCIA XAVIER DE FIGUEIREDO LIMA
48	24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO PIMENTEL DE SOUZA
49	25ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ANA PAULA LIRA MELO
50	25ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES
51	26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA
52	26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO
53	27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA
54	27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA
55	28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ADRIANA CINTRA COELHO
56	28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO
57	29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA
58	29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES
59	30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO
60	30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS
61	31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	CÁTIA LUCIENE LARANJEIRA DE SÁ
62	31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR
63	32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA
64	32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	ANDREA DUARTE GOMES
65	33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ
66	33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO

67	34ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	VIRGÍNIA GONDIM DANTAS
68	34ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	LARA CORRÊA GAMBÔA DA SILVA
69	35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	RICARDA MARIA GUEDES ALCOFORADO
70	35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
71	36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	ROGÉRIO LINS E SILVA
72	36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
73	1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA
74	2ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	MARIA SEGUNDA GOMES DE LIMA
75	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	FÁBIO MELLO DE ONOFRE ARAÚJO
76	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	BRUNO JADER SILVA CAMPOS
77	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA
78	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA
79	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	ADELSON FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
80	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	FABIANA MORAES SILVA
81	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	FÁBIO CORRÊA BARBOSA

REF.: SEDE RECIFE – TURMA Nº 02 – 05/06/2025

Qtd.	UNIDADE JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
1	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	JULIANA COUTINHO MARTINIANO LINS
2	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	ALEXANDRA LOOSE
3	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	DINIZ CLÁUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI
4	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	RILDO VIEIRA DA SILVA
5	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	MARIANA VIEIRA SARMENTO ANDRÉ RAFAEL ELIHIMAS
6	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	MARIANA VIEIRA SARMENTO
7	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS
8	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	LECICIA SANT'ANNA DA COSTA
9	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	NAHIANE RAMALHO DE MATTOS
10	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL
11	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	RAQUEL BAROFALDI BUENO FLÁVIA FABIANE NASCIMENTO FIGUEIRA
12	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JUNIOR
13	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	RAFAEL SINDONI FELICIANO
14	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	EUNICE MARIA BATISTA PRADO
15	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	ADRIANNE MARIA RIBEIRO DE SOUZA
16	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	MARINÊS MARQUES VIANA

17	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	LUCAS CRISTÓVAM PACHECO
18	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	VIVIAN GOMES PEREIRA
19	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA
20	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA
21	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA
22	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES
23	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	RAFAEL SAMPAIO LEITE
24	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	JORGE EDUARDO DE MELO SOTERO
25	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	MARIA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA
26	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	LUCAS DE CARVALHO VIEGAS
27	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA
28	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	NAIANA LIMA CUNHA BHERING
29	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	JOSÉ ROBERTO ALVES DE SENA
30	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	IVANHOÉ HOLANDA FÉLIX
31	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL
32	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	MÁRCIO ARAÚJO DOS SANTOS
33	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS ANA LUÍSA MARCONDES ESTEVES
34	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO	FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE
35	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES	EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA
36	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES	MARCELO GÓES DE VASCONCELOS
37	3ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - PALMARES	DIEGO VIEIRA LIMA
38	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA	MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA DE OLIVEIRA
39	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA	HILDEBERTO JÚNIOR DA ROCHA SILVESTRE
40	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	ARNÓBIO AMORIM ARAUJO JUNIOR
41	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	LUCIANA MARIA TAVARES DE MENEZES
42	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS
43	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	ANA VIRGÍNIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE
44	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	MARIA ROSA VIEIRA SANTOS
45	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
46	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	SÉRGIO AZEVEDO DE OLIVEIRA
47	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA
48	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	MARIA THEREZA PAES DE SÁ MACHADO
49	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO

50	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	CHRISTIANA BRITO CARIBÉ DA COSTA PINTO
51	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUSA
52	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	NICOLE DE FARIA NEVES
53	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	FELIPPE AUGUSTO GEMIR GUIMARÃES
54	15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO MAGALHÃES
55	16º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM
56	17º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO
57	18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	AUZIÊNIO DE CARVALHO CAVALCANTI
58	21º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	MARCOS ANTÔNIO NERY DE AZEVEDO
59	22º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	NILDO NERY DOS SANTOS FILHO
60	23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA DUARTE VIEIRA
61	24º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	ISANIA MARIA MOREIRA REIS
62	25º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	HERALDO JOSÉ DOS SANTOS
63	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO
64	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	FÁBIA AMARAL DE OLIVEIRA MELLO
65	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO
66	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA	IGOR DA SILVA REGO
67	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA	CARLOS ANTÔNIO SOBREIRA LOPES
68	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA	CÉLIA GOMES DE MORAIS
69	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA	GERSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
70	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA	FERNANDO CERQUEIRA MARCOS
71	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	PATRICK DE MELO GARIOLLI
72	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE CAMARAGIBE	LUCIENE ROBÉRIA PONTES DE LIMA
73	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES
74	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	GISELE VIEIRA DE RESENDE
75	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA
76	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	EDMILSON CRUZ JÚNIOR
77	4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	ALDEMIR ALVES DE LIMA
78	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	IZABELA MIRANDA CARVALHAIS DE BARROS VIEIRA
79	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	JOSÉ DE ANDRADE SARAIVA FILHO
80	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL	WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO

81	1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA
82	2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO
83	3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	EDVALDO JOSÉ PALMEIRA
84	4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	JORGE LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES
85	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA	ALINE CARDOSO DOS SANTOS
86	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	SANDER FITNEY BRANDÃO DE MENEZES CORREIA
87	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CRIMINAL DO TORCEDOR DA CAPITAL	FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA
88	JUIZADO ESPECIAL INFORMAL DE FAMÍLIA DA CAPITAL	CLICÉRIO BEZERRA E SILVA

REF.: SEDE RECIFE – TURMA Nº 03 – 09/06/2025

Qtd.	UNIDADE JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
1	1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	CARLOS FERNANDO CARNEIRO VALENÇA FILHO
2	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE BRITTO ALVES
3	3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	LALETE JATOBÁ NETO
4	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	JOÃO RICARDO DA SILVA NETO
5	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	JOSÉ ANCHIETA FELIX DA SILVA
6	6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	ADRIANA KARLA SOUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA
7	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	ALEXANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE
8	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IVAN ALVES DE BARROS
9	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	SANDRA DE ARRUDA BELTRÃO PRADO
10	10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
11	12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	ANDRÉA CALADO DA CRUZ
12	13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	ROBERTO JORDÃO DE VASCONCELOS
13	14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	HUGO VINÍCIUS CASTRO JIMÉNEZ
14	15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	ABÉRIDES NICÉAS DE ALBUQUERQUE FILHO
15	16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	WALMIR FERREIRA LEITE
16	17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	ANA MARIA DA SILVA
17	18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	BLANCHE MAYMONE PONTES MATOS
18	19ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	JOSÉ CLAUDIONOR DA SILVA FILHO
19	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	MICHELLE OLIVEIRA CHAGAS SILVA
20	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	FÁBIO VINÍCIUS DE LIMA ANDRADE
21	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	FABÍOLA MICHELE MUNIZ MENDES FREIRE DE MOURA

22	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	MARÍLIA FALCONE GOMES LÓCIO
23	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	LUCAS TAVARES COUTINHO
24	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	ROBERTA BARCALA BAPTISTA COUTINHO
25	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	RENATA DA COSTA LIMA CALDAS MACHADO
26	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	MALU MARINHO SETTE
27	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	ISIS MIRANDA DE SOUZA MACHADO
28	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	SIMONE CRISTINA BARROS DE AZEVEDO SILVA
29	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	ÂNGELA Mª TEIXEIRA DE CARVALHO MELLO
30	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	FLÁVIO KROK FRANCO
31	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	FLÁVIO KROK FRANCO
32	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JÚNIOR
33	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	EUGÊNIO CÍCERO MARQUES
34	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	ELIZIONGERBER DE FREITAS
35	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	URAQUITAN JOSÉ DOS SANTOS
36	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ANNA PAULA BORGES COUTINHO
37	1ª VARA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA CAPITAL	JOSÉ RENATO BIZERRA EDMILSON CRUZ JÚNIOR
38	2ª VARA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA CAPITAL	JOSÉ RENATO BIZERRA
39	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL
40	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARPINA	ANDRÉ RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS
41	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA	CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS
42	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU	ANA CECÍLIA TOSCANO VIEIRA PINTO
43	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA	IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI
44	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MORENO	GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL
45	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO
46	VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA
47	VARA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORDEM TRIBUTÁRIA DA CAPITAL	ROBERTA VASCONCELOS FRANCO RAFAEL NOGUEIRA
48	1ª VARA DA COMARCA DE ESCADA	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA
49	2ª VARA DA COMARCA DE ESCADA	THIAGO FELIPE SAMPAIO
50	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARAJO	REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR
51	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATENDE	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS RODRIGO RAMOS MELGAÇO
52	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ	ÍCARO NOBRE FONSECA
53	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPARANA	MANOEL BELMIRO NETO
54	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	TÁCITO COSTA COROACY FILHO

55	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRACUNHAÉM	FELIPE REIS DA SILVA
56	VARA ÚNICA DA COMARCA DE VICÊNCIA	MANOEL BELMIRO NETO
57	1ª VARA DA COMARCA DE PAUDALHO	GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI
58	1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	JOSÉ GILBERTO DE SOUSA
59	2ª VARA DA COMARCA DE PAUDALHO	IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
60	2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	DANILO FÉLIX AZEVEDO
61	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALIANÇA	FELIPE REIS DA SILVA
62	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS	RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA
63	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONDADO	LINA MARIE CABRAL
64	VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ	ADRIANA BOTARO TORRES
65	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMARACÁ	JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO
66	VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
67	VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO	FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEÃO
68	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIRINHAÉM	RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA
69	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ	TÁCITO COSTA COROACY FILHO
70	1ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	CATARINA VILA-NOVA ALVES DE LIMA
71	1ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	ANA CRISTINA DE FREITAS MOTA
72	2ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	ANA MARQUES VÉRAS
73	2ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	PATRÍCIA CAIAFFO DE FREITAS ARROXELAS GALVÃO
		CARLOS FERNANDO CARNEIRO VALENÇA FILHO
74	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	ÁLVARO MARIANO DA PENHA
		MARIANA AGOSTINI DE SEQUEIRA
75	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE	MARÍLIA FALCONE GOMES LÓCIO
76	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE IGARASSU	RÚBIA CELESTE CABRAL PEREIRA TAVARES DE MELO
77	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA
		LUCIANA MARINHO PEREIRA DE CARVALHO
78	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE OLINDA	RAFAEL CARLOS DE MORAIS
79	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	FERNANDA MOURA DE CARVALHO
80	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	INÊS MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES
81	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	JOSÉ WILSON SOARES MARTINS
82	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	OTÁVIO RIBEIRO PIMENTEL

83	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	PEDRO ODILON DE ALENCAR LUZ
84	4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	ABNER APOLINÁRIO DA SILVA
85	VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE OLINDA	CAROLINA DE ALMEIDA PONTES DE MIRANDA
86	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL	PATRÍCIA CAIAFFO DE FREITAS ARROXELAS GALVÃO

REF.: SEDE RECIFE – TURMA Nº 04 – 10/06/2025

Qtd.	UNIDADE JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
1	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO
		LUIZ MÁRIO MIRANDA
		JÚLIO OLNEY TENÓRIO DE GODOY
2	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	JADER MARINHO DOS SANTOS
3	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	MILENA FLORES FERRAZ
4	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	AUGUSTO NAPOLEAO SAMPAIO ANGELIM
5	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	AUGUSTO NAPOLEAO SAMPAIO ANGELIM
6	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	JÚLIO OLNEY TENÓRIO DE GODOY
7	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES
		MARCOS GARCEZ DE MENEZES JÚNIOR
8	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	MICHELLE DUQUE DE MIRANDA SCALZO
		MOACIR RIBEIRO DA SILVA
9	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	SÍLVIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
		MICHELLE OLIVEIRA CHAGAS SILVA
10	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	VALÉRIA MARIA DE LIMA MELO ESTIMA
11	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	RÔMULO MACEDO BASTOS
12	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	LUCIANA MARANHÃO DE ARAÚJO
13	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	LUCIANA MARANHÃO DE ARAÚJO
		FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL
14	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IPOJUCA	NAHIANE RAMALHO DE MATTOS
15	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	MARCELO MARQUES CABRAL
		VERÔNICA GÓMEZ LOURENÇO
16	1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	LÚCIO GRASSI DE GOUVEIA
17	2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO
18	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO
		RAPHAEL CALIXTO BRASIL
19	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL	HAULER DOS SANTOS FONSÊCA
		ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA

20	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	LAURA AMÉLIA MOREIRA BRENNAND SIMÕES
21	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA E SILVA
22	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	PAULO ROBERTO DE SOUSA BRANDÃO
		MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA E SILVA
		ANAMARIA DE FARIAS BORBA DE LIMA SILVA
23	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	SÍLVIA VIRGÍNIA FIGUEIREDO DE AMORIM BATISTA
		MARIA AMÉLIA PIMENTEL LOPES
		ANAMARIA DE FARIAS BORBA DE LIMA SILVA
24	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA
25	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE OLINDA	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR
26	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PAULISTA	ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO
27	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAPITAL	ANAMARIA DE FARIAS BORBA DE LIMA SILVA
		MARIA AMÉLIA PIMENTEL LOPES
		SÍLVIA VIRGÍNIA FIGUEIREDO DE AMORIM BATISTA
28	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO	ALBÉRICO AGRELLO NETO
29	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS
30	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIANA	SIMONY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA EMERENCIANO ALMEIDA
31	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	CLICÉRIO BEZERRA E SILVA
32	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO
33	3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO
34	4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	CLÁUDIO DA CUNHA CAVALCANTI
35	5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	WILKA PINTO VILELA
36	6ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	JACIRA JARDIM DE SOUZA MENEZES
37	7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	ANE DE SENA LINS
38	8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	ANE DE SENA LINS
39	9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO
40	10ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	VALÉRIA RÚBIA SILVA DUARTE
41	11ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	PAULA MARIA MALTA TEIXEIRA DO RÊGO
42	12ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	CLÁUDIO DA CUNHA CAVALCANTI
		CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
43	13ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	TEODOMIRO NORONHA CARDOZO

44	14ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
45	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA FÁBIO CORRÊA BARBOSA
46	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	RAPHAEL CALIXTO BRASIL
47	3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	MARIA DO CARMO DE MORAIS MELO
48	4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO
49	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	GUSTAVO VALENÇA GENÚ
50	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	MARIA ADELAIDE MONTEIRO DE ABREU LACERDA MELQUIADES
51	3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	ISABELLE MOITINHO PINTO
52	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	ANNA REGINA LEMOS ROBALINHO DE BARROS
53	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA
54	1ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	MARIA AURI ALEXANDRE
55	2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	ALFREDO HERMES BARBOSA DE AGUIAR NETO
56	3ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ
57	4ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	ANDREA ROSE BORGES CARTAXO
58	5ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	MARIA AURI ALEXANDRE
59	VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	FERNANDO ANTÔNIO SABINO CORDEIRO
60	VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE OLINDA	RAFAEL CAVALCANTI LEMOS
61	1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS
62	2ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	RODRIGO RAMOS MELGAÇO
63	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORTÊS	FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEÃO
64	VARA ÚNICA DA COMARCA DE GAMELEIRA	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS
65	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPISSUMA	LECCICIA SANT'ANNA DA COSTA
66	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAQUITINGA	LINA MARIE CABRAL
67	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA	GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI
68	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARAIAL	SANDER FITNEY BRANDÃO DE MENEZES CORREIA
69	VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIPAPÁ	NEIF MEGID
70	VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO	TÁCITO COSTA COROACY FILHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA**DECISÃO**

PROCESSO Nº 00012691-45.2025.8.17.8017**REQUERENTE: LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENÇO****ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

Trata-se de procedimento administrativo que versa sobre a aposentadoria voluntária do servidor **LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENÇO**, matrícula 158117-1, Técnico Judiciário TPJ, consoante documentação acostada aos autos (id. [3096827](#)).

De acordo com certidão emitida pela unidade competente (id. [3123924](#)), o servidor iniciou exercício no cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ em 15/08/1989, encontrando-se na Classe III, Padrão P15, e possui o tempo total de serviço de 14.875 dias, que equivalem a 40 anos, 09 meses e 05 dias de serviço/contribuição (dados de 29/04/2025).

Nesse contexto, a Secretaria de Gestão de Pessoas opinou pela aposentadoria voluntária, com integralidade e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o relatório. Passo a decidir.

Isso posto, aprovo o opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas (id. [3137000](#)), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para determinar a expedição do ato de aposentadoria voluntária do servidor **LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENÇO**, matrícula 158117-1, Técnico Judiciário TPJ, Classe III, Padrão P15, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 12 de maio de 2025.

Des. **Eduardo Sertório Canto**

Presidente em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

PROCESSO Nº 00010662-33.2025.8.17.8017**REQUERENTE: SANDRA DE ARAUJO MENDES****ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

Trata-se de requerimento formulado pela servidora **SANDRA DE ARAUJO MENDES**, matrícula 175021-6, Oficiala de Justiça PJ-III, atualmente lotada no Núcleo de Distribuição de Mandados de Abreu e Lima, objetivando sua aposentadoria por tempo de serviço **a partir de 25/04/2025** (id 3070208).

A Assessoria Técnica da SGP, por meio do id [2907756](#), opinou favoravelmente à concessão da aposentadoria da servidora, tendo em vista a satisfação das condições previstas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Verifica-se que a requerente possui direito adquirido à aposentação, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, porquanto atendeu aos requisitos previstos no citado dispositivo.

Dessa forma, com base no referido opinativo e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando **SANDRA DE ARAUJO MENDES**, matrícula 175021-6, no cargo efetivo de Oficial de Justiça PJ-III, classe IV-P18 com integralidade e paridade, com base no aludido art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de maio de 2025.

Des. Eduardo Sertório Canto
Presidente em Exercício

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 70 , DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Renova o Programa “ Justiça Eficiente: conciliando gestão eficaz e cidadania” no âmbito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, com o objetivo de garantir a excelência na prestação jurisdicional e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** , no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, voltadas à concretização do preceito constitucional da razoável duração do processo, conforme disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o CNJ, para fins de avaliação dos tribunais e concessão do Prêmio CNJ de Qualidade no eixo produtividade, valoriza ações voltadas à celeridade processual na tramitação das ações penais, nos termos do art. 10, inciso XI, da Portaria CNJ nº 411/2024;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ/PE nº 01, de 07 de janeiro de 2025, que reformula o *Programa “Justiça Eficiente: Conciliando Gestão Eficaz e Cidadania”* da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, alinhando-o às metas e indicadores estabelecidos pelo CNJ;

CONSIDERANDO que o plano de ação elaborado pela Auditoria de Inspeção da Corregedoria, os dados extraídos do Sistema de Gestão do Poder Judiciário do 1º Grau (SICOR) justificam a renovação do Programa como suporte emergencial à 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, visando a maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o *Programa “Justiça Eficiente: Conciliando Gestão Eficaz e Cidadania”* no âmbito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, com o objetivo de garantir a excelência na prestação dos serviços e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho fixados pelo CNJ e pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado ou reduzido por ato do Corregedor-Geral da Justiça, conforme a avaliação dos resultados do Programa.

Art. 2º Fica mantida a designação para atuar no Programa, nos termos do art. 1º desta Portaria, o magistrado Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior, matrícula 181.198-3, o qual será responsável pela coordenação, sob a supervisão da Juíza Assessora Especial da Corregedoria-Geral da Justiça, Hélia Viegas Silva, bem como a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Roberta Viana Jardim.

Parágrafo único. No exercício das atividades relacionadas ao Programa, o magistrado coordenador deverá observar o disposto no Provimento CGJ/PE nº 01, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria – ATI/CGJ, a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC e a Secretaria Judiciária prestarão o suporte necessário para assegurar o acesso aos sistemas utilizados nas unidades contempladas, promovendo as medidas indispensáveis à plena e ininterrupta atuação do magistrado durante a execução do Programa.

Art. 4º Ao término da ação, a Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, com o apoio da Auditoria de Inspeção, emitirá um Relatório Circunstanciado das atividades realizadas, contendo sugestões para o aprimoramento da unidade.

Parágrafo único. O Relatório Circunstanciado deverá ser encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça para ciência.

Art. 5º A Corregedoria-Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária, informando a participação do magistrado no Programa para fins de avaliação de merecimento nos casos de promoção, remoção e acesso aos Tribunais de 2º Grau, conforme a Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e a Instrução Normativa nº 11, de 4 de junho de 2010, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 13 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral de Justiça

Processo nº 0000871-57.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

DECISÃO

Trata-se de **Reclamação Disciplinar (RD)** instaurada em desfavor de (...), matrícula nº (...), para apurar suposta conduta irregular do reclamado, consistente na acumulação indevida de cargos públicos.

Segundo as informações coligidas aos autos, o servidor reclamado estaria vinculado ao (...), integrando o quadro de funcionários daquele órgão, tendo sido instaurado o correspondente Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do (...), para apuração dos fatos.

Em expediente encaminhado, o (...) comunicou tal situação a este Tribunal, requerendo, ainda, algumas informações acerca do histórico funcional do servidor reclamado no âmbito deste Tribunal.

Diante das informações apuradas, houve o encaminhamento do caso a esta Corregedoria.

Adotadas as providências iniciais, verificou-se que os fatos relatados na presente Reclamação Disciplinar já estão sendo apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0000510-40.2025.2.00.0817, em trâmite perante este Órgão Censor (ID nº 5832569).

O Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, emitiu parecer opinando pelo arquivamento do feito, vez que os fatos narrados já estão sendo objeto de apuração em Processo Administrativo Disciplinar já em curso.

Pois bem.

Analisando os elementos trazidos aos autos, observa-se que a presente Reclamação não merece prosseguir.

Conforme se observa, a suposta irregularidade funcional noticiada, qual seja, possível acumulação irregular de cargos públicos pelo aludido servidor, é fato que já está sendo objeto de apuração nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000510-40.2025.2.00.0817, havendo, portanto, nesta Reclamação, a repetição de uma demanda que já está em curso.

Nesse sentido, possível reconhecer a ocorrência de litispendência na presente hipótese, devendo este feito ser extinto/arquivado e a circunstância ora relatada apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado (PAD nº 0000510-40.2025.2.00.0817), a fim de que se evite decisões conflitantes sobre a mesma matéria.

Sobre o tema, cumpre destacar o entendimento exposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

RECURSO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DUPLICIDADE APURATÓRIA. LITISPENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A duplicidade na apuração de iguais fatos encarta verdadeira litispendência administrativa, devendo a parte interessada apresentar possíveis questionamentos no procedimento previamente autuado, em atenção ao princípio da segurança jurídica, que visa evitar decisões conflitantes sobre a mesma matéria.

2. Não há razoabilidade na instauração de procedimento administrativo para verificar os mesmos fatos duas vezes.

3. Recurso que se conhece e nega provimento.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 0000900-75.2021.2.00.0000 - Rel. ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES GODINHO - 87ª Sessão Virtual - julgado em 28/05/2021). (grifos do autor)

Ante o exposto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola Da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o **arquivamento** do presente feito.

Ademais, providencie a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP o encaminhamento das informações requeridas pela (...) (ID 5794558 – fls. 01/05), adotando-se as providências necessárias ao atendimento da solicitação.

Por fim, providencie a Secretaria Judiciária desta Corregedoria - SEJU a extração de cópia da documentação trazida na presente Reclamação, promovendo a juntada dessas peças nos autos do PAD 0000510-40.2025.2.00.0817, bem como o encaminhamento desta decisão à SGP, para cumprimento da determinação acima exarada.

Na hipótese de recurso, o mesmo deve ser autuado com observância de classe e assunto para fins de cumprimento da Meta 3, com cópia integral do PAD, certificando-se o novo NPU recursal no PAD e arquivando-se este em seguida.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se, com observância da Portaria CGJ nº 35/2023.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000764-13.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Representação por Excesso de Prazo** formulada pelo **Dr. (...)**, advogado, em face do (...), alegando morosidade na condução do processo de NPU (...), notadamente quanto à demora no julgamento dos embargos de declaração opostos pela Sra. (...).

Regularmente notificado, o Exmo. Sr. Dr. (...), Juiz de Direito do (...), prestou os seguintes esclarecimentos:

“Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente expediente para apresentar as informações requeridas no bojo dos autos nº (...).

Tratam-se os autos de nº (...) de Recurso Inominado interposto por (...), tendo como recorrido (...), cujo mérito fora julgado em sessão virtual de 26/10/2023 a 31/10/2023, sobrevindo a oposição de embargos de declaração pela parte recorrente.

Consoante se depreende dos autos acima indicados, foi requerida a inclusão do feito em pauta em 21 de março de 2025, sendo este julgado na segunda Sessão virtual realizada entre os dias 25/04/25 a 30/04/25 da (...), cuja convocação foi publicada no DJE (...) de (...), às fls. 216-289...”

É, no essencial, o relatório. Decido.

Em consulta à plataforma PJe, verificou-se que, em 05 de maio de 2025, a (...) realizou julgamento do Embargos de Declaração opostos por (...) (votos e acórdão no id. 48140845 do processo judicial).

Tal providência atrai a aplicação do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.

Neste cenário, importa ressaltar que de acordo com a jurisprudência construída no âmbito do CNJ, a morosidade apontada na tramitação de processo deve ser comprovadamente injustificada. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE INJUSTIFICADA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para caracterização de infração disciplinar apta a ensejar a atuação correcional, a morosidade na tramitação de processo judicial deve ser injustificada.

2. A recente distribuição da ação e a prática de atos reiterados demonstram regularidade na tramitação do feito.

3. Para a caracterização de falta funcional, é indispensável a comprovação de omissão dolosa, desídia ou inércia do magistrado no exercício da função jurisdicional.

4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ – RA – Recurso Administrativo em REP – Representação por Excesso de Prazo - 0008612-58.2017.2.00.0000 – Rel. João Otávio de Noronha – 270ª Sessão Ordinária – 24.04.2018).

Lado outro, nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.

2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.

3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.

4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Acrescente-se, por pertinente, que os eventuais inconformismos em face de decisões judiciais não se inserem na competência desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo ser objeto de impugnação judicial pela via recursal adequada.

Com estas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [1].

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Após, arquite-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 12 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (omissis)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2ª Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **JOÃO PAULO DE SOUZA JÚNIOR** e **LUANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de JOÃO PAULO DE SOUZA e de SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de IVANILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA e de ANA PAULA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 12 de maio de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **ROBERTO DA SILVA MARQUES** e **IRLANA KATHIANY DO VALE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de São Lourenço da Mata-PE, filho de AUGUSTO INACIO ALVES, falecido e de TEREZA MARIA DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de IVONE RILDA DO VALE, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 12 de maio de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **TAYRON MANOEL SILVA** e **MIRIAN KEZIA XAVIER BEZERRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de MANOEL ANTONIO DA SILVA e de MARIA MARGARIDA DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de JOSÉ MARCELO XAVIER DA SILVA e de COSMA DE OLIVEIRA BEZERRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 12 de maio de 2025

Ivanice de Lima e Silva Melo, Oficial titular do Registro Civil das Pessoas Naturais de Nazaré da Mata-PE, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, nº. 93, centro. Faz saber que está habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LENIVALDO SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR** com **LARYSSA DE ARAUJO PEREIRA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade. Nazaré da Mata, 13 de maio de 2025. Eu Ivanice de Lima e Silva Melo, Oficial.

Matrícula: 152546 01 55 2025 6 00007 027 0002626 34

Thuanny Araújo Vieira Bezerra de Barros, Bregão/PE - Serventia Registral e Notarial, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem:

JOSE ROBERTO RAMOS DA SILVA, divorciado, filho de SEVERINO RAMOS DA SILVA e de MARIA ELIZABETE BARBOSA DA SILVA, já falecidos; e ROSINEIDE DE BARROS SANTOS, solteira, filha de ALONCO PINTO DOS SANTOS e de IRACI HERCULANO DE BARROS SANTOS, já falecidos.

Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito.

Bregão-PE, 12 de Maio de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olinda-PE, com sede à Praça João Pessoa, nº 55, Carmo, Olinda-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: THIAGO SEVERINO PEREIRA e LUANA LIMA DE VASCONCELOS; VANDERSON TIAGO DE SOUZA ALMEIDA e SARA CRISTINE SANTANA DE SOUZA; MARCIO FERREIRA DE LIMA e GERLAYNE LUCIA DA SILVA; JOÃO RAFAEL VELOSO DA SILVA e THAIS SUELEN MARTINS DO NASCIMENTO; CLEIBSON DA SILVA CORREIA e CRISTIANE FLORENCIO DA SILVA, LEANDRO DA CONCEIÇÃO e ANA CAROLINA GADELHA BARBOSA; LUIZ FELIPE DA SILVA e BRENDA VITORIA GONÇALVES DOS SANTOS; ALUIZIO JOSE GOMES e DANIELA DE ARAUJO GOMES; JOSE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA e MARLENE MARIA DOS SANTOS; DIEGO COSTA RODRIGUES e JULIA VITORIA LIMA PARIZIO FERREIRA; FABIO DE JESUS SANTANA e CARLA PATRICIA LIMA DA SILVA; DEIVYDON BATISTA DA SILVA e PALOMA GILVANETE PEREIRA DA SILVA; GLEISON DANTAS FERREIRA SOARES e DANIELLE ALEXSANDRA MARIA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Olinda, 13 de Maio de 2025. Eu, Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 14873

(Livro D-17, Folha 245)

Eu, **AUGUSTO FRANKLIN DE PAIVA MAIA**, oficial interino em pleno exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede do Município de Limoeiro/PE, com endereço na Avenida Severino Pinheiro, 378, Severino Pinheiro, Município de Limoeiro/PE, com Código de Endereçamento Postal CEP.: 55702-540, com endereço eletrônico: cartoriolimoeiro@hotmail.com; faço saber, que pretendem se casar **ALMIR DE LIMA SILVA e RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil brasileiro. Ele: é natural de Recife/PE, nascido em 06 de junho de 1994, filho de Antonio Braz da Silva Neto e de Marlene Rosa de Lima Silva. Ela: é natural de Limoeiro/PE, nascida em 17 de novembro de 1999, filha de Pedro de Arruda Oliveira e de Maria Zélia da Silva Oliveira. **Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Limoeiro - PE.

Bel. Augusto Franklin de Paiva Maia

Oficial Interino

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 14874

(Livro D-17, Folha 246)

Eu, **AUGUSTO FRANKLIN DE PAIVA MAIA**, oficial interino em pleno exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede do Município de Limoeiro/PE, com endereço na Avenida Severino Pinheiro, 378, Severino Pinheiro, Município de Limoeiro/PE, com Código de Endereçamento Postal CEP.: 55702-540, com endereço eletrônico: cartoriolimoeiro@hotmail.com; faço saber, que pretendem se casar **JONES LEONEL DE MELO e KAREN SUELLEN DE QUEIROZ SANTOS MELO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil brasileiro. Ele: é natural de Recife/PE, nascido em 21 de maio de 2001, filho de Jonas Leonel de Melo e de Alderice Nascimento de Lima. Ela: é natural de Limoeiro/PE, nascida em 17 de julho de 2001, filha de José da Silva Melo e de Gessi de Queiroz Santos. **Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Limoeiro - PE.

Bel. Augusto Franklin de Paiva Maia

Oficial Interino

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 **JOS É ADRIANO DA SILVA e VERONICA LUCIA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habitante é natural de Surubim-PE, RG nº 6.227.552 SSP/PE emitido em 08/01/1999, nascido a 15 de janeiro de 1982, de profissão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE, filho de ANTONIO RUFINO DA SILVA, falecido e de HELENA MARIA DA SILVA, aposentada, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE.

A habitante é natural de Surubim-PE, RG nº 5.540.143 SSP/PE emitido em 19/12/1995, nascido a 20 de abril de 1978, de profissão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE, filha de JOAO LUCIO DA SILVA, falecido e de MARIA PORFIRIO DE MENDONÇA, aposentada, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

CASINHAS, 12 de maio de 2025

José Eduardo Gomes, Oficial Interino**EDITAL DE PROCLAMAS**

A Belª Maria Izabel Santiago Barcelos, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Rua. Anacleto Silva, nº 68, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA JÚNIOR e FABIOLA MARIANO SANTIAGO; JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS e ILZA FRANCISCA DE MARAS; MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA e GLEYSE KELLY SANTOS DA SILVA; NICOLAS MIGUEL FERREIRA NUNES e LUZIA BESERRA SANTOS; ELISANGELO FERREIRA DA SILVA e MARILENE DE ARAÚJO; RICARDO FLORENCIO DA SILVA e FLÁVIA SEVERINA DOS SANTOS ; GABRIEL DOS SANTOS PINTO e MARCILENE MARIA DA SILVA; SAULO**

RODRIGO SANTIAGO CARLOS e MARIA JUSTINO DE SOUSA; YURY ERICKSON DE OLIVEIRA RODRIGUES e STEFANY MARIA SOARES DE LIRA; OTAVIO DE SOUZA SANTOS e NATALIA ALMEIDA FREITAS; Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, São Lourenço da Mata- PE, 07 de maio de 2025. Eu, Maria Izabel Santiago Barcelos.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCOS TIMÓTEO TORRES E SILVA, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrolina/PE (www.rcpnpetrolina.com.br), com sede na Rua Cicero Pombo, 186, Centro, Petrolina/PE, FAZ SABER que estão se habilitando para casar por este Cartório os seguintes contraentes: **JOÃO PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ADEILDO JOAQUIM DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, residente em Petrolina-PE., e **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de LOURINALDO DE SOUZA e de MARIA LAUDINEIDE GOMES SOUZA, residente em Petrolina-PE; **IGOR DE BRITO SANTANA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de VILMAR DE SANTANA e de CICERA DE BRITO SANTANA, residente em Petrolina-PE., e **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ ROQUE DA SILVA SOBRINHO e de NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Petrolina-PE; **RENAN FABRICIO SOUZA SILVA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUZA e de MARIA RITA DA SILVA CARVALHO, residente em Petrolina-PE., e **ANA RAFAELA DOS SANTOS**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de IRANI MARIA DOS SANTOS, residente em Petrolina-PE; **PEDRO HENRIQUE ALVES BATISTA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ADAILTON PEREIRA BATISTA e de MARIA JOSE FERREIRA ALVES, residente em Petrolina-PE., e **COSMA ANDREZA SILVA GONÇALVES**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ EDMAR ALVES GONÇALVES e de ANA MARIA DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **EVANDRO CARVALHO DA SILVA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de MARIA DE LOURDES CARVALHO DA SILVA, residente em Petrolina-PE., e **VALDELICE ALEXANDRE**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de VALDEMAR ALEXANDRE e de MARIA TEREZA DO NASCIMENTO, residente em Petrolina-PE; **JÚLIO LOURENÇO ALVES**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de VALDEMAR LOURENÇO ALVES e de ARLINDA DE SOUZA ALVES, residente em Petrolina-PE., e **ELENICE LEANDRO DA SILVA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de ESPEDITO LEANDRO DA SILVA e de FRANCISCA MARIA DA SILVA LEANDRO, residente em Petrolina-PE; **SIELE OLIVIA DA SILVA COSTA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ MARCOS COSTA SANTOS e de ARACI OLIVIA DA SILVA, residente em Petrolina-PE., e **NATHÁLIA FURTADO GURGEL**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de MARCOS ANTONIO GURGEL MOREIRA e de ANA RUTH FURTADO GURGEL, residente em Petrolina-PE; **EVERTON DA SILVA ANDRADE**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de AGAILDES PEIXOTO DE ANDRADE e de JUSINETE ANA DA SILVA ANDRADE, residente em Petrolina-PE., e **MICHELLE KATIUCYA GOMES DE OLIVEIRA**, estado civil divorciada, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ ESPEDITO BEZERRA DE OLIVEIRA e de ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA, residente em Petrolina-PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito, no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Petrolina, 13 de maio de 2025.

Fa ç o saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 **JOS É ADRIANO DA SILVA e VERONICA LUCIA DA SILVA** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Surubim-PE, RG nº 6.227.552 SSP/PE emitido em 08/01/1999, nascido a 15 de janeiro de 1982, de profissão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE, filho de ANTONIO RUFINO DA SILVA, falecido e de HELENA MARIA DA SILVA, aposentada, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE.

A habilitante é natural de Surubim-PE, RG n º 5.540.143 SSP/PE emitido em 19/12/1995, nascido a 20 de abril de 1978, de profiss ão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE, filha de JOAO LUCIO DA SILVA, falecido e de MARIA PORFIRIO DE MENDONÇA, aposentada, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

CASINHAS, 12 de maio de 2025

José Eduardo Gomes, Oficial Interino

EDITAL DE PROCLAMAS

EU, BEL. NATANAEL DE JESUS FIGUEIREDO, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaparana-PE, com sede a Rua João Pessoa, 124, Macaparana-PE. Faz saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes

: **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA e ANA VITÓRIA DA SILVA RAMOS** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Macaparana, 12/05/2025 . Eu, Natanael de Jesus Figueiredo-Oficial..

EDITAL DE PROCLAMAS

EU, BEL. NATANAEL DE JESUS FIGUEIREDO, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaparana-PE, com sede a Rua João Pessoa, 124, Macaparana-PE. Faz saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA e ANA VITÓRIA DA SILVA RAMOS** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Macaparana, 12/05/2025 . Eu, Natanael de Jesus Figueiredo-Oficial..

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.433

LIVRO: D-02, FLS: 93

Eu, **OGINALDO DE SOUZA MENDES, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL** do 1º distrito Sede do município de Quixaba, Termo Judiciário da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco faz público que exibiram neste Cartório os documentos legais a fim de se casarem: **MARCOS ADRIANO LOPES DA SILVA, Brasileiro**, Natural de **Carnaíba - PE**, Estado Civil **solteiro**, nascido no dia **09/04/1999**, de Profissão **Agricultor**, domiciliado e residente **na Rua Antonio Nunes da Silva, 144, nesta cidade de Quixaba — PE**, Filho de **Macsuel Lopes da Silva e Marinez Pereira da Silva**.

Com **THAYNARA CRISTINA MORATO DA SILVA**, Brasileira, Natural de **Afogados da Ingazeira - PE**, Estado Civil **solteira**, de Profissão **agricultora**, nascida no dia **07/02/1998**, domiciliada e residente **na Rua Antonio Nunes da Silva, 144, nesta cidade de Quixaba — PE**, Filha de **Joaquim Morato da Silva e Rosa Maria Morato da Silva**.

QUIXABA - PE, 05 de maio de 2025

Edital de Proclamas

Arlene Pereira Siqueira e Castro, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), Bezerros - PE, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem: 1 – **MATHEUS GUILHERME GOMES TÔRRES e JÚLIA DA SILVA SANTOS**. Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito. Bezerros-PE, 09 de Maio de 2025. Eu, Arlene Pereira Siqueira e Castro.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficiala Titular da Serventia Registral e Notarial da cidade de Lagoa do Carro – PE, com sede à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 365, térreo, Centro, Lagoa do Carro - PE, CEP 55.820-000. Faz saber que estão se habilitando para casar-se, com Processos de casamentos autuados entre 17/04/2025 a 13/05/2025 por este Cartório, os seguintes contraentes:

01 - DAYSON GUILHERME DA SILVA FERREIRA , estado civil solteiro, filho de LUIZ GUILHERME FERREIRA e de MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, residente em Lagoa do Carro-PE,

e **IARA BARBOSA RIBEIRO** , estado civil solteira, filha de INALDO BARBOSA DE SOUZA e de MARINETE RIBEIRO TABOSA, residente em Lagoa do Carro-PE.

02 - RIVALDO GONÇALVES DE MOURA , estado civil solteiro, filho de GILVAN FLORÊNCIO DE MOURA e de ROSINEIDE GONÇALVES DA SILVA, residente em Nazaré da Mata-PE,

e **DAYZE MARQUES DOS SANTOS** , estado civil solteira, filha de EDNALDO JOAQUIM DOS SANTOS MARQUES e de MIRIAN MARQUES CAVALCANTE SANTOS, residente em Lagoa do Carro-PE.

03 - EVERTON FERNANDES DOS SANTOS , estado civil divorciado, filho de JOÃO MONTEIRO DOS SANTOS e de Nanci Maria Fernandes dos Santos, residente em IGARASSU-PE,

e **LINDINÊS MELO ALBUQUERQUE FRANCELINO** , estado civil divorciada, filha de JOEL COSMO FRANCELINO e de KEDMA FREITAS DE ALBUQUERQUE MELO FRANCELINO, residente em Lagoa do Carro-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, 13 de maio de 2025. Eu, Mariane Paes Gonçalves de Souza.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 3º Distrito Judiciário (Antigo 4º RCPN), com sede Gervásio Pires, 212, Boa Vista, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ANDRÉ SERGIO SILVESTRE e MARIANA CRISTINA CORREIA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 13 de Maio de 2025. Eu, **Roseana Andrade Porto-Oficial Interina do Registro Civil, mandei digitar e assino.**

SEI Nº 00016567-51.2025.8.17.8017

Serventia Notarial - São Bento do Una - PE, CNS 07.393-2

Despacho

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256632681**, subscrito pelo (a) **Oficial (a) do (a) Serventia Notarial - São Bento do Una - PE, CNS 07.393-2**, que comunica o **DESLIGAMENTO do (a) ESCRIVENTE, MARIA CLARA BARBOSA MELO, CPF Nº 112.822.974-90, em 09 de abril de 2024 e do (a) SUBSTITUTA, NATHALIA DA COSTA MACIEL, CPF Nº 110.104.144-70, em 29 de abril de 2025**, do quadro de funcionários, não tendo poderes para praticar nenhum ato dos serviços da referida serventia.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00046237-53.2024.8.17.8017

Reclamante: Ouvidoria ON-RCPN

Interessada: Letícia Coelho dos Santos

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas - Cumaru (CNS 07.437-7)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

RENOVE-SE a NOTIFICAÇÃO da Oficiala Interina da Serventia Extrajudicial reclamada, a Sra. **Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *"o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00002119-92.2025.8.17.8017

Reclamante: Inaê Feitosa

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Sertânia (CNS nº 07.749-5)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

RENOVE-SE a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela Serventia Extrajudicial reclamada, a Sr.(a) **Natália Alexandrina Cordeiro Silva**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *"o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00038809-40.2024.8.17.8017

Reclamante: Sra. Regicleide Freire

Reclamada: Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Caririmirim – Moreilândia (CNS nº 07.740-4)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **Sra. Regicleide Freire**, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Doc. de Id nº 3116396**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00004183-03.2025.8.17.8017**Reclamante :** Maria Eduarda Paiva**Reclamada :** Anna Carolina Pessoa de Aquino Andrade, titular da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Itapissuma – PE (CNS nº 07.448-4)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Serventia reclamada, notifique-se a reclamante para oferecer manifestação no prazo de 10 (dez) dias se assim entender.

Acompanha esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas pelo responsável pela serventia reclamada (Doc. de Id. nº 3026932)

ESTE DESPACHO SERVE DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima, voltem conclusos.

Cumpra-se.

Recife, drs.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial TJPE

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00006162-74.2024.8.17.8017**Reclamante:** Alpha Administradora Consórcios**Reclamada:** 1ª Serventia Registral - Caruaru (CNS nº 07.355-1)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **Alpha Administradora Consórcios**, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Doc. de Id nº 3143911**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00014243-13.2023.8.17.8017**Reclamante:** Larissa Panadés - OAB/PE 52.906

Reclamado (a): **4ª SERVENTIA REGISTRAL - RECIFE (CNS Nº 07.374-2)**

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

RENOVE-SE a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela Serventia Extrajudicial reclamada, o **Sr.(a) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, esclarecer se emitiu ou não nota devolutiva sobre o requerimento formulado pela reclamante, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Caso não haja, a nota devolutiva deverá ser expedida e acostada a este SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que **" o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"**.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI 00033244-94.2024.8.17.8017

SEI 00007707-52.2025.8.17.8017

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6)

PARECER

Trata-se de reclamações enviadas a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando dificuldade de contato e/ou morosidade no atendimento prestado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6).

De sua parte, a Sra. Amantina Eulina de Souza, interina da serventia reclamada, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), sequer visualiza as notificações enviadas por este Órgão Censor por meio do Malote Digital, nos termos das certidões emitidas nos aludidos SEI's.

É o relatório, passo a opinar .

No caso, é possível observar pedido realizado por usuário da serventia (SEI nº 00033244-94.2024.8.17.8017), mas também pelo Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - TJPE (SEI nº 00007707-52.2025.8.17.8017), **ambos** sem atendimento até a presente data.

Também se extrai dos autos que a Sra. Amantina Eulina de Souza, interina/titular das referidas serventias, sequer consulta o sistema Malote Digital, deixando, por isso, de prestar quaisquer esclarecimentos a este Órgão Censor, fato que corrobora os indícios de mau atendimento prestado aos usuários e à própria Administração Pública.

Essas circunstâncias denotam a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. Amantina Eulina de Souza, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), com o objetivo de investigar, com mais profundidade, possíveis faltas disciplinares decorrentes do mau gerenciamento da serventia reclamada, consistentes na: (i) morosidade no atendimento de pedidos efetuados por usuários e órgãos públicos; e (ii) ausência de consulta ao Malote Digital.

Com efeito, os delegatários das serventias extrajudiciais devem atuar de acordo com as prescrições legais e técnicas que regem a prática do ato, que, no caso, correspondem, a princípio, ao disposto no art. 30, II, X e XIV, da Lei Federal nº 8.935/94 e nos arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE, *in verbis* :

Lei Federal nº 8.935/94

“Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

(...)

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

(...)

X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

(...)

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente; e (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)”. (destacou-se).

CNSNR/PE

“Art. 47. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente:

(...)

X – zelar para que os atos sejam praticados com pontualidade e celeridade;

(...)

Art. 191. As comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário pernambucano e as serventias dos serviços extrajudiciais do Estado de Pernambuco, bem como destas entre si, serão realizadas por meio do **Sistema Hermes – Malote Digital, do CNJ** . (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

(...)

Art. 192. É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital, sendo de inteira responsabilidade do delegatário, ou do responsável pela serventia, qualquer consequência danosa advinda da inobservância desta obrigação, sobretudo quando deixar de praticar ato de sua competência, cuja determinação havia sido comunicada eletronicamente . (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

§1º Quando a comunicação oficial contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio. (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

§2º Nenhum usuário do Sistema Hermes – Malote Digital poderá alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente. (Incluído pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

§3º **O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis** . (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

Art. 192-A. Serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital. (Incluído pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)”. (destacou-se).

Dessa forma, impõe-se averiguar se os presentes indícios de irregularidades constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis à interina/titular das mencionadas serventias, por descumprimento às normas técnicas estabelecidas por este órgão fiscalizador e censor.

É o que consta no art. 30, XIV, e 31, I, II e V, da Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores):

"Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

$$(\dots)$$

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

$$(\dots)$$

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30”.

Diante do exposto, considerando a existência de indícios de inobservância ao disposto nos arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE e no art. 30, II, X e XIV, da Lei nº 8.935/1994, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da **Sra. AMANTINA EULINA DE SOUZA**, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), para apurar a possível prática de faltas disciplinares previstas no art. 31, I, II e V, da Lei nº 8.935/1994, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Data e assinatura eletrônicas.

~~~~~

~~~~~

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar 2222

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 12/05/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3142197** e o código CRC **89EA6AE6**.

00033244-94.2024.8.17.8017

3142197v2

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI 00033244-94.2024.8.17.8017

SEI 00007707-52.2025.8.17.8017

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6)

DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Trata-se de reclamações enviadas a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando dificuldade de contato e morosidade no atendimento prestado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), o qual se encontra sob a responsabilidade da interina, Sra. Amantina Eulina de Souza.

O feito transcorreu regularmente perante a Corregedoria Auxiliar, retornando com Parecer sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da interina responsável.

É o relatório, no essencial. Decido.

No caso, *aprovo* o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir. Sendo assim: *ç*

DETERMINO que seja instaurado (um único) Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. Amantina Eulina de Souza, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), para melhor apurar a responsabilidade pela prática das condutas descritas no parecer, as quais corporificam, em tese, as *ç* infrações disciplinares previstas no **art. 31, I, II e V, da Lei Federal nº 8.935/94**, ante a aparente inobservância ao disposto nos **arts. 30, II, X e XIV**, desse mesmo diploma legal, bem como nos **arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE**.

Por fim, nomeio a Comissão Processante a ser composta pelo Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa (Presidente), e pelos servidores Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras (matrícula nº 190.120-6) e Ana Cristina Pontes de Carvalho (matrícula 187.132-3), como membros, e Lourenço Barbosa Araújo (matrícula nº 185.607-3), como suplente. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e emitir opinativo (art. 142 do Provimento nº 11/2022 – CGJ). *ç*

Expeça-se a portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a qual entrará em vigor na data da sua publicação. *ç*

Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO**, **CORREGEDOR**, em 12/05/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3142638** e o código CRC **D79CD3B4**.

00033244-94.2024.8.17.8017

3142638v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI 00033244-94.2024.8.17.8017

SEI 00007707-52.2025.8.17.8017

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6)

PARECER

Trata-se de reclamações enviadas a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando dificuldade de contato e/ou morosidade no atendimento prestado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6).

De sua parte, a Sra. Amantina Eulina de Souza, interina da serventia reclamada, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), sequer visualiza as notificações enviadas por este Órgão Censor por meio do Malote Digital, nos termos das certidões emitidas nos aludidos SEI's.

É o relatório, passo a opinar.

No caso, é possível observar pedido realizado por usuário da serventia (SEI nº 00033244-94.2024.8.17.8017), mas também pelo Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - TJPE (SEI nº 00007707-52.2025.8.17.8017), **ambos** sem atendimento até a presente data.

Também se extrai dos autos que a Sra. Amantina Eulina de Souza, interina/titular das referidas serventias, sequer consulta o sistema Malote Digital, deixando, por isso, de prestar quaisquer esclarecimentos a este Órgão Censor, fato que corrobora os indícios de mau atendimento prestado aos usuários e à própria Administração Pública.

Essas circunstâncias denotam a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. Amantina Eulina de Souza, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), com o objetivo de investigar, com mais profundidade, possíveis faltas disciplinares decorrentes do mau gerenciamento da serventia reclamada, consistentes na: (i) morosidade no atendimento de pedidos efetuados por usuários e órgãos públicos; e (ii) ausência de consulta ao Malote Digital.

Com efeito, os delegatários das serventias extrajudiciais devem atuar de acordo com as prescrições legais e técnicas que regem a prática do ato, que, no caso, correspondem, a princípio, ao disposto no art. 30, II, X e XIV, da Lei Federal nº 8.935/94 e nos arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE, *in verbis* :

Lei Federal nº 8.935/94

“Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

(...)

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

(...)

X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

(...)

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente; e (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)”. (destacou-se).

CNSNR/PE

“Art. 47. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente:

(...)

X – zelar para que os atos sejam praticados com pontualidade e celeridade;

(...)

Art. 191. As comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário pernambucano e as serventias dos serviços extrajudiciais do Estado de Pernambuco, bem como destas entre si, serão realizadas por meio do **Sistema Hermes – Malote Digital, do CNJ** . (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

(...)

Art. 192. É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital, sendo de inteira responsabilidade do delegatário, ou do responsável pela serventia, qualquer consequência danosa advinda da inobservância desta obrigação, sobretudo quando deixar de praticar ato de sua competência, cuja determinação havia sido comunicada eletronicamente . (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

§1º Quando a comunicação oficial contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio. (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

§2º Nenhum usuário do Sistema Hermes – Malote Digital poderá alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente. (Incluído pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

§3º **O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis**. (Redação dada pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)

Art. 192-A. Serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital. (Incluído pelo Provimento CGJ nº 17, de 28.11.2023)". (destacou-se).

Dessa forma, impõe-se averiguar se os presentes indícios de irregularidades constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis à interina/titular das mencionadas serventias, por descumprimento às normas técnicas estabelecidas por este órgão fiscalizador e censor.

É o que consta no art. 30, XIV, e 31, I, II e V, da Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores):

"Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

(...)

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

(...)

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30".

Diante do exposto, considerando a existência de indícios de inobservância ao disposto nos arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE e no art. 30, II, X e XIV, da Lei nº 8.935/1994, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da **Sra. AMANTINA EULINA DE SOUZA**, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), para apurar a possível prática de faltas disciplinares previstas no art. 31, I, II e V, da Lei nº 8.935/1994, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Data e assinatura eletrônicas. 





Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa 

Juiz Corregedor Auxiliar 

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial 

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 12/05/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3142202** e o código CRC **9FDCF817**.

00007707-52.2025.8.17.8017

3142202v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI 00033244-94.2024.8.17.8017****SEI 00007707-52.2025.8.17.8017****Reclamado:** Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6)**DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Trata-se de reclamações enviadas a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando dificuldade de contato e morosidade no atendimento prestado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), o qual se encontra sob a responsabilidade da interina, Sra. Amantina Eulina de Souza.

O feito transcorreu regularmente perante a Corregedoria Auxiliar, retornando com Parecer sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da interina responsável.

É o relatório, no essencial. Decido.

No caso, *aprovo* o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir. Sendo assim: *¿*

DETERMINO que seja instaurado (um único) Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. Amantina Eulina de Souza, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma - Timbaúba (CNS nº 07.659-6), interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Cruangi - Timbaúba (CNS nº 07.547-3) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2), para melhor apurar a responsabilidade pela prática das condutas descritas no parecer, as quais corporificam, em tese, as *¿* infrações disciplinares previstas no **art. 31, I, II e V, da Lei Federal nº 8.935/94**, ante a aparente inobservância ao disposto nos **arts. 30, II, X e XIV**, desse mesmo diploma legal, bem como nos **arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE**.

Por fim, nomeio a Comissão Processante a ser composta pelo Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa (Presidente), e pelos servidores Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras (matrícula nº 190.120-6) e Ana Cristina Pontes de Carvalho (matrícula 187.132-3), como membros, e Lourenço Barbosa Araújo (matrícula nº 185.607-3), como suplente. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e emitir opinativo (art. 142 do Provimento nº 11/2022 – CGJ). *¿*

Expeça-se a portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a qual entrará em vigor na data da sua publicação. *¿*

Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO**, **CORREGEDOR**, em 12/05/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3142646** e o código CRC **8CDD469D**.

00007707-52.2025.8.17.8017

3142646v2

SEI nº 00029658-41.2024.8.17.8017**RECLAMAÇÃO**

Reclamante: Elisa Muniz Sojo

RECLAMADA: SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - LAJEDO (CNS Nº 07.649-7)

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada pela Sra. **Elisa Muniz Sojo** em face da **Serventia Registral e Notarial - Lajedo** (CNS nº 07.649-7), no âmbito da qual relata impasse na lavratura de escritura de compra e venda de imóvel adquirido em leilão, cujos signatários encontram-se em São Paulo e em Pernambuco.

Segundo alega: (i) o Cartório de Lajedo/PE teria recusado o certificado digital Serasa-RFB (padrão ICP-Brasil) para assinatura remota (por videoconferência), exigindo exclusivamente o certificado E-notariado, o que compromete o prazo do edital e a validade dos documentos já apresentados; (ii) o certificado digital Serasa-RFB (padrão ICP-Brasil) seria aceito por outros estados; (iii) não haveria restrição pelo CNJ quanto ao uso de certificados no padrão ICP-Brasil.

Ante o exposto, pede a intervenção da Corregedoria para solucionar a controvérsia sobre a validade da assinatura digital via Serasa-RFB (dentro dos padrões ICP-Brasil) para o ato notarial em questão.

Notificada, a responsável pela serventia apresentou a manifestação de ID Num. 2730591, afirmando, em resumo, que: (i) a demora se deu em razão da ausência de fornecimento do comprovante de pagamento de ITBI pela reclamante; (ii) “ *a plataforma E-Notariado possui mecanismos de segurança para resguardar nosso fiel exercício enquanto autoridade notarial* ”.

Réplica sob o ID Num. 2754198.

É o relatório, no essencial. Decido.

No caso, observo que a reclamação aborda dois pontos: (i) a morosidade no atendimento prestado pela serventia; (ii) a exigência de assinatura digital por meio do E-notariado.

Pois bem.

Quanto à demora no atendimento, não identifico irregularidade administrativa na espécie, uma vez que a delegatária justificou o atraso pela pendência na entrega de documentação essencial, tal como o comprovante de ITBI.

De sua parte, a reclamante não comprovou o contrário, apresentando apenas cópias de *e-mails* e capturas de *WhatsApp*, sem evidências documentais da entrega completa dos documentos requeridos no momento oportuno.

No tocante à exigência de assinatura pelo e-Notariado, sabe-se que o Provimento nº 149/2023-CNJ (Código de Normas Nacional do CNJ), *aplicável a todo território nacional*, assim estabelece em seus arts. 286, III, 292, §§ 4º e 5º, e 318:

“Art. 286. São requisitos da prática do ato notarial eletrônico:

III — assinatura digital pelas partes, **exclusivamente por meio do e-Notariado**;

(...)

Art. 292. O acesso ao e-Notariado será feito com assinatura digital, por certificado digital notariado, nos termos da MP n. 2.200-2/2001 ou, quando possível, por biometria.

§ 4.º O notário fornecerá, **gratuitamente**, aos clientes do serviço notarial certificado digital notariado, para uso exclusivo e por tempo determinado, na plataforma e-Notariado e nas demais plataformas autorizadas pelo Colégio Notarial Brasil-CF.

§ 5.º Os notários poderão operar na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP) Brasil ou utilizar e oferecer outros meios de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, sob sua fé pública, desde que operados e regulados pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal.

(...)

Art. 318. É vedada a prática de atos notariais eletrônicos ou remotos com recepção de assinaturas eletrônicas a distância sem a utilização do e-Notariado". (destaquei).

Bem se vê que Código Nacional de Normas do CNJ exige que o ato notarial eletrônico seja assinado exclusivamente por meio do e-Notariado.

De fato, o sistema e-Notariado foi concebido para garantir a segurança jurídica, a autenticidade e a preservação dos atos notariais eletrônicos, fornecendo um ambiente padronizado e controlado para a prática desses atos em todo o território nacional, razão pela qual sua utilização foi determinada como obrigatória pela Corregedoria Nacional de Justiça e, por conseguinte, pelas Corregedorias Estaduais.

Ante o exposto, e considerando a ausência de indícios de infração disciplinar na espécie, **determino o ARQUIVAMENTO deste feito.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Cumpridas todas as providências, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 13/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3143880** e o código CRC **57D9C5FB**.

00029658-41.2024.8.17.8017

3143880v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00031940-13.2024.8.17.8017

REQUERENTE: JUÍZO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT 2ª REGIÃO - (vtsp25@trt2.jus.br)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado pelo JUÍZO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT 2ª REGIÃO informando que os registros de imóveis de todo o país estão demorando a cancelar indisponibilidade de bens efetuada através do convênio CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Ante o exposto, determino que a Secretaria desta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial:

1) **NOTIFIQUE** , por meio de Malote Digital, todos os Registros de Omóveis do Estado de Pernambuco para que tomem ciência do despacho lançado pelo Juízo Requerente;

2) **OFICIE** a ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE PERNAMBUCO - ARIPE, a fim de que esta entidade representativa possa, em colaboração, reforçar junto aos respectivos cartórios associados a necessidade de se observar as obrigações mencionadas pela 25ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Cumpridas essas providências, **ENCERRE-SE E ARQUIVE-SE este SEI.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício** .

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA** , Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial** , em 12/05/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3142105** e o código CRC **362B52BF** .

00031940-13.2024.8.17.8017

3142105v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI 00004966-41.2025.8.17.8017

Requerente: Centro de Revitalização e Valorização da Vida

Requerido: 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Recife (CNS nº 07.346-0)

DECISÃO

Cuida-se de expediente enviado pelo Centro de Revitalização e Valorização da Vida (entidade sem fins lucrativos) solicitando a concessão de isenção dos emolumentos devidos para atualização do corpor diretor da entidade perante o 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Recife (CNS nº 07.346-0), sob o argumento de hipossuficiência financeira.

Notificado, o 1º RTDPJ apresentou informações (ID 3036702), anotando, em resumo, que o Código de Normas não prevê hipótese de isenção para a situação em comento.

Notificada para se manifestar a respeito, o requerente se manteve inerte, conforme atesta a certidão de ID 3139173.

Pois bem.

Inicialmente, cumpre salientar que a imunidade tributária conferida às entidades religiosas e de assistência social, prevista no artigo 150, inciso VI, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, abrange exclusivamente *impostos* , não se estendendo às taxas, emolumentos e demais encargos relativos à prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, tais como os atos de registro realizados pelos cartórios extrajudiciais.

A Lei Federal nº 8.935/94, por sua vez, estabelece, em seu art. 30, VIII, que os emolumentos são devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e registrais, de acordo com a tabela fixada por lei estadual, não prevendo isenção específica para entidades religiosas e de assistência social.

O Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, nos seus artigos 129 e 130, reforça que os emolumentos constituem contraprestação de serviços públicos específicos e divisíveis prestados pelos cartórios extrajudiciais, não contemplando em suas disposições qualquer previsão normativa que autorize isenção ou desconto em função da natureza jurídica ou caráter assistencial de uma entidade.

A propósito:

"Art. 129. As serventias extrajudiciais, quando da prestação dos serviços, deverão emitir guia de pagamento ou boleto bancário através do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE, **sendo obrigadas a lançar**, de modo impresso, no título, traslado, certidão, ticket, etiqueta ou qualquer outro documento, físico ou digital, **os valores relativos aos itens que compõem o preço final dos serviços** :

I – os emolumentos incidentes na prática do ato, calculado sobre a avaliação fiscal, judicial ou venal do bem ou negócio jurídico;

II – a Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais – TSNR;

III – o Fundo Especial do Registro Civil – FEREC;

IV – o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FERM-PJPE;

V – o Fundo de Segurança dos Magistrados – FUNSEG; e

VI – o Imposto sobre Serviços devido ao Município – ISS.

§1º Deverá constar, obrigatoriamente, dos traslados e das certidões, dos lançamentos e fichas registrais, bem como de quaisquer outros documentos expedidos pelas serventias extrajudiciais, o valor discriminado dos emolumentos recebidos e das taxas e encargos incidentes, ou a consignação de "Ato Gratuito", quando for o caso.

§2º Também deverá ser fornecido ou consignado, quando for o caso, no boleto ou guia de pagamento emitida pela serventia, todos os demais valores pagos e suportados pelo usuário do serviço, a exemplo de despesas postais, despesas com diligência de casamento, publicação de editais, reembolso de despesas de transporte, custos de diligência externa e outros valores legalmente cobrados e autorizados por lei.

Art. 130. **É vedada a concessão de qualquer modalidade de desconto ou redução no valor dos emolumentos, devendo ser aplicada integralmente a tabela em vigor, constituindo falta funcional a liberação do pagamento fora das hipóteses legais de isenção ou imunidade** ". (destaquei).

O Conselho Nacional de Justiça possui jurisprudência firmada nesse sentido, consoante se infere do seguinte aresto:

"Ementa; CONSULTA. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CGJSC). EXTENSÃO DA GRATUIDADE AOS ATOS REGISTRAIS DECORRENTES DOS ATOS NOTARIAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS ARTS. 6º E 7º DA RESOLUÇÃO CNJ N. 35/2007. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA JURÍDICA DE TAXA DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. ART. 236, §2º DA CRFB E ART. 1º DA LEI Nº10.169/2000. PRECEDENTES.1. A gratuidade concedida para os atos notariais não pode ser estendida a atos registrais não previstos nos artigos 6º e 7º da Resolução CNJ n. 35/2007, alterada pela Resolução CNJ n. 326/2020.

2. Assim, não se admite interpretação extensiva da norma para conceder isenção aos atos registrais decorrentes de atos notariais de inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa, mesmo em caso de prévio deferimento da gratuidade pelo cartório que lavrou a escritura pública.

3. Os emolumentos extrajudiciais possuem natureza jurídica de taxa (ADI 1624, Relator Min. CARLOS VELLOSO, STF, Tribunal Pleno, DJ 13-06-2003) e, portanto, são espécies do gênero tributo, sujeitando-se, dessa forma, ao princípio da reserva legal.

4. A concessão de isenção deve ocorrer mediante lei oriunda do ente federado competente para a instituição do tributo, conforme o art. 236, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), bem como o art. 1º da Lei federal n. 10.169/2000.

5. No âmbito do Estado de Santa Catarina, a isenção dos atos registrais decorrentes das situações descritas é restrita aos assistidos pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina que declaram hipossuficiência financeira, conforme dispõe o art. 7º, inc. VII, da Lei Complementar estadual n. 755/2019.

6. Resposta à consulta no sentido de que, sendo competência dos Estados e do Distrito Federal a fixação do valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos serviços notariais e de registro, não é possível a interpretação extensiva dos artigos 6º e 7º da Resolução CNJ n. 35/2007, alterada pela Resolução CNJ n. 326/2020, para estender a gratuidade dos atos notariais de escrituras públicas de inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável aos atos registrais decorrentes, ressalvado o direito aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina que declararem hipossuficiência financeira, consoante autorizado pelo art. 7º, VII, da Lei Complementar estadual n. 755/2019".

7. Consulta conhecida e respondida com caráter normativo geral. (CNJ - CONS - Consulta - 0004203-63.2022.2.00.0000 - Rel. MARCELLO TERTO - 11ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 18/08/2023) (destaquei).

Ante o exposto, **indefiro** o pedido de isenção, razão pela qual determino o **ARQUIVAMENTO** do presente SEI.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão.

Cópia da presente decisão vale como OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO.

Cumprida as providências, encerre-se este SEI.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 13/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3144612** e o código CRC **63BA2F2B**.

00004966-41.2025.8.17.8017

3144612v2

SEI nº 00024887-52.2023.8.17.8017

Requerente: JUCEPE (Presidência)

Requerido: 8º Ofício de Notas – Recife (CNS nº 07.378-3)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado pela Presidência da **JUCEPE** noticiando suposta fraude de reconhecimento de firma por parte do 8º Ofício de Notas – Recife (CNS nº 07.378-3).

Notificado, o Titular da serventia apresentou as manifestações de IDs Num. 2484843 e 3114294, afirmando, em resumo, que, conforme já informado à Corregedoria, “*estavam ocorrendo casos de falsificação grosseira das etiquetas de firma utilizadas em nossa serventia, fato esse que, inclusive, obrigou este Tabelião a alterar o lay-out, a cor e os elementos de segurança das etiquetas de reconhecimento de firma, visto que o modelo anterior estava sendo clonado por falsários*”.

O caso dos autos seria outro caso de falsificação grosseira, “*considerando que nenhum dos elementos de segurança utilizados por esta Serventia Extrajudicial estão presentes nessa etiqueta*”.

Ademais: (i) “*nos registros de firmas existentes e arquivados no 8º Tabelionato de Notas do Recife, não existe nenhuma firma registrada em nome da pessoa de CÍCERO AMARO LOIOLA*”; (ii) “*a assinatura autografa da Escrevente Autorizada, Fabiana Pereira de Lima não confere com o sinal público adotado pela servidora*”; (iii) “*o QR-code de verificação da origem e legitimidade do ato está comprimido e ilegível, fora do tamanho padrão do sistema*”; (iv) “*o selo digital apostado na etiqueta de firma não está validado pelo sistema SICASE do Tribunal de Justiça do Estado, e não consta da relação dos selos fornecidos a esta Serventia Extrajudicial*”.

Notificada sobre as informações prestadas pela serventia, a JUCEPE permaneceu inerte (cf. certidão de ID Num. 3143668).

É o relatório, no essencial. Decido.

Neste caso concreto, a reclamante pretende que esta Corregedoria de Justiça adote providências em razão de suposto reconhecimento fraudulento de firma aposta em contrato social.

Não obstante, ao compulsar o documento, observa-se que o suposto reconhecimento de firma foi realizado por meio de etiqueta cuja falsificação é grosseira.

De fato, a etiqueta não condiz com o padrão utilizado pela serventia, possui Qr-Code ilegível, além de não poder ser consultada no sistema SICASE.

Essa circunstância aliada às informações prestadas pelo titular do 8º Ofício de Notas – Recife (CNS nº 07.378-3) permite concluir que a própria serventia foi vítima de um esquema fraudulento.

Ante o exposto, e considerando a ausência de indícios de infração disciplinar na espécie, **determino o ARQUIVAMENTO deste feito.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Oficie-se ao Ministério Público, para que tome ciência quanto à possível prática de crime de falsificação.

Cumpridas todas as providências, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, drs.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 13/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3143987** e o código CRC **9B21637E**.

00024887-52.2023.8.17.8017

3143987v2

Processo nº 0000024-89.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

Processo nº 0000382-20.2025.2.00.0817 - INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPESIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - São Vicente - Itapetim (76067)

PARECER

Trata-se de processos gerados pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 93/2023 – CGJ, publicada no DJe nº 151/2023, de 23 agosto de 2023, e à Portaria nº 177/2024 – CGJ, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, atos através dos quais foram divulgados os calendários de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas, respectivamente, durante o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023 e de 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2024.

Nos autos do Processo nº 0000024-89.2024.2.00.0817, foi lançado Relatório Final de Inspeção Ordinária consignando o prejuízo dos trabalhos da Auditoria ante a inércia da serventia inspecionada, que não respondeu ao formulário eletrônico na Inspeção 2023 nem apresentou os documentos solicitados (**Doc. de Id nº 3810099**).

Por sua vez, nos autos do Processo nº 0000382-20.2025.2.00.0817, foi lançado o competente Relatório Final de Inspeção Ordinária, assinalando o seguinte (**Doc. de Id nº 5466526**):

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Apólice de Seguro Contra Incêndio, contendo a descrição do seguro contratado;

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome pessoal do Titular ou Responsável, contendo a descrição do seguro contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS em nome pessoal do Titular ou Responsável;

Certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros;

Cópia do Termo de Cooperação Técnica do Município com o TJPE.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Passar a manter os registros organizados, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a (Art. 171 do CN): livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário ou responsável, recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/201;

Quando da contratação, promover o cadastramento dos escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais perante a Corregedoria Geral de Justiça, via malote digital, (Art. 61 do CN)e, ainda, a autorização e a inclusão do preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Art. 61, §2º, CN)

Passar a adotar procedimentos de segurança no que diz respeito à segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País (Art. 106, §3º, CN) e, por conseguinte, informar o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações(Art. 106, §5º, CN), além da terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo,pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (Art. 106, §4º, CN);

Adotar a atualização diária do sistema Central de Informações do Registro Civil – CRC;

Passar a disponibilizar homepage do serviço registral, em conformidade com as diretrizes previstas no Art. 111, CN.”

Ato contínuo, a Serventia inspecionada restou devidamente notificada, em ambos os autos, para prestar os esclarecimentos necessários à conclusão das Inspeções Ordinárias, permanecendo inerte (**Doc. de Id nº 5902424 no Proc. nº 0000024-89.2024.2.00.0817 e Doc. de Id nº 5902443 no Proc. nº 0000382-20.2025.2.00.0817**).

É o relatório, passo a opinar.

Trata-se de inspeções ordinárias realizadas, nos anos de 2023 e 2024, pelos servidores da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial (CAE) no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7), sob a responsabilidade do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5), que atua como interino na serventia inspecionada.

Nos termos da conclusão do setor de Auditoria, além do prejuízo dos trabalhos na Inspeção 2023 ante a inércia da serventia inspecionada, restou consignado na Inspeção 2024 que não foram anexadas as documentações referentes a (i) apólice de seguro contra incêndio; (ii) apólice de seguro de responsabilidade civil em nome do titular/responsável; (iii) certidão de regularidade do FGTS em nome pessoal do titular/responsável; (iv) certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros; e (v) cópia do Termo de Cooperação Técnica do Município com o TJPE (ISS). Diante disso, constata-se que se trata de irregularidades por ofensa aos arts. 17, 170, I, II, III e IV, e 173, §§ 1º e 2º, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE), *in verbis* :

“ **Art. 17** . As sedes dos serviços notariais e de registro deverão funcionar em imóvel que ofereça condições adequadas de acesso ao público, de conforto e de segurança, **inclusive contra incêndio** , para a guarda dos livros e documentos físicos e eletrônicos.

Art. 170. Os delegatários titulares, responsáveis pela serventia ou interinos devem encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, até o final do mês de junho de cada ano, as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativa:

I – certidão conjunta de tributos da **Receita Federal do Brasil e da Dívida Ativa da União** ;

II – certidão de débito relativa às **contribuições previdenciárias e de terceiros** (CND);

III – certidão de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS** , da serventia.

IV – certidão de débito relativa ao **ISS** .

Art. 173. Os notários e registradores deverão contratar, anualmente, **seguro de responsabilidade civil** específico para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro, perante companhia seguradora idônea, nos valores definidos em ato específico do Corregedor Geral da Justiça.

§1º O contrato de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro deve ser firmado **em nome pessoal do titular** da outorga e renovado a cada ano.

§2º O titular ou o responsável deve encaminhar, anualmente, à Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial, cópia da apólice ou justificativa circunstanciada da absoluta impossibilidade da contratação do seguro, sob pena de responsabilidade disciplinar.”

Além disso, ficou registrado, no relatório de inspeção de 2024, a necessidade de a serventia inspecionada tomar providências quanto as seguintes obrigações:

(i) Passar a manter os registros organizados, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a: (a) livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário/responsável; (b) recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS; (c) recolhimento das contribuições do FGTS; e (d) diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado;

(ii) Quando da contratação, promover o cadastramento dos escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais perante a Corregedoria Geral de Justiça, via malote digital, e, ainda, a autorização e a inclusão do preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

(iii) Passar a adotar procedimentos de segurança no que diz respeito à segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País e, por conseguinte, informar o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações, além da terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária;

(iv) Adotar a atualização diária do sistema Central de Informações do Registro Civil – CRC; e

(v) Passar a disponibilizar homepage do serviço registral.

Diante disso, constata-se a existência de irregularidades por ofensa aos arts. 61, § 2º, 106, §§ 3º a 5º, 111 e 171, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE), bem como ao art. 234 do Provimento nº 149/2023 – CNJ, *in verbis* :

Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE

“ **Art. 61** . Os delegatários, quando da contratação de **escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais, deverão promover** , no prazo de até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato de trabalho, **o cadastramento destes na Corregedoria Geral da Justiça** , via Malote Digital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

(...)

§2º Além do cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça, o tabelião ou oficial de registro **deverá autorizar e incluir o preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias** , em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 106 . Para a segurança e conservação rigorosa dos registros armazenados nos bancos de dados da serventia extrajudicial, esta **d everá manter sistema permanente de salvamento ou backup dos arquivos dos atos, documentos e informações dos sistemas do cartório** , devendo ser atendidos os requisitos e procedimentos de segurança regulados no Provimento CNJ nº 74/2018 e suas alterações posteriores.

(...)

§3º A **segunda cópia do arquivo redundante (backup)** deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade.

§4º A **terceira cópia de segurança** deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pendrive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária.

§5º O tabelião, registrador ou responsável, **deverá informar à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial, o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado** para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações.

Art. 111 . As páginas da Internet (**homepage**) veiculadas na rede world wide web (www) pelo serviço notarial ou registral deverão atender às seguintes diretrizes:

I – as informações e textos constantes das páginas deverão limitar-se ao conteúdo das atividades, serviços e atribuições da serventia ofertados ao público, nos termos das normas legais e regulamentares incidentes;

II – é vedada a oferta de serviços especiais ou que não integrem o elenco de suas atribuições legais;

III – a página não poderá conter expressões de cunho propagandístico ou que procurem atribuir à serventia qualidades ou vantagens diferenciadas de veracidade discutível.

§1º A serventia deverá comunicar, tão logo implantada na Internet, o endereço de sua página web (homepage) à Corregedoria Geral da Justiça, que poderá disponibilizá-la em seu site oficial através de link.

§2º A página na Internet deverá, preferencialmente, esclarecer o público quanto aos atos que são praticados pela serventia, devendo conter, dentre outras, informações relacionadas a:

I – horário de funcionamento, endereço e telefones da serventia;

II – indicação da qualificação do titular e escreventes;

III – legislação aplicável aos serviços;

IV – tabela de emolumentos;

V – serviço de busca de firmas registradas, para as serventias notariais;

VI – emissão e envio de certidões via Internet;

VII – transferência eletrônica de arquivos;

VIII – endereço eletrônico (e-mail) e de WhatsApp;

IX – site, telefones e endereço da Corregedoria Geral da Justiça para críticas, elogios ou reclamações.

§3º A Corregedoria Geral da Justiça examinará, regularmente, o conteúdo dos sites e páginas na Internet (homepage) mantidas pelos cartórios e, uma vez constatada qualquer irregularidade que configure conduta atentatória às instituições notariais ou de registro, ou que desatenda às normas técnicas ou legais, determinará que sejam efetuadas as modificações necessárias e, se estas não forem procedidas no prazo de 30 (trinta) dias, ordenará a desativação da página, sob pena de infração disciplinar.

§4º Os mesmos serviços e informações especificados neste artigo poderão ser disponibilizados para o público e usuários dos serviços através de aplicativos ou redes sociais.

Art. 171. O notário e o oficial de registro **deverão manter organizados os seus registros**, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a:

- I – livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física** – IRPJ do delegatário ou responsável;
- II – recolhimento do Imposto de Renda retido** na fonte dos prepostos assalariados;
- III – recolhimento das contribuições previdenciárias** devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**;
- IV – recolhimento das contribuições** do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – **FGTS**;
- V – relatórios de dados do Sistema SICASE** referentes ao lançamento e retenção da TSNR, FUNSEG, FERM, FERC e ISS;
- VI – diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio**, caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/2015.”

Provimento nº 149/2023 – CNJ

“ **Art. 234.** Os oficiais de registro civil das pessoas naturais **deverão disponibilizar** para a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) **as informações definidas pelo ON-RCPN, observada a legislação em vigor no que se refere a dados estatísticos, no prazo de 1 (um) dia útil**, contado da lavratura dos atos, respeitadas as peculiaridades locais. (redação dada pelo Provimento n. 180, de 16.8.2024)

Parágrafo único. Qualquer alteração nos registros informados à CRC deverá ser atualizada no mesmo prazo e na forma do parágrafo anterior. Provimento nº 149/2023 – CNJ”

Pois bem. Somadas às irregularidades acima expostas, constatou-se que, em que pese o interino responsável pela Serventia ora inspecionada tenha sido devidamente notificado por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do TJPE, para prestar informações preliminares, ele deixou transcorrer *in albis* o prazo assinalado, sem qualquer iniciativa.

Não obstante os delegatários das serventias extrajudiciais sejam profissionais dotados de certa independência, eles devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, uma vez que exercem função pública derivada do poder estatal.

Com efeito, o desrespeito pelos tabeliães das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de correção por este Órgão Censor.

Outrossim, como é cediço, o Provimento nº 26/2020 da CGJ ao dispor sobre o sistema do PJeCor, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, estabeleceu o seu uso obrigatório. Nesse sentido, o disposto no parágrafo único do art. 6º do referido ato normativo, bem como no art. 193 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ):

“ **Art. 6º** As unidades judiciais, as diretorias de foros, as serventias extrajudiciais, as associações e demais entidades representativas de classe de magistrados, servidores, oficiais de justiça, notários e registradores deverão ser cadastradas por esta Corregedoria Geral da Justiça no PJeCor com a classificação de ‘procuradorias’, para que possam peticionar e receber as citações, intimações e notificações por meio do sistema PJeCor.

Parágrafo único. A distribuição e juntada das petições em geral, incluindo os recursos administrativos, nos autos de processo eletrônico, serão feitas diretamente pelas entidades citadas no caput deste artigo, sem necessidade da intervenção da Corregedoria.

Art. 193. Para a tramitação, alimentação, resposta, envio de documentos e consulta a processos administrativos entre a Corregedoria Geral da Justiça e as serventias notariais e registrares, deverá ser utilizado o Sistema PJeCor, regulado pela Resolução nº 320/2020 do Conselho Nacional de Justiça e implantado pelo Provimento nº 26/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.”

Neste contexto, ressalta-se que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.935/94 é observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente. E, ao não prestar as informações solicitadas por esta Corregedoria Auxiliar, restou configurado ilegal embaraço às atividades de fiscalização da Corregedoria Geral de Justiça, violando, portanto, o art. 47, incisos II e XI, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

“ **Art. 47.** Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)

- II – oferecer informações úteis, compreensíveis, confiáveis e claras;**

(...)

- XI – respeitar a hierarquia disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, facilitando suas atividades de fiscalização;”**

Além disso, o art. 31, inciso I e V, da Lei Federal nº 8.935/94, estabelece que caracteriza infração disciplinar, sujeitando os serventuários às penalidades da lei, a inobservância das prescrições legais ou normativas, e a violação de qualquer um dos deveres do art. 30.

“ **Art. 31.** São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

- I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;**

(...)

- V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.”**

Diante do exposto, considerando sérios indícios do cometimento de diversas faltas disciplinares, por inobservância do disposto no art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, no artigo 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como nos arts. 17, 47, II e XI, 61, § 2º, 106, §§ 3º a 5º, 111, 170, I, II, III e IV, 171, 173, §§ 1º e 2º, 193, todos do Provimento nº 11/2023 - CGJ, e no art. 234 do Provimento nº 149/2023 – CNJ, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do **sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5), que atua como interino no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de**

Itapetim (CNS nº 07.606-7), para apurar a possível prática de infrações disciplinares previstas no art. 31, I e V, da Lei nº 8.935/1994, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer, que submeto à apreciação superior.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000024-89.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

Processo nº 0000382-20.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - São Vicente - Itapetim (76067)

DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Trata-se de processos gerados pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 93/2023 – CGJ, publicada no DJe nº 151/2023, de 23 agosto de 2023, e à Portaria nº 177/2024 – CGJ, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, atos através dos quais foram divulgados os calendários de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas, respectivamente, durante o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023 e de 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2024.

Os feitos transcorreram regularmente perante a Corregedoria Auxiliar, retornando com Parecer sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **Mário Soares Cavalcanti**, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5) e interino do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7), para apuração das irregularidades apontadas nos Relatórios de Inspeção Ordinária, dos exercícios de 2023 e 2024, com maior profundidade, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o relatório, no essencial. Decido .

No caso, *aprovo* o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir. Sendo assim:

DETERMINO que seja instaurado (um único) Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5) e interino do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7), para melhor apurar a responsabilidade do delegatário pela prática das condutas descritas no parecer, as quais corporificam, em tese, as infrações disciplinares previstas no **art. 31, I e V, da Lei Federal nº 8.935/94**, ante a aparente inobservância ao disposto no **art. 30, XIV**, desse mesmo diploma, **no art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ**, bem como nos **arts. 17, 47, II e XI, 61, § 2º, 106, §§ 3º a 5º, 111, 170, I, II, III e IV, 171, 173, §§ 1º e 2º, 193, todos do Provimento nº 11/2023 - CGJ**, e **no art. 234 do Provimento nº 149/2023 – CNJ**. Por fim, nomeio a Comissão Processante a ser composta pelo Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa (Presidente), e pelos servidores Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras (matrícula nº 190.120-6) e Ana Cristina Pontes de Carvalho (matrícula 187.132-3), como membros, e Lourenço Barbosa Araújo (matrícula nº 185.607-3), como suplente. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e emitir opinativo (art. 142 do Provimento nº 11/2022 – CGJ). Expeça-se a portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a qual entrará em vigor na data da sua publicação. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000024-89.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

Processo nº 0000382-20.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - São Vicente - Itapetim (76067)

PARECER

Trata-se de processos gerados pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 93/2023 – CGJ, publicada no DJe nº 151/2023, de 23 agosto de 2023, e à Portaria nº 177/2024 – CGJ, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, atos através dos quais foram divulgados os calendários de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas, respectivamente, durante o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023 e de 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2024.

Nos autos do Processo nº 0000024-89.2024.2.00.0817, foi lançado Relatório Final de Inspeção Ordinária consignando o prejuízo dos trabalhos da Auditoria ante a inércia da serventia inspecionada, que não respondeu ao formulário eletrônico na Inspeção 2023 nem apresentou os documentos solicitados (**Doc. de Id nº 3810099**).

Por sua vez, nos autos do Processo nº 0000382-20.2025.2.00.0817, foi lançado o competente Relatório Final de Inspeção Ordinária, assinalando o seguinte (**Doc. de Id nº 5466526**):

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Apólice de Seguro Contra Incêndio, contendo a descrição do seguro contratado;

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome pessoal do Titular ou Responsável, contendo a descrição do seguro contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS em nome pessoal do Titular ou Responsável;

Certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros;

Cópia do Termo de Cooperação Técnica do Município com o TJPE.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Passar a manter os registros organizados, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a (Art. 171 do CN): livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário ou responsável, recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/201;

Quando da contratação, promover o cadastramento dos escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais perante a Corregedoria Geral de Justiça, via malote digital, (Art. 61 do CN)e, ainda, a autorização e a inclusão do preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Art. 61, §2º, CN)

Passar a adotar procedimentos de segurança no que diz respeito à segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País (Art. 106, §3º, CN) e, por conseguinte, informar o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações(Art. 106, §5º, CN), além da terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (Art. 106, §4º, CN);

Adotar a atualização diária do sistema Central de Informações do Registro Civil – CRC;

Passar a disponibilizar homepage do serviço registral, em conformidade com as diretrizes previstas no Art. 111, CN.”

Ato contínuo, a Serventia inspecionada restou devidamente notificada, em ambos os autos, para prestar os esclarecimentos necessários à conclusão das Inspeções Ordinárias, permanecendo inerte (**Doc. de Id nº 5902424 no Proc. nº 0000024-89.2024.2.00.0817 e Doc. de Id nº 5902443 no Proc. nº 0000382-20.2025.2.00.0817**).

É o relatório, passo a opinar.

Trata-se de inspeções ordinárias realizadas, nos anos de 2023 e 2024, pelos servidores da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial (CAE) no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7), sob a responsabilidade do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5), que atua como interino na serventia inspecionada.

Nos termos da conclusão do setor de Auditoria, além do prejuízo dos trabalhos na Inspeção 2023 ante a inércia da serventia inspecionada, restou consignado na Inspeção 2024 que não foram anexadas as documentações referentes a (i) apólice de seguro contra incêndio; (ii) apólice de seguro de responsabilidade civil em nome do titular/responsável; (iii) certidão de regularidade do FGTS em nome pessoal do titular/responsável; (iv) certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros; e (v) cópia do Termo de Cooperação Técnica do Município com o TJPE (ISS). Diante disso, constata-se que se trata de irregularidades por ofensa aos arts. 17, 170, I, II, III e IV, e 173, §§ 1º e 2º, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE), *in verbis* :

“ **Art. 17** . As sedes dos serviços notariais e de registro deverão funcionar em imóvel que ofereça condições adequadas de acesso ao público, de conforto e de segurança, **inclusive contra incêndio** , para a guarda dos livros e documentos físicos e eletrônicos.

Art. 170. Os delegatários titulares, responsáveis pela serventia ou interinos devem encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, até o final do mês de junho de cada ano, as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativa:

I – certidão conjunta de tributos da **Receita Federal do Brasil e da Dívida Ativa da União** ;

II – certidão de débito relativa às **contribuições previdenciárias e de terceiros** (CND);

III – certidão de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS** , da serventia.

IV – certidão de débito relativa ao **ISS** .

Art. 173. Os notários e registradores deverão contratar, anualmente, **seguro de responsabilidade civil** específico para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro, perante companhia seguradora idônea, nos valores definidos em ato específico do Corregedor Geral da Justiça.

§1º O contrato de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro deve ser firmado **em nome pessoal do titular** da outorga e renovado a cada ano.

§2º O titular ou o responsável deve encaminhar, anualmente, à Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial, cópia da apólice ou justificativa circunstanciada da absoluta impossibilidade da contratação do seguro, sob pena de responsabilidade disciplinar.”

Além disso, ficou registrado, no relatório de inspeção de 2024, a necessidade de a serventia inspecionada tomar providências quanto as seguintes obrigações:

(i) Passar a manter os registros organizados, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a: (**a**) livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário/responsável; (**b**) recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS; (**c**) recolhimento das contribuições do FGTS; e (**d**) diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado;

(ii) Quando da contratação, promover o cadastramento dos escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais perante a Corregedoria Geral de Justiça, via malote digital, e, ainda, a autorização e a inclusão do preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

(iii) Passar a adotar procedimentos de segurança no que diz respeito à segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País e, por

consequente, informar o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações, além da terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária;

(iv) Adotar a atualização diária do sistema Central de Informações do Registro Civil – CRC; e

(v) Passar a disponibilizar homepage do serviço registral.

Diante disso, constata-se a existência de irregularidades por ofensa aos arts. 61, § 2º, 106, §§ 3º a 5º, 111 e 171, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE), bem como ao art. 234 do Provimento nº 149/2023 – CNJ, *in verbis* :

Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE

“ **Art. 61** . Os delegatários, quando da contratação de **escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais, deverão promover** , no prazo de até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato de trabalho, **o cadastramento destes na Corregedoria Geral da Justiça** , via Malote Digital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

(...)

§2º Além do cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça, o tabelião ou oficial de registro **deverá autorizar e incluir o preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias** , em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 106 . Para a segurança e conservação rigorosa dos registros armazenados nos bancos de dados da serventia extrajudicial, esta **d everá manter sistema permanente de salvamento ou backup dos arquivos dos atos, documentos e informações dos sistemas do cartório** , devendo ser atendidos os requisitos e procedimentos de segurança regulados no Provimento CNJ nº 74/2018 e suas alterações posteriores.

(...)

§3º A **segunda cópia do arquivo redundante (backup)** deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade.

§4º A **terceira cópia de segurança** deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pendrive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária.

§5º O tabelião, registrador ou responsável, **deverá informar à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial, o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado** para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações.

Art. 111 . As páginas da Internet (**homepage**) veiculadas na rede world wide web (www) pelo serviço notarial ou registral deverão atender às seguintes diretrizes:

I – as informações e textos constantes das páginas deverão limitar-se ao conteúdo das atividades, serviços e atribuições da serventia ofertados ao público, nos termos das normas legais e regulamentares incidentes;

II – é vedada a oferta de serviços especiais ou que não integrem o elenco de suas atribuições legais;

III – a página não poderá conter expressões de cunho propagandístico ou que procurem atribuir à serventia qualidades ou vantagens diferenciadas de veracidade discutível.

§1º A serventia deverá comunicar, tão logo implantada na Internet, o endereço de sua página web (homepage) à Corregedoria Geral da Justiça, que poderá disponibilizá-la em seu site oficial através de link.

§2º A página na Internet deverá, preferencialmente, esclarecer o público quanto aos atos que são praticados pela serventia, devendo conter, dentre outras, informações relacionadas a:

I – horário de funcionamento, endereço e telefones da serventia;

II – indicação da qualificação do titular e escreventes;

III – legislação aplicável aos serviços;

IV – tabela de emolumentos;

V – serviço de busca de firmas registradas, para as serventias notariais;

VI – emissão e envio de certidões via Internet;

VII – transferência eletrônica de arquivos;

VIII – endereço eletrônico (e-mail) e de WhatsApp;

IX – site, telefones e endereço da Corregedoria Geral da Justiça para críticas, elogios ou reclamações.

§3º A Corregedoria Geral da Justiça examinará, regularmente, o conteúdo dos sites e páginas na Internet (homepage) mantidas pelos cartórios e, uma vez constatada qualquer irregularidade que configure conduta atentatória às instituições notariais ou de registro, ou que desatenda às normas técnicas ou legais, determinará que sejam efetuadas as modificações necessárias e, se estas não forem procedidas no prazo de 30 (trinta) dias, ordenará a desativação da página, sob pena de infração disciplinar.

§4º Os mesmos serviços e informações especificados neste artigo poderão ser disponibilizados para o público e usuários dos serviços através de aplicativos ou redes sociais.

Art. 171. O notário e o oficial de registro **deverão manter organizados os seus registros** , em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a:

I – **livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física** – IRPJ do delegatário ou responsável;

- II – **recolhimento do Imposto de Renda retido** na fonte dos prepostos assalariados;
- III – **recolhimento das contribuições previdenciárias** devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** ;
- IV – **recolhimento das contribuições** do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – **FGTS** ;
- V – relatórios de dados do Sistema SICASE referentes ao lançamento e retenção da TSNR, FUNSEG, FERM, FERC e ISS;
- VI – **diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio** , caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/2015.”

Provimento nº 149/2023 – CNJ

“ **Art. 234.** Os oficiais de registro civil das pessoas naturais **deverão disponibilizar** para a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) **as informações definidas pelo ON-RCPN, observada a legislação em vigor no que se refere a dados estatísticos, no prazo de 1 (um) dia útil** , contado da lavratura dos atos, respeitadas as peculiaridades locais. (redação dada pelo Provimento n. 180, de 16.8.2024)

Parágrafo único . Qualquer alteração nos registros informados à CRC deverá ser atualizada no mesmo prazo e na forma do parágrafo anterior. Provimento nº 149/2023 – CNJ”

Pois bem. Somadas às irregularidades acima expostas, constatou-se que, em que pese o interino responsável pela Serventia ora inspecionada tenha sido devidamente notificado por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do TJPE, para prestar informações preliminares, ele deixou transcorrer *in albis* o prazo assinalado, sem qualquer iniciativa.

Não obstante os delegatários das serventias extrajudiciais sejam profissionais dotados de certa independência, eles devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, uma vez que exercem função pública derivada do poder estatal.

Com efeito, o desrespeito pelos tabeliães das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de correção por este Órgão Censor.

Outrossim, como é cediço, o Provimento nº 26/2020 da CGJ ao dispor sobre o sistema do PJeCor, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, estabeleceu o seu uso obrigatório. Nesse sentido, o disposto no parágrafo único do art. 6º do referido ato normativo, bem como no art. 193 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ):

“ **Art. 6º** As unidades judiciais, as diretorias de foros, as serventias extrajudiciais, as associações e demais entidades representativas de classe de magistrados, servidores, oficiais de justiça, notários e registradores deverão ser cadastradas por esta Corregedoria Geral da Justiça no PJeCor com a classificação de ‘procuradorias’, para que possam peticionar e receber as citações, intimações e notificações por meio do sistema PJeCor.

Parágrafo único . A distribuição e juntada das petições em geral, incluindo os recursos administrativos, nos autos de processo eletrônico, serão feitas diretamente pelas entidades citadas no caput deste artigo, sem necessidade da intervenção da Corregedoria.

Art. 193 . Para a tramitação, alimentação, resposta, envio de documentos e consulta a processos administrativos entre a Corregedoria Geral da Justiça e as serventias notariais e registrais, deverá ser utilizado o Sistema PJeCor, regulado pela Resolução nº 320/2020 do Conselho Nacional de Justiça e implantado pelo Provimento nº 26/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.”

Neste contexto, ressalta-se que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.935/94 é observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente. E, ao não prestar as informações solicitadas por esta Corregedoria Auxiliar, restou configurado ilegal embaraço às atividades de fiscalização da Corregedoria Geral de Justiça, violando, portanto, o art. 47, incisos II e XI, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

“ **Art. 47** . Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)

- II – oferecer informações úteis, compreensíveis, confiáveis e claras;

(...)

- XI – respeitar a hierarquia disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, facilitando suas atividades de fiscalização;”

Além disso, o art. 31, inciso I e V, da Lei Federal nº 8.935/94, estabelece que caracteriza infração disciplinar, sujeitando os serventuários às penalidades da lei, a inobservância das prescrições legais ou normativas, e a violação de qualquer um dos deveres do art. 30.

“ **Art. 31** . São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

- I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

(...)

- V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.”

Diante do exposto, considerando sérios indícios do cometimento de diversas faltas disciplinares, por inobservância do disposto no art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, no artigo 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como nos arts. 17, 47, II e XI, 61, § 2º, 106, §§ 3º a 5º, 111, 170, I, II, III e IV, 171, 173, §§ 1º e 2º, 193, todos do Provimento nº 11/2023 - CGJ, e no art. 234 do Provimento nº 149/2023 – CNJ, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do **sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5), que atua como interino no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7)** , para apurar a possível prática de infrações disciplinares previstas no art. 31, I e V, da Lei nº 8.935/1994, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer, que submeto à apreciação superior.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000024-89.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

Processo nº 0000382-20.2025.2.00.0817 - INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - São Vicente - Itapetim (76067)

DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Trata-se de processos gerados pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 93/2023 – CGJ, publicada no DJe nº 151/2023, de 23 agosto de 2023, e à Portaria nº 177/2024 – CGJ, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, atos através dos quais foram divulgados os calendários de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas, respectivamente, durante o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023 e de 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2024.

Os feitos transcorreram regularmente perante a Corregedoria Auxiliar, retornando com Parecer sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **Mário Soares Cavalcanti**, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5) e interino do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7), para apuração das irregularidades apontadas nos Relatórios de Inspeção Ordinária, dos exercícios de 2023 e 2024, com maior profundidade, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o relatório, no essencial. Decido .

No caso, *aprovo* o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir. Sendo assim:

DETERMINO que seja instaurado (um único) Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5) e interino do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Vicente, no Município de Itapetim (CNS nº 07.606-7), para melhor apurar a responsabilidade do delegatário pela prática das condutas descritas no parecer, as quais corporificam, em tese, as infrações disciplinares previstas no **art. 31, I e V, da Lei Federal nº 8.935/94**, ante a aparente inobservância ao disposto no **art. 30, XIV**, desse mesmo diploma, **no art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ**, bem como nos **arts. 17, 47, II e XI, 61, § 2º, 106, §§ 3º a 5º, 111, 170, I, II, III e IV, 171, 173, §§ 1º e 2º, 193, todos do Provimento nº 11/2023 - CGJ**, e no **art. 234 do Provimento nº 149/2023 – CNJ**. Por fim, nomeio a Comissão Processante a ser composta pelo Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa (Presidente), e pelos servidores Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras (matrícula nº 190.120-6) e Ana Cristina Pontes de Carvalho (matrícula 187.132-3), como membros, e Lourenço Barbosa Araújo (matrícula nº 185.607-3), como suplente. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e emitir opinativo (art. 142 do Provimento nº 11/2022 – CGJ). Expeça-se a portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a qual entrará em vigor na data da sua publicação. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

SEI Nº 00016384-83.2025.8.17.8017

Interessada: Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Bom Conselho/PE (CNS nº 07.672-9)

Assunto: Requerimento para autorização de contratação de funcionário por responsável interventora.

DECISÃO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Bom Conselho/PE (CNS nº 07.672-9), solicitando a contratação de nova escrevente autorizada (**Doc. de Id nº 3139795**).

É o que basta relatar. Decido .

De início, pontua-se que a presente solicitação está em atendimento ao que prevê o art. 198, § 3º, do referido Código de Normas (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE):

“Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§ 3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, **sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça.**”

(sem grifos no original)

Outrossim, verifica-se que os documentos necessários para a análise do presente pleito foram apresentados regularmente (**Docs. de Id nº 3139795 e nº 3139876**).

Assim, diante dos argumentos ensejadores do presente requerimento, bem como os documentos que o instruem, somado ao fato de que não vislumbro ofensa à legislação de regência, **AUTORIZO** a contratação da escrevente autorizada, a sra. Larissa Costa Vilela Gonzaga Inácio, nos termos do contrato de trabalho anexo aos presentes autos.

Por derradeiro, providencie a secretaria da CAE a respectiva anotação na plataforma SIEXTRA.

Publique-se, dando-se ciência à interessada acerca do teor da presente decisão.

Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00040475-63.2024.8.17.8017

Reclamante: Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN)

Interessado: Valdemilson Ramos dos Santos

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Barra de Sirinhaém – Sirinhaém (CNS 15.000-3)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Luís Carlos Vendramin Júnior, Presidente ON-RCPN, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Barra de Sirinhaém – Sirinhaém, informando o descumprimento de prazo para resposta, uma vez que, no dia 14/09/2024, foi solicitada a realização de registro de nascimento do Sr. Valdemilson Ramos dos Santos, e até o dia 23/10/2024 tal ato não foi realizado (**Doc. Id nº 2858632**).

Notificada, a Sra. Lorena Freitas Barreto Lins - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Barra de Sirinhaém – Sirinhaém, informou, em síntese, “*que o requerente da certidão em questão recebeu a sua certidão de nascimento no dia 23.10.2024 e celebrou o casamento no dia 30 de novembro de 2024, objetivo final da solicitação (print em anexo)*” (**Id nº 3131937 – Págs. 01/04**).

Juntou documentos de comprovação (**Id nº 3131937 – Págs. 05/11**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “*O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação da serventia com a devida comprovação quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Barra de Sirinhaém – Sirinhaém (CNS 15.000-3) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento**.

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após, archive-se . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA** , Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial** , em 08/05/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3135194** e o código CRC **AD3E6028** .

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00022070-74.2024.8.17.8017

Requerente: Serventia Registral – Glória do Goitá (CNS nº 07.655-4)

Assunto: Solicitação de mudança provisória de endereço

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Cuida-se de Ofício encaminhado pela Serventia Registral do município de Glória do Goitá (CNS nº 07.655-4), no qual a responsável, Sra. Ailma Chalegre de Lira, que também é interina da Serventia Notarial do assinalado município (CNS nº 15.953-3), solicita o funcionamento das Serventias, que atualmente se encontram em exercício na Praça Cristo Redentor, 35, Centro, Glória do Goitá, no ponto provisório localizado à Rua Djalma Dutra, 435, Centro, em razão da necessidade de realização de reforma no local, “ *a qual trará ampliação nas instalações para a comodidade dos colaboradores no exercício das atividades e, especialmente, aos usuários que procuram os serviços de NOTAS e REGISTRO* ”.

Como instrução ao seu pleito, limitou-se a anexar Contrato de Locação Comercial, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros no imóvel situado na Praça Cristo Redentor, 35, Centro, Glória do Goitá, e projeto referente à reforma no ponto original de funcionamento das Serventias.

Assim, faz-se mister registrar que **restam pendentes os documentos preceituados no art. 18, incisos II, III e IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 CGJ/TJPE)** , referentes ao imóvel situado à Rua Djalma Dutra, 435, Centro .

Nesse sentido, **NOTIFIQUE-SE**, via Malote Digital, a Sra. Ailma Chalegre de Lira - interina da Serventia Registral do município de Glória do Goitá (CNS nº 07.655-4), para que, **no prazo de 10 (dez) dias** , encaminhe a este Órgão Censor os documentos necessários à análise do pleito, conforme disposto nos incisos II, III e IV, do art. 18, do Provimento nº 11/2023 CGJ/TJPE.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da requerente, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 13/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3144655** e o código CRC **86FB0A19**.

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00011649-56.2025.8.17.8017

Interessada: 7ª Serventia Registral – Recife (CNS nº 15.968-1)

Assunto: Comunicação de saltos de numeração sequencial

Trata-se de comunicação – encaminhada pela Sra. Nethânia Sinya Santos Cavalcante, delegatária da 7ª Serventia Registral do Município do Recife (CNS nº 15.968-1) – acerca da identificação de interrupções na sequência numérica de registros, assinalados no Relatório Circunstanciado de Id nº 3082778, as quais teriam se originado, principalmente, de erro técnico do sistema e de abandono do processo.

Notificada para adotar as providências elencadas no art. 1.128 do Código de Normas local, a responsável pela Serventia interessada informa que foram tomadas as seguintes medidas necessárias (**Id nº 3143529**):

“ Foram elaboradas e inseridas, no Livro nº 2–Registro Geral, as fichas de matrícula correspondentes aos números sequenciais ausentes, com averbações específicas indicando a inexistência de imóvel matriculado sob os referidos números, conforme orientação normativa.

Ademais, elaborou-se relatório circunstanciado contendo a descrição do ocorrido, suas causas (incluindo falha técnica de sistema e abandono de processo), conforme informado no nosso ofício nº 174/2025-7ºRGI, tudo devidamente arquivado em meio eletrônico na serventia, conforme exigido ”

Para fins de comprovação, anexou as certidões das matrículas inseridas com as averbações respectivas.

Pois bem.

Considerando que a Serventia interessada comprovou a adoção das providências previstas no art. 1.128 do Código de Normas local, determino o **encerramento** deste SEI, tendo em vista que não há quaisquer outras providências a serem efetivadas em seu bojo por esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas. ¿

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 13/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3144570** e o código CRC **3AB6AAB4**.

Decisão**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00015134-83.2023.8.17.8017****Consulente:** Rafael Machado da Silva, interino da Serventia Registral – Petrolândia (CNS nº 07.761-0)**Consultada:** CGJ - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Trata-se de consulta formulada pelo Sr. Rafael Machado da Silva acerca da titularidade do recebimento de valores de emolumentos.

Considerando o lapso temporal em que este procedimento se encontra paralisado, o consulente foi intimado para manifestar eventual interesse no prosseguimento do feito, tendo informado que não possui mais interesse (Doc. de Id 3142247).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Conforme cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seu art. 52:

“Art. 52 - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Instado a se manifestar, o consulente manifestou desinteresse no prosseguimento do feito, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Diante do exposto, determino o **arquivamento** deste feito.

Publique-se dando ciência ao interessado . Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI** .

Cumpra-se .

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Decisão**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00024846-65.2023.8.17.8017****Requerente:** Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR

Trata-se de expediente formulado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR, através do qual solicita providências junto a esta Corregedoria Auxiliar para “ *que os senhores Oficiais de Registro de Imóveis relacionados no anexo, atendam, dentro da maior urgência possível, as solicitações/requisições de certidões e de prenotações de títulos, que não foram atendidas dentro do prazo legal* ” (Id nº 2156965).

Considerando o lapso temporal existente desde o protocolo deste Pedido de Providências, o requerente foi instado a se manifestar acerca da subsistência do seu interesse no prosseguimento do feito, todavia, quedou-se inerte (cf. certidão de Id nº 3141994).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Conforme cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

“Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Art. 52 - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Instado a se manifestar, o requerente quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Diante do exposto, determino o **arquivamento** deste feito.

Cópia desta decisão servirá como ofício .

Publique-se dando ciência ao interessado . Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI** .

Cumpra-se .

Recife, data e assinatura eletrônicas. ¿

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1789/2025

SEI Nº 00035873-47.2022.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando solicitação contida no SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art.1º. DESLIGAR, a partir de 12/05/2025, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na COORDENADORIA CRIMINAL, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1889990	LUISA MEDEIROS DA SILVEIRA BARROS

Art.2º. DESIGNAR, a partir de 12/05/2025, para compor Grupo Especial de Trabalho em atuação na COORDENADORIA CRIMINAL, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1864351	RINALDO VIDAL DA SILVA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de maio de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1790/25 - SGP – designar JOSE GUILHERME MARQUES DE ABREU E SILVA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1904060, para exercer a função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da TAMANDARE/VU.

Nº 1791/25 - SGP – designar JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1602675, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, no período de 13/05/2025 a 11/11/2025, em virtude de licença-maternidade da titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO N ° 00011894-28.2025.8.17.8017

INTERESSADO (A) : COMUNIDADE OBRA DE MARIA

ASSUNTO : Doação de bens permanentes

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio de Ofício da COMUNIDADE OBRA DE MARIA, localizada em São Lourenço da Mata / PE, no qual solicita a doação de bens inservíveis, nos termos seguintes (Id nº 3085552):

“(…) A Comunidade Obra de Maria, com sede na Rodovia BR 408-KM 100, S/N, Penedo, no município de São Lourenço da Mata, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos CNPJ nº 00.303.435/0001-05, desde 1992 decretada Utilidade Pública Federal pela portaria 1.998, em 26 de julho de 2004 foi registrada no CNAS. Sendo uma Entidade Civil de direito privado e sem fins lucrativos. Atualmente com 34 anos de fundação possui 5.100 voluntários, que estão espalhados em 61 países.

Nossa entidade realiza diversos trabalhos, tanto no campo social e cultural, tais como:

- › Centro de Formação e Capacitação para juventude atendendo 800 jovens em situação de vulnerabilidade social, realizando encontro educacionais e formações, além de projetos e ações como teatro, dança música, esporte e diversos cursos para a promoção humana, onde o público alvo são os jovens.
- › Dispomos ainda de duas Creches Comunitárias para 60 crianças entre 01 e 05 anos.
- › Realizamos trabalhos de recuperação à dependentes químicos na nossa sede e em algumas filiais.
- › Acolhimento à prestadores de penas alternativas, onde os jovens realizam atividades de serviço à comunidade como instrumento de reintegração social.
- › Na área de saúde, realizando testes rápidos, consultas que são desenvolvidas através de parcerias.

Neste momento, viemos solicitar, se for possível, a liberação de bens inservíveis para que possamos reverter-los em suporte para a execução de nossas atividades.

Agradecemos, antecipadamente, a atenção dispensada e a valiosa colaboração de Vossa Senhoria e de toda a equipe deste órgão”.

A Comissão de Avaliação de Bens do TJPE elaborou Parecer Técnico de Id 3088289, concluindo pela possibilidade da doação e juntou aos autos a relação dos bens que serão doados (Id nº 3088297).

Neste contexto, reconhecida a existência de interesse público devidamente justificado, com os fins e uso de interesse social envolvidos, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer favorável acostado no Id 3131918, com fundamento na alínea “a”, inciso II, do art. 76, da Lei 14.133/2021 c/ c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24, de 14 de maio de 2024, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, objetivando a doação dos bens móveis identificados no documento de ID 3088297, conforme Parecer Técnico de ID 3088289, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante celebração do respectivo Termo de Doação, com posterior baixa patrimonial no competente sistema de registro e as diligências pertinentes apontadas no art. 21 da IN/TJPE nº. 24/2024.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica de Id 3131918, pelos fundamentos fáticos e jurídicos nele contidos, no sentido de deferir, diante do interesse público social devidamente justificado, a disponibilidade dos bens móveis indicados na planilha de Id 3088297 e Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Bens TJPE (Id nº 3088289), através do instrumento da doação, com base na alínea “a”, inciso II, do art. 76 da Lei 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24/2024.

Cientifiquem-se os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 13 DE MAIO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na INFORMAÇÃO – 3142838 – COMARCA DE OURICURI – VARA CRIMINAL, de 09 de maio de 2025, Sra. Dra. Stephanie Kodlulovich Pinto. Ref. Plantão Judiciário . “ À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU), COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.”

Recife, 13 de maio de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura**

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá permuta a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail da Diretoria do Foro/Sede do Plantão Judiciário do Cabo de Santo Agostinho, datado em 13/05/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré		
<u>DATAS</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO(A)(S)</u>
18/05/2025	Cabo de Santo Agostinho	Exmo. Dr. Fábio Vinícius de Lima Andrade 2ª Vara Criminal da Comarca de Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vcrim02.cabo@tjpe.jus.br >
12/10/2025	Cabo de Santo Agostinho	Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vcrim01.cabo@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de maio de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, em decorrência do **FERIADO MUNICIPAL**, conforme Processo SEI nº **00016605-91.2025.8.17.8017**, na(s) comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL EM OURICURI		
<u>DATA</u>	<u>COMARCA</u>	<u>MAGISTRADO(A)</u>
14/05/2025	Ouricuri	Exma. Dra. Stephanie Kodlulovich Pinto Vara Criminal da Comarca de Ouricuri <e-mail: vcrim.ouricuri@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de maio de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail da Diretoria do Foro/Sede do Plantão Judiciário de Garanhuns, datado em 13/05/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

GARANHUNS

Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Salóá, São Bento do Una, São João e Terezinha

DATAS	SEDE	MAGISTRADO(A)(S)
11/08/2025	Garanhuns	Exma. Dra. Alyne Dionísio Barbosa Padilha 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns <e-mail: vcrim01.garanhuns@tjpe.jus.br>
18/10/2025	Garanhuns	Exma. Dra. Alyne Dionísio Barbosa Padilha 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns <e-mail: vcrim01.garanhuns@tjpe.jus.br>
21/12/2025	Garanhuns	Exma. Dra. Alyne Dionísio Barbosa Padilha 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns <e-mail: vcrim01.garanhuns@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de maio de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 13/05/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00016350-37.2025.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista**, ficando os plantões judiciais de **17/07/2016 e 19/11/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **22 e 23/05/2025** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/05/2025, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00015649-70.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcos Franco Bacelar** – ref. dispensa do exercício cumulativo: “À Assessoria Técnica da Presidência.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00015452-26.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Clélio Farias Guerra** – ref. reassunção após férias: “Ciente. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00016726-55.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos** – ref. transcurso data natalícia: “Anotar-se nos termos do art. 1º, caput, do Ato 282/2025 (DJe 20/02/2024).”

Requerimento – (Processo SEI nº 00016533-05.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Maria Tavares de Menezes** – ref. licença nojo: “Anotar-se a licença nojo, no período de 09/05 a 16/05/2025, nos termos da declaração de óbito anexa. Ao NCFM para as providências, em seguida, arquivar-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00016672-39.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ines Maria de Albuquerque Alves** – ref. prorrogação licença médica: “Anotar-se a prorrogação da licença médica por mais 5 dias, a contar de 12/05/2025, nos termos do atestado anexo. Ao NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00016376-95.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria do Carmo de Moraes Melo** – ref. prorrogação licença médica: “Ante o informado, anotar-se a prorrogação da licença médica por mais 14 dias, a partir de 09/05/2025 a 22/05/2025, observado o atestado anexo. Ao NCFM.”

Recife, 13 de maio de 2025.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO ADITIVO, DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133/2021 :

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA. **Objetivo/Objeto :** 1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024-TJPE, por **03 (três) meses**, a contar de **15/10/2025 a 14/01/2026**, e prorrogação do prazo de execução, por **03 (três) meses**, a contar de **29/04/2025 a 28/07/2025**. 2. Objetiva, ainda, promover o acréscimo ao contrato epigrafado, no percentual de 1,69% (um virgula sessenta e nove por cento) sobre o valor original do contrato atualizado, correspondente ao montante de **R\$ 52.404,27** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), de modo que o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.855.071,71** (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e um centavos). **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho **02.061.0422.2772.0000**, Natureza da Despesa nº **4.4.90.51**, Fonte **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE001375**, emitida em **08/05/2025**, no valor de **R\$ 52.404,27** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos); tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (CNPJ nº 18.335.922/0001-15). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e seus aditivos, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00007220-55.2025.8.17.8017**. **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2025-TJPE AO CONTRATO Nº 004/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA.** **Objetivo/Objeto :** **FICAM APOSTILADAS** ao Contrato nº 004/2024-TJPE em epígrafe, as seguintes informações: i. Com o REAJUSTE, o valor global do Contrato nº 004/2024-TJPE previsto na Cláusula 4.1, passa a ser de **R\$ 3.802.667,44** (três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); e ii. A emissão das: Nota de Empenho nº **2025NE000541**, emitida em **02/01/2025**, no valor complementar de **R\$ 609.421,35** (seiscentos e nove mil quatrocentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos), constante nos autos sob o ID 3143381. Processo Administrativo SEI nº **00047255-78.2024.8.17.8017**. **TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2025-TJPE DO CONVÊNIO Nº 002/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO.** **Objetivo :** Rescindir o Convênio nº **002/2021-TJPE**, conforme Cláusula Quinta do Convênio c/c o artigo 79, I e II da Lei 8.666/93. Deste ato, os partícipes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao convênio ora extinto. Processo Administrativo SEI nº **00005990-90.2021.8.17.8017**.

Recife, 13 de maio de 2025.

ALEX JOSÉ DA SILVA

Secretário de Administração Adjunto

Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00046694-95.2024.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-NLCD

PE-INTEGRADO 3946.2025.NLCD.PE.0018.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 18/2025

NATUREZA : **SERVIÇO**

OBJETO : Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade em Jornal diário de grande circulação para veiculação dos procedimentos licitatórios deste Tribunal de Justiça de Pernambuco.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 77.705,01.**

Recebimento de propostas até: 28/05/2025, às 9h. **Início da disputa** : 28/05/2025, às 10h (horários de Brasília), no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, ou ainda através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br Recife, 14 de maio de 2025. Marcela Guerra de Melo Militão – Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00001042-10.2025.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-NLCD

PE INTEGRADO Nº 3952.2025.NLCD.PE.0024.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PC-REMESSA/TCE

NATUREZA : **SERVIÇO.**

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CORPORATIVO “INTEGRA SGP 2025”.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 024/2025-NLCD, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORA a licitante : **EV PRODUÇÕES - LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ N. 15.354.679.001/0001-94, pelo valor global de R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou pelos telefones: (81) 3182.0480/3182.0479 ou pelo e-mail: licita@tjpe.jus.br. Recife 13/05/2025. Márcio Antônio Torreão da Rocha-Pregoeiro NLCD/SAD/TJPE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 560/25 – lotar MARIA CLARA DE LIMA GOMES, ASSESSOR MAGISTRADO/APJC, matrícula 1879901, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru, a partir de 15/05/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 561/25 – lotar ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1792113, na Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 562/25 – lotar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1856090, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Caruaru.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16693/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): WLADIMIR DINIZ DA CRUZ, matrícula 1898698, prazo até 29/05/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 16673/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1897705, prazo até 29/05/2025, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 12 de maio de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16531/2025 - Promover a recontagem do cronograma do estágio probatório (Resolução 243/2008-TJPE, Art. 7º, inciso IV) do(a) Servidor(a): HUGO GOMES DA CONCEICAO, matrícula 1889044 conforme as seguintes datas: 4ª Etapa: 12/01/2025, 5ª Etapa: 11/07/2025, 6ª Etapa: 08/12/2025.

Recife, 13 de maio de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16704/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): REGIVANIA CONCEICAO DE ANDRADELOPES, matrícula 1902369, prazo até 29/05/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 13 de maio de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO Nº 00004973-79.2025.8.17.8017

REQUERENTE: JOSILENE VIEIRA RODRIGUES

ASSUNTO: SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA E CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO

Aprovo o opinativo id [3143820](#) e, por conseguinte, defiro o pedido de concessão do abono de permanência em favor da requerente, com efeitos a partir de 27/02/2024, nos termos do art. 3º, III, da EC 47/05, c/c Acórdão TCU 1482/2012 - Plenário, ficando o pagamento de valores retroativos condicionado à existência de disponibilidade financeira.

Recife, 12 de maio de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 00006987-65.2025.8.17.8017

REQUERENTE: ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAÚJO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (ID n.º 3144650), que ora acolho, INDEFIRO o pedido, porquanto aplicando-se a regra mais vantajosa, a requerente apenas reunirá os requisitos para obtenção do direito à aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º da EC 47/05, e, conseqüentemente, o direito à percepção do abono de permanência, em 21/06/2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, drs.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00014594-52.2025.8.17.8017

INTERESSADA: JANAINA DOMINGOS DE ALMEIDA

ASSUNTO: REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO.

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3145345](#)), que ora acolho, defiro o pedido, por 12 (doze) meses, com fundamento na Resolução nº 442, de 1º de Dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 493 de 12/06/2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 13 de maio de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no Dje, Ed. 121/2025, de 13/05/2025, p. 73/74.)

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 16192/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): **FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS**, matrícula 1781839, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL, referente ao exercício de 2006, para o(s) período(s) de 12/05/2025 a 27/05/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16012/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): **OSMAN FRAZAO LIMA**, matrícula 1730304, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2016, para o(s) período(s) de 02/06/2025 a 21/06/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15927/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): **NILSON NERY DOS SANTOS FILHO**, matrícula 1898035, lotado(a) no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2025, para o(s) período(s) de 21/05/2025 a 19/06/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15863/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): **KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO**, matrícula 1784684, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018, para o(s) período(s) de 03/12/2025 a 19/12/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15743/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): OSMAN FRAZAO LIMA, matrícula 1730304, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2005, para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 09/07/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13554/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): OSMAN FRAZAO LIMA, matrícula 1730304, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2005, para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 09/07/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 16219/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES, matrícula 1826808, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE F PIMENTEL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/05/2025 a 14/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16168/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL FELIPE CAMARA DE FREITAS, matrícula 1882554, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE F PIMENTEL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/06/2025 a 06/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16162/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 1861042, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16041/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, matrícula 1868756, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/05/2025 a 15/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15995/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON, matrícula 1853007, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/06/2025 a 06/06/2025, 09/06/2025 a 09/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15944/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO TABOSA VIEIRA, matrícula 1843940, lotado no(a) COORDENADORIA ESTADUAL FAMILIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/05/2025 a 09/05/2025, 23/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15924/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1844598, lotado no(a) OURICURI/CEMANDO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15910/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI, matrícula 1841580, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/06/2025 a 04/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15895/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULYANNA CAMELO DE OLIVEIRA, matrícula 1898965, lotado no(a) PEDRA/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/05/2025 a 12/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15874/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE

1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1827316, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15686/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JAIR CICERO RODRIGUES, matrícula 1871285, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/05/2025 a 19/05/2025, 20/05/2025 a 20/05/2025, 21/05/2025 a 21/05/2025, 22/05/2025 a 22/05/2025, 23/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15673/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IVANA MARIA CARVALHO APOSTOLO, matrícula 1702955, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/05/2025 a 23/05/2025, 26/05/2025 a 30/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15667/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1852132, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/05/2025 a 07/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15662/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA, matrícula 1868691, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/06/2025 a 06/06/2025, 09/06/2025 a 13/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15632/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDIEGO GOMES DE SOUZA, matrícula 1857118, lotado no(a) POMBOS/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2025 a 16/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15621/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1866966, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/05/2025 a 28/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15597/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA, matrícula 1853384, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/05/2025 a 23/05/2025, 26/05/2025 a 30/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15469/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO resultando em referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2025 a 30/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15385/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ABRAAO PEREIRA LIMA, matrícula 1855743, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/05/2025 a 13/05/2025, 14/05/2025 a 14/05/2025, 15/05/2025 a 15/05/2025, 16/05/2025 a 16/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 14779/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZA CRISTINA DE BARROS SANTOS, matrícula 1884727, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 13718/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VALERIA PEREIRA AGRA, matrícula 1816624, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/05/2025 a 23/05/2025, 26/05/2025 a 26/05/2025, 04/06/2025 a 06/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 13525/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU

DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE FELIPE FELIX MACIEL, matrícula 1853864, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/06/2025 a 13/06/2025, 16/06/2025 a 18/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 12561/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, matrícula 1796739, lotado no(a) GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/04/2025 a 30/04/2025, 05/05/2025 a 05/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8068/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA, matrícula 1749269, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/04/2025 a 04/04/2025, 07/04/2025 a 11/04/2025, 14/04/2025 a 16/04/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 15752/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2025 a 19/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15641/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA, matrícula 1865951, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15175/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 46 dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2025 a 19/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 11591/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSA MARIA GAMA LAPENDA, matrícula 1787519, lotado no(a) GERENCIA MEDICA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2025 a 07/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9990/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 25/03/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 5396/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA GOMES PAES BARRETTO, matrícula 1862073, lotado no(a) GAB DES PAULO ROMERO S ARAUJO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2025 a 19/06/2025 e 1º decênio.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 15988/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA, matrícula 1859650, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao 1º decênio, a partir de 23/03/2023.

Requerimento SGP Digital n. 15549/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA MARIA MENDES DE LIMA, matrícula 1753550, lotado no(a) COORDENADORIA GOVERNANCA DADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 10/08/2024.

Requerimento SGP Digital n. 15154/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 23/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 14603/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO MACIEL RIOS, matrícula 1864661, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIA, referente ao 1º decênio, a partir de 26/08/2023.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 16404/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI, matrícula 1845535, lotado(a) no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 11/07/2025 a 20/07/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16373/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO, matrícula 1889656, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 13/10/2025 a 27/10/2025 , para o(s) período(s) de 10/11/2025 a 24/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16302/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO, matrícula 1869515, lotado(a) no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 14/07/2025 a 02/08/2025 , para o(s) período(s) de 07/07/2002 a 26/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16181/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WLIANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1824767, lotado(a) no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 11/07/2025 , para o(s) período(s) de 09/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16145/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSUE JUNIOR INACIO PEREIRA, matrícula 1825186, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/09/2025 a 06/10/2025 , para o(s) período(s) de 21/05/2025 a 04/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16111/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI, matrícula 1808354, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 21/07/2025 a 30/07/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16060/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA, matrícula 1839616, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO

SERTAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/06/2025 a 19/06/2025, 03/11/2025 a 17/11/2025 , para o(s) período(s) de 20/11/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16007/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANE DE ALCANTARA MENEZES S ROSENDO, matrícula 1895206, lotado(a) no(a) NUCLEO REGULA DEMANDA JUD FUND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 23/07/2025 a 01/08/2025, 10/11/2025 a 29/11/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 11/07/2025, 10/11/2025 a 28/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16002/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS, matrícula 1590405, lotado(a) no(a) NUCLEO REGULA DEMANDA JUD FUND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 04/12/2025 a 18/12/2025 , para o(s) período(s) de 05/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15989/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO, matrícula 1853023, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 11/06/2025 a 20/06/2025 , para o(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15984/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAURICEA MARIA DE HOLANDA E SILVA, matrícula 1825470, lotado(a) no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 14/05/2025 a 28/05/2025 , para o(s) período(s) de 18/07/2025 a 01/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15982/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula 1825755, lotado(a) no(a) UNIDADE LIQ DESP DIARIA SUPRIM, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 04/08/2025 , para o(s) período(s) de 26/05/2025 a 09/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15960/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO, matrícula 1809644, lotado(a) no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 30/07/2025, 13/10/2025 a 22/10/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 08/10/2025 a 17/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15956/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1850466, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 06/10/2025 a 20/10/2025 , para o(s) período(s) de 10/09/2025 a 24/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15954/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES, matrícula 1766520, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 11/07/2025 a 20/07/2025 , para o(s) período(s) de 02/06/2025 a 11/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15947/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS, matrícula 1830864, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 09/08/2025 , para o(s) período(s) de 04/08/2025 a 23/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15929/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIZE MARINHO LEAL, matrícula 1817507, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 19/08/2025 , para o(s) período(s) de 21/07/2025 a 30/07/2025, 01/09/2025 a 20/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15919/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SIMONE BARROS DE QUEIROZ, matrícula 1681699, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , para o(s) período(s) de 26/05/2025 a 09/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15901/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, matrícula 1750682, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025, para o(s) período(s) de 10/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15898/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA, matrícula 1886983, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 08/08/2025 , para o(s) período(s) de 20/10/2025 a 07/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15876/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO, matrícula 1369334, lotado(a) no(a) 30ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 11/07/2025, 01/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15871/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado(a) no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15864/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO, matrícula 1874942, lotado(a) no(a) CARUARU/NUC APO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 02/06/2025 a 21/06/2025, 04/08/2025 a 13/08/2025 , para o(s) período(s) de 02/06/2025 a 19/06/2025, 04/08/2025 a 15/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15833/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA, matrícula 1795961, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 19/07/2025 , para o(s) período(s) de 12/05/2025 a 30/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15802/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS DE BARROS CORREIA CARVALHO BEZERRA, matrícula 1888560, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 26/05/2025 a 13/06/2025, 25/11/2025 a 05/12/2025 , para o(s) período(s) de 03/11/2025 a 13/11/2025, 01/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15794/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 1819950, lotado(a) no(a) POLO AGRESTE 1 - CARUARU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 12/07/2025 , para o(s) período(s) de 24/11/2025 a 03/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15787/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REBECA DE ARAUJO BARROS LIMA, matrícula 1891685, lotado(a) no(a) NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 28/10/2025 a 11/11/2025 , para o(s) período(s) de 12/08/2025 a 21/08/2025, 28/10/2025 a 06/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15758/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ALBANYSE CARVALHO SANTOS, matrícula 1883020, lotado(a) no(a) SERRITA/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 15/10/2025 a 24/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15755/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA LEITE COCRI LIMA, matrícula 1886150, lotado(a) no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 04/06/2025 a 18/06/2025 , para o(s) período(s) de 05/06/2025 a 19/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15741/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula 1819569, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA DO CICA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 19/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15734/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MUSSA HISSA HAZIN, matrícula 1840843, lotado(a) no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15707/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1826760, lotado(a) no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , para o(s) período(s) de 21/07/2025 a 04/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15697/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA, matrícula 1829092, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 06/10/2025 a 04/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15683/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 1872095, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/06/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15681/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA, matrícula 1864793, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE SEVERINO BARBOSA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 17/07/2025 a 26/07/2025, 01/10/2025 a 10/10/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025, para o(s) período(s) de 04/06/2025 a 18/06/2025, 01/07/2025 a 15/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15679/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON MENDES DOS SANTOS, matrícula 1848780, lotado(a) no(a) POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 09/06/2025 a 18/06/2025 , para o(s) período(s) de 10/11/2025 a 19/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15676/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMILTON JOSE DA SILVA, matrícula 1838326, lotado(a) no(a) NUCLEO APOIO POLITICAS SOCIOED, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/06/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 01/08/2025 a 15/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15654/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA, matrícula 1832565, lotado(a) no(a) NUCLEO LICITACOES CONTRAT DIRE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 11/06/2025 a 20/06/2025 , para o(s) período(s) de 12/05/2025 a 21/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15630/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POLLYANE VIEIRA DE ASSIS, matrícula 1879600, lotado(a) no(a) SAO CAETANO/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/06/2025 a 20/06/2025, 13/10/2025 a 26/10/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 03/11/2025 a 22/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15440/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE, matrícula 1845551, lotado(a) no(a) CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , para o(s) período(s)

de 15/09/2025 a 24/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15394/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA HELENA LIMA GOMES, matrícula 1787560, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 15/05/2025 , para o(s) período(s) de 19/11/2025 a 29/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15307/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA DE LIMA ARAUJO, matrícula 1784188, lotado(a) no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 14/07/2025 a 12/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15299/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO TUAN GOMES, matrícula 1857614, lotado(a) no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 02/07/2025 a 11/07/2025 , para o(s) período(s) de 16/07/2025 a 25/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15296/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINE EMANOELA DE ARAUJO CRISOSTOMO, matrícula 1891839, lotado(a) no(a) CONTADORIA REMOTA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 11/06/2025 a 20/06/2025 , para o(s) período(s) de 09/06/2025 a 18/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15275/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE FERRAZ ARCOVERDE, matrícula 1853465, lotado(a) no(a) GAB DES PAULO ROBERTO ALVES SI, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , para o(s) período(s) de 26/11/2025 a 05/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15257/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARTHUR BARRETO DE AQUINO, matrícula 1878522, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15207/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELICA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1778056, lotado(a) no(a) 13ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/05/2025 a 31/05/2025 , para o(s) período(s) de 21/07/2025 a 09/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15203/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANO DE SOUZA SOARES, matrícula 1872192, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST EXECUCOES PENAS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 13/10/2025 a 27/10/2002 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15169/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA SANTOS RAMOS, matrícula 1585550, lotado(a) no(a) GERENCIA DA PERICIA OFICIAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 19/05/2025 , para o(s) período(s) de 26/05/2025 a 09/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15152/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES, matrícula 1828258, lotado(a) no(a) PAULISTA/ NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15123/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSINALDO ROMAO DE SOUSA, matrícula 1751794, lotado(a) no(a) CONDADO/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 23/05/2025 , para o(s) período(s) de 21/07/2025 a 08/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15080/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SILVIO BATISTA DE FREITAS, matrícula 1879103, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 19/11/2025 a 18/12/2025 , para o(s) período(s) de 21/05/2025 a 19/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15065/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS GOMES DE MELO NETO, matrícula 1873539, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 17/10/2025 a 26/10/2025 , para o(s) período(s) de 16/10/2025 a 25/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15061/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 29/10/2025 a 07/11/2025 , para o(s) período(s) de 04/08/2025 a 13/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14907/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA, matrícula 1842099, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 20/07/2025 , para o(s) período(s) de 03/11/2025 a 22/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14860/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IZZA BARBARA TAMEIRAO F DE H C PINTO, matrícula 1879359, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 09/12/2025 a 19/12/2025 , para o(s) período(s) de 02/06/2025 a 12/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14731/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA, matrícula 1845632, lotado(a) no(a) GAB DES PAULO ROMERO S ARAUJO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 21/07/2025 a 30/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13874/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES, matrícula 1848119, lotado(a) no(a) SAIRE/VU, referente ao exercício de 2024, referente ao(s) período(s) de 01/05/2025 a 30/05/2025 , para o(s) período(s) de 20/05/2025 a 18/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13389/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1891936, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMENT JUDICIARIA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 06/10/2025 a 04/11/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 28/10/2025 a 16/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13130/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KESSIA WERUSCA DA COSTA, matrícula 1869442, lotado(a) no(a) IPUBI/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 14/07/2025 a 02/08/2025 , para o(s) período(s) de 07/07/2025 a 26/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10284/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IZABELA FERRAZ DE O CASTILHA ROMEIRA, matrícula 1891006, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 03/06/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025, 01/12/2025 a 15/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 15849/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA PRADO DE FARIAS, matrícula 1832875, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES no período de 04/05/2025 a 11/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15847/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE no período de 05/05/2025 a 12/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15616/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, matrícula 1869450, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 01/05/2025 a 08/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8694/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1752103, lotado(a) no(a) 4ª V TRIB JURI CAPITAL no período de 12/03/2025 a 19/03/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

SEI- 00015616-71.2025.8.17.8017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE24/10/2012), ao seguinte Servidor: HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 1834274, cedido ao TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO referente ao ano de 2025, transferindo o período de 25/06/2025 a 24/07/2025, para o período de 09/06/2025 a 08/07/2025, resultando em 30 (trinta) dias.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

SEI nº. 00016159-81.2025.8.17.8017 – Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2024, da servidora **ELIETE DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1847201, para o período de 18/11/2024 a 17/12/2024– totalizando 30 (trinta) dias.

DIRETORIA CÍVEL**2ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE (POR VIDEOCONFERÊNCIA) convocada para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00horas, pela plataforma Microsoft Teams, navegador Microsoft Edge ou Google Chrome

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento da 15ª Sessão Ordinária, PJe (POR VIDEOCONFERÊNCIA) da 2ª Câmara Cível convocada para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00 horas, pela plataforma Microsoft Teams, navegador Microsoft Edge ou Google Chrome, com a seguinte composição: Des. Presidente: Alberto Nogueira Virgínio e os demais Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes e Ruy Trezena Patu Júnior. Processos pautados da relatoria dos Esmos. Desembargadores Adalberto de Oliveira Melo e Stênio Neiva Coêlho Neiva.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº4/2020 do TJPE, a Sessão da 2ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência.

O advogado interessado em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, deve cumprir os requisitos dispostos no art. 177-A do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos Órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

2. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br

gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br

gabdes.ruy.pat@tjpe.jus.br

Link de acesso para acompanhar a sessão: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OD10ZGQ2ZmQtMDBiOS00ZDRjLWE2N2QtN2YzMWE2ZGE4ZjU3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22ccda2924-3c0a-440e-8fee-ed52572e6f89%22%7d

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0098587-55.2013.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/05/2024

Polo Ativo: ONPOWER GRUPOS GERADORES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL AMORIM SARUBBI(PE17121-A) / JOAO GUILHERME CAVALCANTI GOMES DE MATTOS(PE30187-A) / RICARDO JOSE UCHOA CAVALCANTI FILHO(PE20088-A) / ERNESTO GONÇALO CAVALCANTI(PE15468-A) / PEDRO MENEZES DANTAS(PE36803-A) / IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A)

Polo Passivo: CATERPILLAR BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO MARZAGAO BARBUTO NETO(SP196193-A) / HUMBERTO BARRETTO URQUIZA(PE19930-A) / ERIKA RODRIGUES DE SOUZA LOCIO(PE20697-A) / RAFAEL MEDEIROS MIMICA(SP207709-A) / LUCAS BRITTO MEJIAS(SP301549-A)

Terceiro(s) Interessado(s): BRUNA ELISABETH LOPES GUEIROS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2024) / (30/09/2024) / (26/02/2025) / (26/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-26(id:11524)Sessão 16/10/2024: Adiado a pedido de vista do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior, após sustentação ora feita pelo Dr. IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A), e voto da Turma rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva, e no mérito, o Relator dando provimento ao recurso, aguardará voto-vista o Exmo. Des. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho Sessão dia 26/02/2024: Adiado a pedido de vista do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior, após sustentação oral feita pela Dra. Anna Paula Yazaki Sun, OAB-SP 389.087

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0073654-22.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/07/2021

Polo Ativo: ITAÚ UNIBANCO S.A. / ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442A)

Polo Passivo: ALDA LOURENCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCUS ANTONIO PASCARETTA GALLO(PE31213-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/08/2021) / (07/05/2025)

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0025838-71.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2022

Polo Ativo: EVERALDO PEREIRA PEDRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSé ANTONIO CAVALCANTI DIAS FILHO(PE26300-A)

Polo Passivo: EUCLIDES MARTINS - ADVOGADOS ASSOCIADOS / PAULA VAREJAO DIAS MARTINS DE SIQUEIRA / SILVIA DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA / FELIPE JOSE DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA / NATALIA DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVIA DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA(PE23469-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0034609-74.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: CASA DO ESTUDANTE DO NORDESTE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE TURFLAY ALBUQUERQUE(PE43811-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0003118-09.2017.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 04/04/2017

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA DE MELO(PE20670-A) / LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)

Polo Passivo: MARIA HOSANA VIEIRA / MARIA MARGARIDA PEREIRA VELOZO / JAIRO JOSE SOARES / JOSE LINS DE SOUZA / IVANCLEIDE DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA / CARLA LUZIANA SILVERIO DA SILVA / KARLA DE HOLLANDA CAVALCANTI / MAURILIO ANTONIO DO NASCIMENTO / JOAO BATISTA DE FREITAS PAES / ARY RIBEIRO CORREA DE ARAUJO FILHO / ROSANGELA BARBALHO DOS SANTOS / IRANDI BARBOSA DA SILVA / HERMES DE SOUZA CANTO JUNIOR / PEDRO MARCAL DANTAS FILHO / EDSON RIBEIRO DE ARAUJO / MERCIA CARDOSO REIS QUARESMA / MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS DA PAIXAO / CLEONILDA SANTOS REIS / DEMILSON ALMEIDA FREIRE / DIVANY IBRAHIM DE SOUSA ALMEIDA / Anna Raffaella Lima Vecchione / ELISABETE CRISTINA DE SA / MARIA JOSE DE ALMEIDA / RICARDO BARBOSA DE SALES

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0008272-08.2017.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/08/2017

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA DE MELO(PE20670-A) / LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)

Polo Passivo: PEDRO MARCAL DANTAS FILHO / ELISABETE CRISTINA DE SA / MARIA MARGARIDA PEREIRA VELOZO / MERCIA CARDOSO REIS QUARESMA / MARIA JOSE DE ALMEIDA / IVANCLEIDE DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA / KARLA DE HOLLANDA CAVALCANTI / ARY RIBEIRO CORREA DE ARAUJO FILHO / MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA / CARLA LUZIANA SILVERIO DA SILVA / IRANDI BARBOSA DA SILVA / JAIRO JOSE SOARES / CLEONILDA SANTOS REIS / JOAO BATISTA DE FREITAS PAES / MAURILIO ANTONIO DO NASCIMENTO / EDSON RIBEIRO DE ARAUJO / JOSE CARLOS DA PAIXAO / MARIA HOSANA VIEIRA / JOSE LINS DE SOUZA / DIVANY IBRAHIM DE SOUSA ALMEIDA / Anna Raffaella Lima Vecchione / RICARDO BARBOSA DE SALES / HERMES DE SOUZA CANTO JUNIOR / ROSANGELA BARBALHO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0000428-70.2018.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 18/01/2018

Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA DE MELO(PE20670-A) / LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)

Polo Passivo: KARLA DE HOLLANDA CAVALCANTI / RICARDO BARBOSA DE SALES / JOSE LINS DE SOUZA / DIVANY IBRAHIM DE SOUSA ALMEIDA / IRANDI BARBOSA DA SILVA / Anna Raffaella Lima Vecchione / IVANCLEIDE DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA / JOAO BATISTA DE FREITAS PAES / MAURILIO ANTONIO DO NASCIMENTO / EDSON RIBEIRO DE ARAUJO / CARLA LUZIANA SILVERIO DA SILVA / ARY RIBEIRO CORREA DE ARAUJO FILHO / ELISABETE CRISTINA DE SA / MARIA MARGARIDA PEREIRA VELOZO / HERMES DE SOUZA CANTO JUNIOR / MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA / ROSANGELA BARBALHO DOS SANTOS / PEDRO MARCAL DANTAS FILHO / MARIA JOSE DE ALMEIDA / CLEONILDA SANTOS REIS / JOSE CARLOS DA PAIXAO / MARIA HOSANA VIEIRA / MERCIA CARDOSO REIS QUARESMA / JAIRO JOSE SOARES / DEMILSON ALMEIDA FREIRE

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0018056-25.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/08/2018

Polo Ativo: NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARMEM REGINA PONTES PIEDADE(PE15013-A) / JERONIMO DIX NEUF ROSADO DOS SANTOS(RN8972-A)

Polo Passivo: VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: SIDNEY CORREA DE ARAUJO FILHO(PE21591-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0001601-14.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/01/2019

Polo Ativo: CONDOMINIO EDIFICIO BERALDO BARROS COLONIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS EDUARDO MOSCOSO FERREIRA LIMA(PE24769-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA CARRILHO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/12/2019) / (29/01/2020) / (05/02/2020) / (11/03/2020) / (04/03/2020) / (26/07/2021) / (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0004874-82.2019.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 08/04/2019

Polo Ativo: SIND DOS TRAB NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICAMENTOS, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE PER

Advogado(s) do Polo Ativo: RUBENS JOSE ARRUDA DE ASSIS PEDROSA(PE20107-A)

Polo Passivo: GESIVAL OLIVEIRA CASSIMIRO / CLELIO PESSOA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: GESIVAL OLIVEIRA CASSIMIRO(PE23570-A) / FILIPE SANTOS PESSOA DE CARVALHO(PE37176-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (01/07/2020) / (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 011

Número: 0004839-07.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/07/2022

Polo Ativo: ANTONIO DE PADUA DA COSTA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GISELE DA COSTA PEREIRA MARTORELLI(PE15051-A)

Polo Passivo: ADROVALDO PEREIRA LUNA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDNALDO SILVA FERREIRA JUNIOR(PE43466-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0008718-15.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/10/2022

Polo Ativo: CANDE FRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: RAPHAEL ALCANTARA RUAS(PE50430-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO HENRIQUE 11 / REVITALIZA CONSTRUTORA LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: HELDER BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(PE29445-A) / DANIEL NEJAIM

LEMOS(PE28754-A) / OSIFRAN DE JESUS CASTRO(PE12356-A) / JOAO CARLOS FONSECA DOS

SANTOS FILHO(PE30747-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0002996-02.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/11/2022

Polo Ativo: LEANDRO FRANCISCO DA SILVA / COCA COLA INDUSTRIAS LTDA / MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / TRANSPORTADORA GLOBO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDIVAN FERREIRA DA SILVA(PE45027-A) / PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO(PE39795-A) / VICTOR VIANA DINIZ(PE43961-A) / JOAO LOYO DE MEIRA LINS(PE21415-A) / BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) / EVELINE GUEDES FERREIRA LIMA BARTILOTTI(PE21615-A)

Polo Passivo: COCA COLA INDUSTRIAS LTDA / MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / LEANDRO FRANCISCO DA SILVA / TRANSPORTADORA GLOBO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO LOYO DE MEIRA LINS(PE21415-A) / BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) / EVELINE GUEDES FERREIRA LIMA BARTILOTTI(PE21615-A) / EDIVAN FERREIRA DA SILVA(PE45027-A) / PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO(PE39795-A) / VICTOR VIANA DINIZ(PE43961-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0085145-22.2013.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/04/2022

Polo Ativo: MANASSES JOVENTINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: EVELINE MARIA MACHADO ANDRADE(PE45045-A) / LUIZ OTÁVIO DE SOUZA JORDÃO EMERENCIANO(PE30762-A)

Polo Passivo: ELSON SOUTO & CIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATO DE MENDONCA CANUTO NETO(PE16114-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/10/2024) / (06/11/2024) / (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015

Número: 0020042-78.2007.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/12/2021

Polo Ativo: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA / NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A / EMPRESA METROPOLITANA S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO(PE22648-A) / GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA(PE983-A) / AMANDA ARRAES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO(PE52312-A) / SOPHIA DOMINGOS ZIRPOLI(PE28486-A) / MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A) / MATHEUS DE SOUZA LEO LUCENA(PE46690-A) / GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO(PE16799-A) / MARCELO PUPE BRAGA(PE23921-A) / RODRIGO DOMINGOS ZIRPOLI(PE25052-A) / MARIA LUIZA PINTO RIBEIRO CRUZ BARBOSA(PE35764-A)

Polo Passivo: EDSON JOSE FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Passivo: TEREZINHA DE FATIMA DO NASCIMENTO EPAMINONDAS(PE7927-A) / KALINE EPAMINONDAS RIZZO(PE31756-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/10/2024) / (06/11/2024) / (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016

Número: 0010078-97.2018.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/06/2024

Polo Ativo: ASSOCIACAO KARATE DE PETROLINA / BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CARVALHO LUBARINO DOS SANTOS(BA10661-A) / EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA(BA4403-S) / RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA(BA13430-A) / TIAGO RIBEIRO ROSARIO SILVA FERNANDES(PE33238-A)

Polo Passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A / ASSOCIACAO KARATE DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA(BA4403-S) / RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA(BA13430-A) / TIAGO RIBEIRO ROSARIO SILVA FERNANDES(PE33238-A) / RICARDO CARVALHO LUBARINO DOS SANTOS(BA10661-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 017

Número: 0027384-03.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/08/2024

Polo Ativo: F. C. L. FOCUS DIAGNOSTICO LTDA / HOSPITAL VETERINARIO HARMONIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAUL CEZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA(PE48285-A) / ELIASI VIEIRA DA SILVA NETO(PE30286-A) / MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS(PE22942-A) / CAIO FELIPE SALES DE MELO(PE37930-A) / RODRIGO CAHU BELTRAO(PE22913)

Polo Passivo: HOSPITAL VETERINARIO HARMONIA LTDA / F. C. L. FOCUS DIAGNOSTICO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS(PE22942-A) / CAIO FELIPE SALES DE MELO(PE37930-A) / RODRIGO CAHU BELTRAO(PE22913) / ELIASI VIEIRA DA SILVA NETO(PE30286-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Situação: Pautado

Sobra(s): (10/02/2025) / (12/03/2025) / (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)Retirado de pauta por determinação do relator, na sessão da 2ª Câmara Cível, dia 12/03/2025, às 14 horas, por videoconferência.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 018

Número: 0009851-89.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/11/2024

Polo Ativo: UNIDADE DE DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM SC LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: MARLO ANTONIO FONTES CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE32133-A) / PALOMA FEITOSA MELO MOURATO(PE61496) / IGOR BRITO CASTRO ALENCAR ARARIPE(PE62414-A)

Polo Passivo: FUJIFILM DO BRASIL LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIKA TRINDADE KAWAMURA(SP187400)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/02/2025) / (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 019

Número: 0001114-18.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA FREIRE / JOSE RICARDO DE ANDRADE FIGUEIRAS / CRISTIANA PAES DE OLIVEIRA FIGUEIRAS / GILDO ANTUNES FREIRE / LUIZ EDUARDO DE SOUZA LEAO REGO / MARIA CRISTINA MARTINS REGO / MARIA DE LIMA COSTA / MARIANITA BENOZATTI / MARIA JOSE DOS ANJOS / FERNANDO LUCENA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: LAURO ALVES DE CASTRO(PE35478-A)

Polo Passivo: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA MOLLO DOS SANTOS(SP179369-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11714)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 020

Número: 0060664-33.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/07/2020

Polo Ativo: LEDA CARDOSO LUCENA / FERNANDO ANTONIO CARDOSO LUCENA / MARIA DE LOURDES CARDOSO LUCENA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LUCIANO FERREIRA FILHO(PE29472-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: VALDIR SANTOS ARAUJO FERREIRA(BA30921-A) / GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A) / LUIZ RODRIGUES WAMBIER(PR7295A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/07/2021) / (16/06/2021) / (21/07/2021) / (25/08/2021) / (08/09/2021) / (15/09/2021) / (13/10/2021) / (06/10/2021) / (24/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-26(id:11857)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 021

Número: 0073310-36.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/05/2023

Polo Ativo: ROSALINA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA REGINA MOURA DA SILVA(PE51913-A) / HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Polo Passivo: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S.A. TAP-AIR PORTUGAL / TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA MALCON MARQUES(BA24805-A) / GILBERTO RAIMUNDO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA(BA22772-A) / MARCEL TORRES DA SILVA(BA45741-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024) / (24/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-26(id:11857)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 21/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 022

Número: 0001414-62.2019.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/10/2023

Polo Ativo: NACIONAL EMPREENDIMIENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)

Polo Passivo: CAIO CESAR DE ANDRADE RODRIGUES SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CYNTHIA MARIA CYSNEIROS DO NASCIMENTO(PE32909-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/09/2024) / (24/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-26(id:11857)

Recife, 12 de maio 2025

Ana Maria Filgueira Cabral Lins

Sec. de Sessões da 2ª Câmara Cível

ana.filgueira@tjpe.jus.br

3ª Câmara Cível**DIRETORIA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 3ª CÂMARA CÍVEL CONVOCADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 14:00, NA PLATAFORMA TEAMS MICROSOFT.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogado>.

Segundo do disposto nos art. 1º; 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, publicado no DJE de 20 de abril de 2020, a sessão da 3ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência. Os processos não julgados nesta sessão, ficam expressamente adiados para sessão seguinte, nos termos do art. 935 do CPC/2015.

Os advogados interessados em estar presentes na sessão, bem como SUSTENTAR ORALMENTE seu pleito, deverá cumprir os requisitos dispostos nos atos normativos supramencionados; se inscrever em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e entrar em contato com a secretaria da 3ª Câmara Cível através do e-mail: wilma.lima@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

COMPOSIÇÃO:

Desa. Presidente em exercício Valéria Bezerra Pereira Wanderley (gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br)

Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito (gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br)

Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo (gabdes.lui.gustavo@tjpe.jus.br), em substituição a Desa. Ângela Cristina de Norões Lins.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0009297-64.2019.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/09/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: JACIRA EUSTAQUIO DE ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGENES DA SILVA FERREIRA(PE21698-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GUSTAVO ADOLPHO FRAGOSO DE CASTRO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0001610-27.2023.8.17.2110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) /

FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: SILVILANIA MARIA TEOTONIO

Advogado(s) do Polo Passivo: EMILY CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA(PE59044) / DARLAN

QUIDUTE TELES DE LIMA(PE46792-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 003

Número: 0043676-35.2022.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: MARCIO JORGE DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo: DAIENE MAGALHAES TAVARES(RJ205566-A) / SAMIR LAURINDO DOS SANTOS(RJ129501) / MAITE MARTINS MOREIRA DA SILVA(RJ230011-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 004

Número: 0000183-17.2020.8.17.2460 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: ENOQUE ARRUDA CAMPOS

Advogado(s) Polo Passivo: DAMIAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(PE41844-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 005

Número: 0164618-56.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/05/2024

Polo Ativo: NEOENERGIA S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: JOSEMAR PEREIRA GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 006

Número: 0010548-89.2016.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/08/2021

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / IVANILDO SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS(PE16788-A)

Polo Passivo: RAIMUNDO DOMINGOS DANTAS

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS EDUARDO MEDEIROS LOPES(PE12996-A) /

FELIPE LEANDRO CARRAZZONI DE CARVALHO(PE25221-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 007

Número: 0019925-31.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/10/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: SILVANIA TOMAZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ELAINE PANTALEAO DA SILVA(PE49955-A) / EUGENIA ALVES DA SILVA SANTOS(PE54255)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 008

Número: 0063365-25.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/08/2023

Polo Ativo: LOMAQUE - LOCACAO COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PERMAN DE FARIAS LINS(PE25827-A) / TIAGO DE FARIAS LINS(PE25023-A) / ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS(PE23877-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA GRAMADO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO ROCHA FAGUNDES(PE31797-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 009

Número: 0069466-15.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2022

Polo Ativo: DAYANNE STEFHANIE SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RONALDO CARVALHO ARAUJO(PE40567-E)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 010

Número: 0084551-46.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/03/2021

Polo Ativo: EDGAR JOSE MESQUITA DA FONTE / CLAUDIA DE MORAES DA FONTE / ALEXANDRE SAMUEL / MARCELA CANUTO NAVAS / GLAUCUS DA FONSECA ARAUJO / LIGIA DE AZEVEDO ARAUJO / BRUNO DA SILVA REGO / MANOELA GOMES FURTADO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / AMANDA MELO BELFORT(PE30201-A) / CARLOS MAGALHÃES BELFORT NETO(PE26140-A)

Polo Passivo: ALEXANDRE SAMUEL / MARCELA CANUTO NAVAS / GLAUCUS DA FONSECA ARAUJO / LIGIA DE AZEVEDO ARAUJO / BRUNO DA SILVA REGO / MANOELA GOMES FURTADO / EDGAR JOSE MESQUITA DA FONTE / CLAUDIA DE MORAES DA FONTE

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / AMANDA MELO BELFORT(PE30201-A) / CARLOS MAGALHÃES BELFORT NETO(PE26140-A) / PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 011

Número: 0161993-15.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: JOSE DURVAL DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Polo Passivo: CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ(CE49244-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 012

Número: 0008738-55.2024.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 12/03/2024

Polo Ativo: MARIA JOSE MONTEIRO FERNANDES DE ALBUQUERQUE / PLURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / FERPAR PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA / LUCIANO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO CAHU BELTRAO(PE22913)

Polo Passivo: AFONSO AGENOR ALBUQUERQUE OLIVEIRA / JOSE IVANILDO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES(PE21382-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 013

Número: 0000053-40.2013.8.17.1080 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2023

Polo Ativo: ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA(PE12922-A) / GILBERTO NASCIMENTO DE CASTRO(PE15047-A) / DAVE LIMA PRADA(SP174235-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO PRIVE SANTA MARIA

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO MARQUES FERNANDES(PE41108-A) / PAULO ROMERO VELOSO(PB15238-A) / FATIMA REGINA DE LIMA PRAXEDES(PE24882-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MARCELO RODRIGO DE BRITO SANTOS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 014

Número: 0008260-13.2018.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/04/2022

Polo Ativo: ALESSANDRO RODRIGUES / CLAUDIANA MARIA SILVA / MICHAEL
GONCALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA DIAS DE FARIAS(BA29994-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / COMPANHIA
PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA

Advogado(s) do Polo Passivo: GESSICA CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL(PE37732-
A) / CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA(PE35250-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Recife, 13 de maio de 2025

Wilma Barbosa de Lima

Secretária da 3ª Câmara Cível

4ª Câmara Cível**PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA CÍVEL****PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DO DIA 22/05/2025****SESSÃO ORDINÁRIA - 4ª CÂMARA CÍVEL**

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária ELETRÔNICA (SISTEMA HÍBRIDO) da 4ª Câmara Cível convocada para o dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas, na sala de Sessões Desembargador Dirceu Borges ou na plataforma Microsoft Teams.

Os advogados interessados em estar presente na sessão poderão optar pelo sistema de videoconferência ou presencialmente. Caso tenha interesse em realizar sustentação oral seu pleito deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** e cumprir os requisitos dispostos nos art. 177-A e art. 181 do RITJPE; inscrever-se em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e encaminhará para o endereço eletrônico da secretaria da 4ª Câmara Cível: marilia.gabriela@tjpe.jus.br A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto art. 177-A, § 3º do RITJPE

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

Composição:

Des. Adalberto de Oliveira Melo - gabdes.adalberto.melo@tjpe.jus.br

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes – gabdes.carlos.moraes@tjpe.jus.br

Des. Silvio Romero Beltrão – gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br (processos vinculados)

Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho – gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br

Link da sessão:

https://rebrand.ly/4CC_7SessaoOrdinaria2025

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0019857-97.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/06/2022

Polo Ativo: RENATA MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO PIRES DE ESPINDOLA(PE02903-A)

Polo Passivo: SER EDUCACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: NATALIA MARIA CARNEIRO RUSSELL WANDERLEY(PE30452-A) / RENATO FERNANDES DA CUNHA(PE50833-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/04/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido da Ser Educacional SA. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0001236-18.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/06/2022

Polo Ativo: JAGUAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MATHEUS PAIVA CORREA DE MELO(PE43882-A) / SOFIA MEDEIROS GUIMARAES(PE43940-A)

Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A. / EVOLUA TELECOM EIRELI / TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A) / SAMUEL RANGEL DE MIRANDA(PR50648-A) / THIAGO AUGUSTO VALASKI OBJUTH(PR85820-A) / THIAGO MONROE(PR85870) / CAMILA BERTAPELLI PINHEIRO MONROE(PR104213)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/04/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido da Telefônica Brasil SA. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0019691-63.2020.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/08/2023

Polo Ativo: MAURO SEVERINO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO LINS E SILVA(PE38206-A) / ANDERSON OLIVEIRA BRITO(PE44926-A) / VICTOR JAVIER HENRIQUES MARTINEZ(PE40873-A)

Polo Passivo: MANOEL COELHO PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: AMARO GUSTAVO DA SILVA(PE33312-A) / ADILSON AGRICOLA NUNES(PE34419-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/04/2025) / (07/10/2024) / (29/10/2024) / (14/11/2024)

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0026049-07.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) / WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: JOAO CIRILO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MILTON LYRA NETO(PE35600-A) / FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONCA(PE39719-A) / ERICA LUNDGREN DE BARROS(PE47956-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: Silvio Romero Beltrão (em substituição ao Des. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido do Banco Unibanco SA. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0007991-42.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 11/04/2023

Polo Ativo: FELIPE RAPHAEL MAXIMO RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE CANDIDO MAIA COUTINHO(PE26213-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO EDIFICIO STUDIO ROSARINHO PRINCE

Advogado(s) do Polo Passivo: NICOLE CARVALHO DE MEDEIROS VIEIRA BELO(PE15527-A) / DANIEL JOSE VIEIRA BELO(PE16721-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido do Felipe Raphael Maximo Ribeiro. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0120894-02.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO(PE29143-A) / ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO(PE18568-A) / HUGO BRAGA DE SANTANA(PE23768-A) / NIELSON MOREIRA DIAS JUNIOR(PE21461-A) / MARINA CARIBE CAVALCANTI DANTAS(PE28400-A)

Polo Passivo: VENEZA AGRICOLA S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ OTÁVIO DE SOUZA JORDÃO EMERENCIANO(PE30762-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: Silvio Romero Beltrão (em substituição ao Des. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido do Banco do Nordeste do Brasil SA. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0004855-91.2020.8.17.2420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/03/2025

Polo Ativo: RAFAEL OTAVIO MOURA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ALBERTO PINTO NETO(PE23509-A)

Polo Passivo: RANCHO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA GUERRA(PE30882-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: Silvio Romero Beltrão (em substituição ao Des. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido do Rancho da Mata Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0014304-74.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/07/2022

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA

Advogado(s) do Polo Ativo: PATRICIA DIAS CORREIA(PE21581-A)

Polo Passivo: PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A) / MARCELO CARNEIRO GOES(PE29515-A) / JACQUELINE DA SILVA PAULA(PE38134-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CLEIDSON CAVALCANTI CAFE DE MOURA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: Silvio Romero Beltrão (em substituição ao Des. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido do Pedro Joaquim dos Santos. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Órgão Colegiado: 4ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0032236-31.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: LINDALVA VIEIRA DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: Silvio Romero Beltrão (em substituição ao Des. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/05/2025)

Procurador:

Observação: Processo retirado de pauta a pedido de Lindalva Vieira de Melo. Processo será remetido para uma pauta ordinária, por sistema híbrido

Recife, 13 de maio de 2025.

Rafael Cacau Botelho

Secretário da 4ª Câmara Cível

[marilia . gabriela@tjpe.jus.br](mailto:marilia.gabriela@tjpe.jus.br)

2ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas na sala Des. Alexandre Aquino - 2º andar-Anexo (Plenarinho).

Em consonância com o **Art. 200-A do RITJPE** – inserido pela Emenda Regimental nº 18 (orig. cojuri) de 12 de dezembro de 2022 - os processos cíveis de competência das Câmaras e Turmas de Câmara Regional, quando **não for unânime** o resultado da **apelação** e do **agravo de instrumento** que **reformular** a decisão que **julgar parcialmente o mérito**, o Presidente **suspenderá** a conclusão do julgamento. **E conforme o parágrafo 1º do aludido artigo, o julgamento prosseguirá, mediante inclusão em pauta, na última sessão ordinária de cada mês, com a presença de mais dois desembargadores convocados, observado o disposto no art. 72-A deste Regimento Interno.**

Com a seguinte composição : **Desembargadores José Ivo de Paula Guimarães (Presidente), Paulo Romero de Sá Araújo** (substituindo o Desembargador Ricardo Paes Barreto), **Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** (apenas em relação aos processos que se encontra vinculado) **José André Machado Barbosa Pinto** substituindo o Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello) .
*composição sujeita a alteração em razão de algum tipo de afastamento

No **julgamento expandido** a câmara será composta também pelos Desembargadores: **Antenor Cardoso Soares Júnior e Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** .

A eventual **entrega de memoriais** deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, §2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br ;

gabdes.bandeira.melo@tjpe.jus.br ;

gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br;

acervo.des.rpb.juizjoseandre@tjpe.jus.br

gabdes.antenor.cardoso@tjpe.jus.br ;

gabdes.waldemir.tavares@tjpe.jus.br

Nos termos do art. 181, §1º do Regimento Interno do TJPE e Recomendação Conjunta nº 001/2023, a inscrição para a **SUSTENTAÇÃO ORAL** poderá ser feita **preferencialmente** através de **petição nos autos** (da data da publicação desta pauta até, no máximo, **24h (vinte e quatro horas ÚTEIS antes do início da sessão)** , ou pessoalmente (até o início da sessão), contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico e a parte que representa no feito) bem como a identificação do processo.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0038303-85.2019.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/03/2023

Polo Ativo: MARIA IZABEL DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO AUGUSTO GONTIJO DE LACERDA ROMEIRO DOS SANTOS(PE23970-A) / RODRIGO BORBA DE VASCONCELOS(PE25007-A)

Polo Passivo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIA MIZIARA PORTO(DF38751-A) / DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FRANCISCO JOSE DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0003489-90.2022.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/06/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARPINA / MUNICIPIO DE CARPINA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO DE SOUZA FALCAO(PE22760-A) / EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS(PE10642-A)

Polo Passivo: MARIA IVANILDA DE LIMA LINS / SINDICATO DOS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SINDPROFM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: SAMANTHA LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO(PE43934-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FRANCISCO JOSE DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Situação: Pautado

Ordem: 003**Número: 0054362-85.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 004**Número: 0000196-93.2014.8.17.1500 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TRACUNHAEM

Advogado(s) do Polo Passivo: ROGERIA LUCIA VASCONCELOS CARNEIRO(PE12134-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 005**Número: 0092990-07.2022.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)**

Data de Autuação: 15/03/2025

Polo Ativo: MARIA FERNANDA DUBEUX SALES / MARIA EDUARDA DUBEUX SALES / ROBERTO DE OLIVEIRA SALES

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCEL TAPETY CAMPOS(PI9475-A)

Polo Passivo: ERNANI MARTINS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 006**Número: 0001279-13.2024.8.17.2950 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 13/03/2025

Polo Ativo: ANA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MIRANDIBA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 007**Número: 0000551-24.2017.8.17.3400 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 19/05/2023

Polo Ativo: FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBERTO CARVALHO CASCAO(PE25653-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Sirinhaém / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MUNICIPIO DE SIRINHAEM / MUNICIPIO DE SIRINHAEM / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 008**Número: 0000849-69.2022.8.17.2970 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: RODRIGO AUGUSTO DAVID SOUZA DA SILVA / MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO DE LIMA SIMOES(PE33868-A) / MARIA CAROLINA BRITO DE SANTANA(PE57521-A) / MARCOS ANTONIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR(PE48391-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MORENO / RODRIGO AUGUSTO DAVID SOUZA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR(PE48391-A) / TIAGO DE LIMA SIMOES(PE33868-A) / MARIA CAROLINA BRITO DE SANTANA(PE57521-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 009**Número: 0000161-37.2023.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA SUELEN OLIVEIRA DE LIMA / ROSICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 010

Número: 0072210-51.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 24/01/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANACELIA PACIFICO GUIMARAES

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL RODRIGUES SILVA(PE32830-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0014451-35.2022.8.17.3130 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LEANDRA ALVES DA SILVA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA(BA51578-A) / PABLO FRANCISCO DOS REIS(PE39051-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 012

Número: 0025456-12.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANIBAL RIBEIRO VAREJAO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: ANIBAL RIBEIRO VAREJAO JUNIOR(PE28558-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 013

Número: 0001661-07.2024.8.17.3370 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CICERA APARECIDA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELA MARCIA FLORENCIO DE MELO(PE34326-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 014

Número: 0000062-02.2019.8.17.3340 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/02/2025

Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S) / ANTONIO MARCO ARRUDA DONATO(PE26536-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANA KARLA SOARES DE SOUZA(PE60925-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 015

Número: 0000534-67.2022.8.17.3220 (Agravado Interno na Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: CLEIDNEA ROSSELLE NEVES BEZERRA E SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SALGUEIRO / FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CECILIA ALVES SILVA(PE52390-A) / TATIANA DO NASCIMENTO BARROS(PE33619-A) / ANTONIO ALVES DE CARVALHO JUNIOR(PE44049-A) / JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 016

Número: 0001206-10.2021.8.17.2380 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CABROBO / FUNPRECAB-FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE CABROBO

Advogado(s) do Polo Ativo: SIMONE IMACULADA SOUZA DOS SANTOS(PE50453-A) / ALLAN MICHELL PEREIRA SA(PE28165-A) / EDSON CARLOS LOPES FERNANDES(PE34239-A) / GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ(PE910-A) / EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS(PE10642-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: MARIA LUZENI DOS SANTOS MARQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(CE28561-A) / JOAO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE28834-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-13(id:11343)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 017

Número: 0057475-89.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANDREZZA MARIA PINTO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0001070-92.2004.8.17.1350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO ELIFAS GERMANO DE SOUZA(PE38471-A)

Polo Passivo: BANCO BANDEPE S.A. / NORGRAFT-NORDESTE ARTESANATO EM PEDRAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO(SP152305-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 019

Número: 0001145-38.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: ELOA GOMES BRITO / ANA RAQUEL GOMES DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELA SANTOS DALOCA(SP318615) / LUMA HELENA PONTE(SP489767)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0057787-65.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: ANDERSON ADELSON DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO(PE56675-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / PREFEITURA DO RECIFE / INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADÉ

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO MAGACHO MESQUITA(RJ146180) / IVO PERAL PERALTA JUNIOR(RJ131262)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 021

Número: 0087264-52.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDWIN DE FREITAS ROCHA

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 022

Número: 0084268-81.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 14/03/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAULO ANTONIO SOARES

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA CICERA FERREIRA WANDERLEY(PE33465-A) / MILENNA VELOSO DA SILVA(PE34344-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 023

Número: 0077077-82.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/03/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARTINS PAIXAO DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A) / WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 024

Número: 0045741-89.2019.8.17.8201 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA BETANIA SILVA RIBEIRO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAISSA BELTRAO VASCONCELOS(PE50393-A) / GABRIELLA SENA PINHEIRO SILVA(PE36635-A) / MARGARET SANTOS(PE38264-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 025**Número: 0000933-03.2011.8.17.0110 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 13/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA FLAVIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: STENO DINIZ FERRAZ RIBEIRO(PE28598-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 026**Número: 0051771-95.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)**

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: GRAZIELLA SANTANA MESQUITA DE VASCONCELOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO VIEIRA(PE32998-A) / DANIELLA GARCIA MONTEIRO(PE32756-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 027**Número: 0002118-03.2023.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ABREU E LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MALTA LOCADORA EIRELI - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE FERREIRA AMAZONAS(PE51116-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 028**Número: 0060410-89.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANO MENDONCA VIEIRA(AL11936-A) / ALBINO LUCIANO GOGGIN ZARZAR(PE21325-A)

Polo Passivo: CARLOS ANDRE SILVA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A) / RITA DE KACIA DE BRITO FAUSTINO(PE30500-A)

Terceiro(s) Interessado(s): TIAGO MOURA LINS ACIOLI / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 029**Número: 0009282-25.2023.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)**

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: ROBERTO LUNA MENDES

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 030**Número: 0087163-15.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: MARCOS LUCIO SACRAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A) / RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 031**Número: 0084461-62.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 17/03/2025

Polo Ativo: ANTONIO OTAVIO BARBOSA VAREDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 032**Número: 0045332-50.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDSON RODRIGUES COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A) / RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 033

Número: 0032899-19.2020.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: SERGIO ROBERTO SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Polo Passivo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO / POLÍCIA MILITAR / FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 034

Número: 0066181-10.2015.8.17.0001 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/07/2024

Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MEIRA LINS S A / EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO SA / PROGRESSO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / NOVO MUNDO CAMINHOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO BACELAR DE ARAUJO(PE19632-A) / HENRIQUE BURIL WEBER(PE14900-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 035

Número: 0000731-40.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCO AURELIO GOMES DA SILVA TAVARES

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 036

Número: 0001836-52.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RENATA BECHARA COUTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: RUTHILEIA FERREIRA BARBOSA(AL13759)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 037**Número: 0040476-43.2018.8.17.8201 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 038**Número: 0166489-24.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIA MARIA TORRES FARIAS(MS8109) / MARCIO ANTONIO TORRES FILHO(MS7146-A) / TELMA FLORES COUTINHO PORFIRIO(MS24777) / GABRIEL BARBOSA CORREA(MS28299)

Polo Passivo: SECRETARIA DA FAZENDA / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 039**Número: 0000713-04.2022.8.17.3510 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 27/01/2025

Polo Ativo: JOAO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GLEIFSON LOPES PIRES(PE23573-A) / VALTENCÍ ROSA SILVA ASSUNCAO(PE34879-A) / TARCISIO MIRANDA ANDRADE(PE34878-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TRINDADE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE XAVIER DOS SANTOS JUNIOR(PE46040-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 040**Número: 0010563-81.2022.8.17.3090 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES / EMILIA NADJA DE LIMA TORRES / EMANUELE FRANCINE DA COSTA MOREIRA / SEVERINA HILDA DA SILVA PEREIRA / CLEIA JEANE DA SILVA TEIXEIRA / JUCILENE MARIA SILVA DE OLIVEIRA / EDVALDO DAS NEVES DE LIMA / MARCONY CESAR BARRETO DA SILVA / CICERO IKARO DANTAS MILFONT / BRUNO JOSE DE SA FERRAZ

Advogado(s) do Polo Passivo: JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A) / GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-13(id:11501)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 041

Número: 0026874-29.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO SOARES BRANDAO(SP151545-A) / GUILHERME GOMES MARTINS(SP461648)

Terceiro(s) Interessado(s): SUELY ARRUDA DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 042

Número: 0070315-61.2007.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: IMPERATRIZ CALCADOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO(PE714-A) / ARTUR ALVES CARVALHO(PE53691-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 043

Número: 0043234-13.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 01/08/2024

Polo Ativo: JUSSARA GOMES MARTINIANO FERREIRA / JOAS PINHEIRO MARTINIANO

Advogado(s) do Polo Ativo: MIQUEIAS FILIPE PONTES RODRIGUES(PE62601-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 044

Número: 0048025-25.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração na Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GILMAR DE ALBUQUERQUE LOPES(PE47993-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-12(id:9603)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 045

Número: 0044589-58.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 13/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARILIA DE SOUSA FIGUEIROA(PE42640-A)

Polo Passivo: SYLVIA MARIA ATAIDE LEITE / ORLANDO JOSE DOS SANTOS / FRANCISCA SALES BARBOSA / MARCILIO FLAVIO DE MELO CABRAL / SEBASTIAO BEZERRA LIRA / WILSON LUIZ BARBOSA / GLAUDECY FRAGOSO DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 046

Número: 0021643-63.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/11/2022

Polo Ativo: ANDRE LUIZ SIQUEIRA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ SIQUEIRA GOMES(PE23869-A)

Polo Passivo: LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE(PE17112-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 047

Número: 0022919-09.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/03/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DEISE ARAUJO DUARTE DE FARIAS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO FERNANDO BARBOSA E SILVA(PE55117-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 048

Número: 0001305-62.2024.8.17.3030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PALMARES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADEMARIO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSIMARIA FREIRES LINS(PE12172-A) / FERNANDO DA SILVA CARVALHO FILHO(PE38511-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 049

Número: 0137152-69.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 050

Número: 0048065-96.2017.8.17.2001 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: SINDICATO HOSPITAIS CLIN C SAUDE LB PESQ AN CLIN EST PE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(PE19186-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 051

Número: 0000114-96.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 17/03/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GAEL ALENCAR VIANA SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CAMILA DE ALBUQUERQUE CARVALHO(PE39117-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 052

Número: 0027334-36.2015.8.17.0001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/06/2024

Polo Ativo: ALEXANDRE JORGE DE ALBUQUERQUE BRASIL / JAIR VIEIRA DA SILVA / EVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO / RODRIGO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO PESSOA / SILVONILDO LINO DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / LEONARDO PESSOA MELO(PE34649-A) / SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA(PE24164-A) / ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO(PE32748-A) / RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA(PE8991-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-03(id:10673)A unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 053

Número: 0071640-31.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE DOS PASSOS SAMPAIO(PE43999-A) / ROBERTA LUIZA ALVES OLIVEIRA(PE27979-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 054

Número: 0002116-42.2021.8.17.3510 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TRINDADE

Advogado(s) do Polo Ativo: LINDINALDO FERNANDES DE LIMA(PE33102-A)

Polo Passivo: ANALITA MOREIRA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: VALTENCI ROSA SILVA ASSUNCAO(PE34879-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 055

Número: 0137524-70.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: NIRALDO CANDIDO DE MORAES

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / WAGNER VELOSO MARTINS(BA37160-A) / DEBORA ALINE VELOSO MARTINS GOMES(PE37470-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 056

Número: 0049021-23.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 23/09/2024

Polo Ativo: JOANA DARC LIRA DE ARRUDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HELOISA VIRGINIA FALCAO DANTAS(PE44360-A) / HELLEN VANESSA FALCAO DANTAS(PE51162-A)

Polo Passivo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES / FUNDO FINANCEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 057

Número: 0000253-14.2014.8.17.1500 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TRACUNHAEM

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 058

Número: 0155225-89.2018.8.17.2990 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/10/2021

Polo Ativo: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNAPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / FUNAPE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MILRENE MARIA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRO ROMÃO DO NASCIMENTO(PE26662-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Recife, 13 de maio de 2025

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª Câmara de Direito Público

carina.santos@tjpe.jus.br

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DO DIA 22/05 A 28/05/2025

15ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **15ª SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **2ª Câmara de Direito Público**, a ser **iniciada** no dia **22/05/2025**, e **encerrada** no dia **28/05/2025**, com a seguinte composição: Des. (Presidente) **José Ivo de Paula Guimarães**, o Des. **José André Machado Barbosa Pinto** e o Des. **Paulo Romero de Sá Araújo**. *composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento

AVISOS:

1. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 5º, 5º-A: **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que **NÃO** caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA**.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 6º, 6º-A e 7º primeira parte: Iniciada a sessão virtual, qualquer desembargador poderá pedir destaque, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual como consequente encaminhamento para a sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. O processo objeto de pedido de vista poderá ser devolvido, a critério do vistor, para o prosseguimento do julgamento em sessão virtual ou encaminhados para a sessão presencial ou telepresencial. Os desembargadores terão 05 (cinco) dias úteis a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 11º e 11º-A: Ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo máximo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês.

3. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 15º e 16º: A sessão virtual poderá ser encerrada antes do prazo limite desde que todos os integrantes do órgão julgador tenham votado. Quando permitido pelo sistema, a sustentação oral, na hipótese do seu cabimento, e os memoriais poderão ser apresentados por meio eletrônico após a publicação da pauta e ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES do início da sessão virtual.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0008391-90.2022.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 02/05/2022

Polo Ativo: SAMUEL RIFF JUNIOR / VALDEREZ ANDRADE RIFF

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL LEAL BOTELHO PACHECO MEIRA(PE50274-A) / LEUCIO DE LEMOS FILHO(PE5807-A) / RAQUEL DLUHOSCH RIFF(PE41465-A)

Polo Passivo: FUNAPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0020400-32.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/03/2024

Polo Ativo: MARCOS XAVIER DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(PE24554-A) / BRUNO VICTOR LAURENTINO(PE53828-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 003

Número: 0000644-20.2024.8.17.2760 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - ICD / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO LUIZ BEZERRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 004

Número: 0080429-48.2022.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/03/2023

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA AMELIA DE PAULA RAEI / TEODORA MARIA DE BARROS / ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA / MARIA JOSE COSTA / MIRIAM GUIMARAES DO CHILE

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE BEZERRA DE SOUZA(PE22809-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0001470-09.2021.8.17.2580 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/10/2023

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ZITO MIGUEL CRISTOVAO

Advogado(s) do Polo Passivo: NASARIO DUARTE BENTO(CE25622-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 006

Número: 0003896-48.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/06/2023

Polo Ativo: LUIZ AUGUSTO DE SALES / MORGANA DE SALES DA SILVA / PALOMA SANTA CRUZ DE SALES / LUIZ AUGUSTO DE SALES FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(PE24554-A) / BRUNO VICTOR LAURENTINO(PE53828-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 007

Número: 0000201-92.2022.8.17.3260 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 09/06/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA(PE38620-A) / ALMIR BEZERRA DE ALMEIDA FILHO(PE35924-A)

Polo Passivo: CECILIA YASMIN SOUZA LOPES / JOAO ROGERIO BARBOSA LOPES

Advogado(s) do Polo Passivo: ISABELLA DE ARAUJO MARINHO(PE36662-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-27(id:11500)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 008

Número: 0026391-91.2019.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: OSVALDO FACUNDO DE CASTRO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO MASSAD DUARTE CHOUSINHO(PE11617-A) / JOAO MARCELO BIONDI DE ALMEIDA(PE20943-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-06(id:11400)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 009

Número: 0001169-70.2021.8.17.3030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2022

Polo Ativo: EDUARDO MESSIAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO DE ARRUDA GUERRA NETO(PE34847-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PALMARES / MUNICIPIO DE PALMARES / JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MUNICIPIO DE PALMARES / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 010**Número: 0156489-62.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WELBY DE LIMA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO BARROS CARDOSO(PE52044-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 011**Número: 0001071-96.2021.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 06/04/2022

Polo Ativo: LINDINEIDE MARIA DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Ativo: BERNARDO RABELO BRUTO DA COSTA(PE33666-A) / EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA / MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 012**Número: 0000255-71.2021.8.17.3170 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 04/07/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE QUIPAPA / MUNICIPIO DE QUIPAPA

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A)

Polo Passivo: EDILSON CANDIDO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: GEYZON REZENDE DE ARAUJO(PE30971-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2022-10-20(id:7764)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 013**Número: 0010771-66.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 18/07/2022

Polo Ativo: BRUNO FRANCINO BOTELHO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIANA SILVA DE LIMA SANTOS(PE46163-A) / KAMILA MARIA DO CARMO SILVA(PE51872-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 014**Número: 0037901-38.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 15/07/2022

Polo Ativo: ORDEP FABRIL NORDESTE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: WALTER GOMES D ANGELO(PE23359-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 015**Número: 0026510-21.2017.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 29/09/2022

Polo Ativo: MARIA JOCELMA PEREIRA DE SENA SILVA / ERICA JANAINA DA SILVA BATISTA / ANDREA HENRIQUE FERREIRA DA SILVA / SANDRA JUSSARA DE AZEVEDO BARRETO / ANNA CELYA MORAIS DA SILVA / RENATA ARAUJO CORDEIRO / ERIKA CORDEIRO CARVALHO DE AMORIM / SANDRA COSTA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA(PE18346-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 016**Número: 0000037-07.2020.8.17.2870 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 22/06/2022

Polo Ativo: JOSE CARLOS ZACARIAS DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: LORGIO INTURIAS CABALLERO JUNIOR(PE18484-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA / MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 017

Número: 0061376-57.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2022

Polo Ativo: CLAYTON RICARDO VICENTE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO BIONE MARINHO(PE20799-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0016574-84.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/09/2021

Polo Ativo: MUNICÍPIO DOS PALMARES / MUNICIPIO DE PALMARES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA / MARGARIDA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA(PE28643-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 019

Número: 0002431-46.2015.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/08/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: NE BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E EMBALAGENS TERMOPLASTICAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE AFONSO CARVALHO BRITO(PE17839-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0015352-68.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/07/2022

Polo Ativo: MAGAZINE LUIZA S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ERICK MACEDO(PB10033-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 021**Número: 0010380-29.2018.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/07/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA / MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: TRANSBAGAGI EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA REGINA DE ARAUJO SILVA(PE48671-A) / TATIANE ALMEIDA MOTA(PE48674-A) / KELLY MARTINS MEDRADO(PE49794-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 022**Número: 0007962-40.2020.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 27/07/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELIZABETH SANTORO / ANGELA BARBOSA DE SIQUEIRA / EDILENE MARIA PEREIRA BRAGA / IVANEIDE FERREIRA DE PAULA / GENEDI MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS(PE48362-A) / GEORGE LUIZ SOUZA BUARQUE CHARAMBA(PE27791-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 023**Número: 0016860-13.2018.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/10/2022

Polo Ativo: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA VIVIANE MONTEIRO DELGADO(PE1074093-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 024**Número: 0000155-90.2020.8.17.3190 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 22/09/2022

Polo Ativo: SANDRA SANTOS DA SILVA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: CLARISSA MARTINS FELIX(PE46531-A) / ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR(PE15736-A) / CHRIS DANIELLY DE ANDRADE OLIVEIRA(PE35671-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE RIBEIRAO / MUNICIPIO DE RIBEIRAO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES(PE23337-A) / JOAQUIM MURILO GONCALVES DE CARVALHO(PE39312-A) / PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES JUNIOR(PE30471-A) / LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO(PE22943-A) / TIAGO DE LIMA SIMOES(PE33868-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 025

Número: 0012176-45.2018.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/10/2022

Polo Ativo: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS(SP128998-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 026

Número: 0037503-59.1990.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AUTOMOVEL CLUB DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA MORAES DE BARROS GUIMARAES(PE22309-A) / BRENO AUGUSTO OLIVEIRA CARNEIRO(PE47860-A) / FREDERICO DE BARROS GUIMARAES(PE17697-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 027

Número: 0020014-68.2020.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/08/2022

Polo Ativo: CAMARA MUNICIPAL DO JABOATAO / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSEFA GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ MIGUEL DOS SANTOS(PE13721-A) / FELLIPE DOMINGUES DE BARROS FREITAS(PE43754-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 028**Número: 0033178-73.2018.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível no Mandado de Segurança)**

Data de Autuação: 27/10/2022

Polo Ativo: D DE A MARTINS EIRELI

Advogado(s) do Polo Ativo: WANDERLEY SILVA SAMPAIO JUNIOR(BA49251-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 029**Número: 0001859-76.2021.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 26/09/2022

Polo Ativo: POSTO ONZE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: VALKIRIA BIZERRA DE FRANÇA SILVA(PE30539-A) / JULIO CESAR MELO MONTEIRO DA ROCHA(PE25804-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 030**Número: 0002060-47.2017.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 02/12/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM(SP325284-A) / BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS FILHO(SP167058-A) / GISELY BAZALIA ABRAO(SP391966-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 031**Número: 0002845-21.2020.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 01/06/2022

Polo Ativo: MUNICÍPIO DO CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: MOISES PEREIRA DE ASSIS JUNIOR(PE33789-A)

Polo Passivo: JOSE RIBEIRO DE LEMOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 032**Número: 0015024-12.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 21/11/2022

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 033**Número: 0012378-87.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 23/05/2022

Polo Ativo: LEANDRO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE RICARDO PORTO DA SILVA(PE27114-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 034**Número: 0001771-96.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento) – segredo de justiça**

Data de Autuação: 09/02/2021

Polo Ativo: ZENAIDE CARLA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO LITWAK RODRIGUES DE SOUZA(PE24198-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista / MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 035**Número: 0138902-09.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 036

Número: 0001937-16.2017.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2022

Polo Ativo: EDVANIA MARIA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSÉ CARLOS MEDEIROS JUNIOR(PE24019-A) / DANUZA MARIA DE LIMA MEDEIROS(PE27281-A) / JOSE CARLOS MEDEIROS(PE4347-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 037

Número: 0000640-86.2021.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/01/2021

Polo Ativo: NORBERTO PESSOA BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO GUILHERME GUERRA CAVALCANTI(PE35226-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 038

Número: 0004556-53.2020.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 039

Número: 0133786-22.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 040

Número: 0003093-81.2015.8.17.1590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/05/2021

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO / MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRONICOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO RODRIGO DE SOUSA ARRUDA(PE32327-A) / VITOR CORREIA KATZ(PE38489-A) / CAROLYNE DA FROTA CAVALCANTE(PE31606-A) / ANANDA MARQUES VIANA ULISSES(PE32228-A) / ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE(PE14461-A) / GABRIELA DUQUE POGGI DE CARVALHO(PE23985-A) / FRANCISCO ARTHUR DE SIQUEIRA MUNIZ(PE30190-A) / IVSON CARLOS ARAUJO DA SILVA(PE41170-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 041

Número: 0000546-69.2011.8.17.1150 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/10/2022

Polo Ativo: FEDERACAO DOS SINDICATOS E ASSOCIACOES DE SERVIDORES PUBLICOS EM PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRA MARIA DA SILVA(PE13670-A) / SUSY DE ANDRADE BEZERRA(PE17319-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE POMBOS / MUNICIPIO DE POMBOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE JAELSON ELIAS DA SILVA(PE16587-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 042

Número: 0032152-69.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/12/2022

Polo Ativo: ROBERTO MATIAS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO CESAR GOMES BRASIL(PE33430-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 043

Número: 0124354-31.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2022

Polo Ativo: ASSOCIACAO COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO GUILHERME GUERRA CAVALCANTI(PE35226-A)

Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 044

Número: 0005890-61.2018.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2022

Polo Ativo: OLEGARIO PEREIRA LACERDA JUNIOR EIRELI / MUNICIPIO DE PETROLINA / MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo: VICTOR GABRIEL ALBUQUERQUE SILVA(BA63184-A) / JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA(PE18632-A)

Polo Passivo: DIOGENES KLEYTON CORREIA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO(PE22330-A) / BRUNA LORRANE PEREIRA LIMA(PE43350-A) / CAMARGO ALVARO AVELAR PEREIRA LIMA(PE30823-A) / PATRICIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO(PE42516-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 045

Número: 0024093-63.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/01/2023

Polo Ativo: MARIA LUCIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ CARLOS DE SOUZA TOME(PE33155-A)

Polo Passivo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 046

Número: 0000134-07.2021.8.17.2600 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/11/2022

Polo Ativo: EROTIDES DA SILVA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: EGILSON DE OLIVEIRA(PB22236-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CAMUTANGA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA(PE49104-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 047

Número: 0000144-44.2019.8.17.2140 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2022

Polo Ativo: JULIANA MARIA GOIS DE PAIVA / THEREZA RAQUEL DE CARVALHO GOIS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE RINALDO FERNANDES DE BARROS(PE23837-A) / LUCAS MELO DE SIQUEIRA(PE33567-A) / LUAN MELO DE SIQUEIRA(PE49389-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AGUA PRETA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMAO(PE25025-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 048

Número: 0124683-88.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 049

Número: 0031784-92.2019.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: COLEGIO E CURSO C P LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA(PE18167-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 050

Número: 0016257-86.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 13/09/2021

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA / MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANTONIO DO CARMO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 051

Número: 0011708-89.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 052

Número: 0016917-73.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 053

Número: 0016708-07.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 054

Número: 0000865-28.2019.8.17.2970 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 02/12/2022

Polo Ativo: MUNICÍPIO DO MORENO - PE / MUNICIPIO DE MORENO / MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AIRON JOSE SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAQUIM PONTES NETO(PE29945-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 055

Número: 0022665-23.2017.8.17.2990 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/04/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA / GUILHERME LIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO / GLAUCIANE LIMA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GLAUCIANE LIMA SILVA / GUILHERME LIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO / MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-13(id:11410)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 056

Número: 0000168-39.2022.8.17.9004 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 27/06/2022

Polo Ativo: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LUIZ MATTHES(SP76544-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 057

Número: 0008717-30.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2022

Polo Ativo: CELI REJANE DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: TEOFILO RODRIGUES BARBALHO JUNIOR(PE38463-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 058

Número: 0001844-12.2013.8.17.1220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/08/2024

Polo Ativo: PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ESPOLIO LOURIVAL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS EDUARDO OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS(PE23511-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 059

Número: 0002482-16.2011.8.17.1220 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/08/2024

Polo Ativo: ESPOLIO LOURIVAL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS EDUARDO OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS(PE23511-A) / JOSE NELSON VILELA BARBOSA FILHO(PE16302-A)

Polo Passivo: PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-13(id:11501)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 060**Número: 0022616-32.2020.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 12/01/2023

Polo Ativo: REBECA SOARES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo: BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA(PE44953-A) / VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS(PE48362-A) / MARIANA LUNA DE CASTRO BARROS(PE39389-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / REBECA SOARES

Advogado(s) do Polo Passivo: BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA(PE44953-A) / VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS(PE48362-A) / MARIANA LUNA DE CASTRO BARROS(PE39389-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 061**Número: 0018080-54.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 062**Número: 0013137-15.2020.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 02/11/2022

Polo Ativo: ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA E SILVA / EDSON LUCAS DIAS DA SILVA / MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA / WALTER CHAGAS

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA MARINA FERREIRA BENEVIDES(PE43716-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 063

Número: 0123813-43.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 064

Número: 0086824-38.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 065

Número: 0004577-23.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/10/2022

Polo Ativo: INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE / FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A)

Polo Passivo: ANA MARIA IPOLITO BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO BARROS DE ALMEIDA(PE34579-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 066

Número: 0003837-40.2017.8.17.2420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/08/2022

Polo Ativo: PATRICIA MORAIS DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA VANDERLEY(PE27518-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 067**Número: 0010519-76.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 06/11/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 068**Número: 0015242-41.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 06/11/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 069**Número: 0078048-49.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 11/11/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 070**Número: 0017807-06.2017.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 28/11/2022
Polo Ativo: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / Diretor de Estratégias e Modernização da Fiscalização de Trânsito / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE(PE21911-A)
Polo Passivo: Diretor de Estratégias e Modernização da Fiscalização de Trânsito / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / ESTADO DE PERNAMBUCO / SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE(PE21911-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 071

Número: 0043161-60.2019.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/10/2021

Polo Ativo: JAMOTO JABOATAO MOTOS E PECAS LTDA / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL QUEIROGA GOMES(PE34962) / WALDEMAR DE ANDRADA IGNACIO DE OLIVEIRA(PE16105-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / JAMOTO JABOATAO MOTOS E PECAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL QUEIROGA GOMES(PE34962)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 072

Número: 0010333-87.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 073

Número: 0075542-26.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/12/2022

Polo Ativo: DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTARIOS - DAS / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAG MENOS SUPERMERCADO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ JOSE DE FRANCA(PE15399-A) / MAYARA GABRIELA GONCALVES DE LIMA(PE36775-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 074

Número: 0008885-33.2012.8.17.0810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/09/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: IARA CARINA BISPO SALES NEVES

Advogado(s) do Polo Passivo: INALDO DOS SANTOS PEREIRA(PE25776-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 075

Número: 0034694-94.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2022

Polo Ativo: F M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELA DE CASTRO SOUZA(PE35987-A) / AUGUSTO CEZAR TENORIO MOURA(PE31572-A)

Polo Passivo: PROCON ESTADUAL DE RECIFE DO ESTADO DE PERNANBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 076

Número: 0000622-68.2011.8.17.1320 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/11/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE HENRIQUE WANDERLEY FILHO(PE3450-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE / MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE HENRIQUE WANDERLEY FILHO(PE3450-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 077

Número: 0009527-20.2018.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2022

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: NATHALIA APARECIDA COELHO BEZERRA / MARIA DOS ANJOS DE BARROS / MANUELA ASSUNCAO OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMANOEL SILVA ANTUNES(PE35126-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 078

Número: 0142064-69.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2023

Polo Ativo: TEREZA PEREIRA DA SILVA / JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA / LISIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA / LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALDO JOSE ALBUQUERQUE MACHADO(PE39106-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE SAUDE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 079

Número: 0000133-04.2019.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: JOSE FERNANDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 080

Número: 0000869-02.2018.8.17.2970 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/05/2023

Polo Ativo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / FLAVIANE LIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): BRUNO CANDIDO MONTEIRO DA SILVA / BRUNO CANDIDO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 081

Número: 0001467-09.2020.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/02/2022

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / NIVALDA BRANDAO SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 082

Número: 0070445-11.2020.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/07/2022

Polo Ativo: GEOMARES FERNANDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JONANTHAM KLEBER DE LUNA RODRIGUES(PE41693-A) / RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA(PE37361-A) / GIRLENE FERNANDA COLARES DE OLIVEIRA SILVA(PE54287-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2023-03-09(id:7941)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 083

Número: 0050533-96.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/08/2019

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JAILSON PEREIRA DE LIMA / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIKA CRISTINA MELCOP DE CASTRO MARANHÃO(PE42864-A) / RENEE MICHELLE TENORIO CALADO PEREIRA(PE33643-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2019-11-04(id:3174)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 084

Número: 0020290-43.2016.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 28/10/2022

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 085

Número: 0035040-79.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/01/2022

Polo Ativo: S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Advogado(s) do Polo Ativo: ABRAAO LUIZ FILGUEIRA LOPES(RN9463-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 086**Número: 0013911-45.2020.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 13/03/2023

Polo Ativo: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(MG63513-A) / MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA(RJ110501-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 087**Número: 0014458-58.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 30/03/2023

Polo Ativo: RENATO FONSECA NOUGUEIRA / MARIA DA CONCEICAO SANTOS / ANA MARQUES DA SILVA / SERGIO RICARDO CAVALCANTI DE ARAUJO / AIRAM MARIA TAVARES CARDIM

Advogado(s) do Polo Ativo: CECILIA PERBOIRE REGO CORREIA LIMA(PE32269-A) / ELIJAH CAMPELO JUNIOR(PE14495-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / FUNAPE - FUNDACAO DE APOIO EMPRESARIAL / FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 088**Número: 0002010-84.1991.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: João das Chagas Ferreira

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 089**Número: 0019081-11.2005.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / VETROPAR NORDESTE LTDA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS(PE22622-A)

Polo Passivo: VETROPAR NORDESTE LTDA / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS(PE22622-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-03(id:11677)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 090

Número: 0000913-56.2015.8.17.1020 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: N. O. COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-20(id:11344)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 091

Número: 0009579-03.2021.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/06/2024

Polo Ativo: H J N DINIZ CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS FABIO BEDE SILVA AGUIAR(PE36743-A) / BRUNO NOBREGA DE ANDRADE(PE36388) / MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA(PE34688-A) / MARIO ALVES DE SOUZA MELO NETO(PE54456-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) DA SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-13(id:11501)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Recife, 13 de maio de 2025.

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

CÂMARAS REGIONAIS**2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 22/05/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL****SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 2ª TURMA****COMPOSIÇÃO DO ORGÃO JULGADOR:****Desembargador Paulo Augusto De Freitas Oliveira – Presidente**

(gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br)

Desembargador Evanildo Coelho de Araújo Filho (em substituição)

(Substituto do Titular - Exmo. Des. Évio Marques da Silva - temporariamente afastado) (gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br)

Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

(gabdes.paulo.victor.vasconcelos@tjpe.jus.br)

Desembargador Marcos Antonio Matos De Carvalho (Processos vinculados)

(marcos.carvalho@tjpe.jus.br)

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 15ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, a ser iniciada ao dia 22 de maio de 2025, às 09:00 horas tendo seu término ao dia 28 de maio de 2025, às 23:59:59.

AVISO: Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, “Em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. (Alterado pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 026, de 26 de fevereiro de 2024.)”

Caso haja petição nos autos conforme art. 210, § 5º do RI, o processo será retirado da pauta virtual na data do início da sessão, sendo o mesmo encaminhado ao gabinete do relator ao seu término e, posteriormente, terá sua reinclusão em pauta presencial/telepresencial (geralmente última pauta do mês), com nova intimação das partes.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0002051-17.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: RISOLENE GUIMARAES DE MELO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 002

Número: 0004039-73.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 003

Número: 0001910-95.2022.8.17.3250 (Embargps de declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: ELIEUDES BEZERRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 004

Número: 0004136-73.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: THAIS FEITOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 005

Número: 0004142-80.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 006

Número: 0002074-60.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: MARIA JOSEANE DA SILVA SOARES

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 007

Número: 0001904-88.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: FLAVIA LUCIA DE LIMA PAIXAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 008

Número: 0002037-67.2021.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: SIMONE FABIANA NEVES SANTOS BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 009

Número: 0002302-35.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: FABIANA LEANDRO DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 010

Número: 0004127-14.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: MANUELA DE FARIAS FEITOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / SHIRLEI FELIX DE CASTRO(PE59789-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 011

Número: 0001882-30.2022.8.17.3250 (Embargos De Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/11/2024

Polo Ativo: JOSEFA ZELITA DE ARAUJO CHAGAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 012

Número: 0006189-89.2020.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: J W DE OLIVEIRA PANIFICACAO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 013

Número: 0003112-31.2021.8.17.2640 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/07/2022

Polo Ativo: IZAQUIEL GUIMARAES TEIXEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL GUIMARAES TEIXEIRA(SP452109-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-07-31(id:10549)A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 014

Número: 0002653-31.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 015

Número: 0001819-28.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MAURICEA DE MENESES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 016

Número: 0002086-97.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ANA VIRGINIA GOMES DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 017

Número: 0002221-12.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ALDENIS GOMES DINIZ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 018

Número: 0003399-40.2017.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR(PE11205-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 019

Número: 0001704-07.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE DIONISIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 020

Número: 0008508-59.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: HOMERO MOURA LACERDA DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 021

Número: 0003025-53.2019.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE MACHADO CORREA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 022

Número: 0002648-09.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 023

Número: 0003003-19.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARCELO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 024

Número: 0002867-66.2017.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ADENA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 025

Número: 0002032-34.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: IVONETE GUIMARAES DE OLIVEIRA PACHECO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 026

Número: 0002866-37.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CINCO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 027

Número: 0002955-60.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SOLARIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 028

Número: 0005797-81.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA BERNADETE SOARES BORGES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 029

Número: 0008741-56.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EDUARDO JORGE PYRRHO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 030

Número: 0002745-09.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ITABIRA DE BRITO FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 031

Número: 0002515-74.2018.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOAO BARROS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 032

Número: 0002003-81.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: DANIELA DA PAIXAO GADELHA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 033

Número: 0001601-97.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 034

Número: 0006343-39.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: HERIKA DE LIRA MARANHÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 035

Número: 0008617-73.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: HI PARTICIPACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 036

Número: 0002057-47.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: LILIANA ELVIRA LAROCCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 037

Número: 0001613-14.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: HELENA BEZERRA DE FARIAS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 038

Número: 0007021-54.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ALBA CRISTINA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 039

Número: 0001991-67.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MANOEL GREGORIO MARANHÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 040

Número: 0006912-40.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 041

Número: 0001967-39.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE CAMARA DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 22/05/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 042 Número: 0004892-47.2020.8.17.2670 (Agravo interno na apelação / Remessa Necessária Cível) Data de Autuação: 09/08/2022 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2022-09-01(id:7559)A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 22/05/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 043 Número: 0003044-83.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 29/11/2024 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: GILSON SEVERINO SANTOS DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 22/05/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 044 Número: 0001809-81.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 01/12/2024 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: JOAO FERREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 22/05/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 045 Número: 0002863-24.2020.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 30/08/2022 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2022-09-29(id:7658)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 046

Número: 0001872-09.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ANTONIO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 047

Número: 0007524-75.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: LAURO AUGUSTO PINTO GONDIM

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 048

Número: 0001829-72.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ELIVALDO MANUEL DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 049

Número: 0003153-97.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EDVARD FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 050

Número: 0007552-43.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA JOSE DA SILVA PINTO DO REGO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 051

Número: 0007583-63.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA JOSE DA SILVA PINTO DO REGO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 052

Número: 0008129-21.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA JOSE DA PAZ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 053

Número: 0002228-04.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: RAPHAEL CARDOSO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 22/05/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 054
Número: 0005677-38.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/12/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
Polo Passivo: JOSINALDO BARBOSA DE SOUZA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 22/05/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 055
Número: 0006138-78.2020.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 02/04/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
Polo Passivo: JULYENNE ALIMENTOS LTDA - ME
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 22/05/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 056
Número: 0007525-60.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 26/09/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
Polo Passivo: CIC COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇOES
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 22/05/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 057
Número: 0001896-37.2024.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 01/12/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
Polo Passivo: GERALDO BEZERRA DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 058

Número: 0004254-14.2020.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: NUBIA MARIA BEZERRA VIEIRA DE MELLO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 059

Número: 0002549-78.2020.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ARY ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 060

Número: 0003016-18.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 061

Número: 0007869-41.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: PAULO VICENTE DE PAULA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 062

Número: 0002812-13.2020.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/01/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 063

Número: 0007104-70.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ANTONIA DE SIQUEIRA REGUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 064

Número: 0001523-06.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA SALOME LIMA DE ARRUDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 065

Número: 0002893-59.2020.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: LIDIA SILVA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 066

Número: 0006873-43.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: FREDERICO MARCOS FARIAS AMORIM

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 067

Número: 0001895-52.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: NAGIBIO NUNES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 068

Número: 0008337-10.2019.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: RESTAURANTE E CHURRASCARIA MARIA BONITA E LAMPIAO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 069

Número: 0001970-91.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARTA MARIA VILELA DE CARVALHO GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 070

Número: 0001862-62.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOELMA PAIVA PONTES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 071

Número: 0001762-10.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: PAULO FLORENCIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 072

Número: 0002297-73.2022.8.17.2260 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: ADJAELSO ALVES PINHEIRO / ANA TERESA DA SILVA LEITE SANTOS / ARLENE TAIS CUMARU FERREIRA SOUZA / ASENATE DA SILVA ALMEIDA ROCHA / EUNICE DE MOURA CAMPOS GUEDES / LEIDIANE JUVINO TENORIO / LUCINEIDE DA SILVA SANTOS / CINTIA PEREIRA DE MELO / CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS / BRUNNA BARBOSA COUTINHO / CARLOS DAMIAO NASCIMENTO RIBEIRO / CRISTIANE JOSEFA DA SILVA / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO / DANYELLA CARYNNE GALINDO DE LIRA SANTOS / DAYANE PIMENTEIRA ALVES / EDINARA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA / ELENILZA IRACI DA SILVA / ELIANE DA SILVA MELO / EMERSON SILVA MARINHO / EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO / ERIKA JEAN CANDIDA TAVARES FERREIRA / GIRLENE CORDEIRO CAVALCANTE LIMA / ISMAEL VITURINO DOS SANTOS / JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA / JOSE ANDERSON HOLANDA / JOSE JADIEL MONTEIRO DE ALMEIDA / JOSEANE DOS SANTOS PERGENTINO MELO / JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA LIMA / JUCILENE ESTEVAM SOBRINHO / LEANDRO FERREIRA DA SILVA / MARIA ADEILZA NASCIMENTO DE ARAUJO LIMA / MARIA APARECIDA DA SILVA / MARIA LAYS MELO DE CARVALHO / MARILENE DA SILVA LIMA / LUCIENE FERREIRA DA SILVA / VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA / SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA / MICHELE SANTOS DE PAULA / NATALIA DA SILVA SANTOS / ROSINALVA BARBOZA DE AMORIM PORTO / ROSELI SEVERINA DA SILVA / ROSILENE SIQUEIRA DE SOUSA / MICHELE LOBO CARVALHO / ROSEMARY SEVERINA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MICHELLE JULLY HOLANDA BATISTA MAIA(PE32637-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BELO JARDIM

Advogado(s) do Polo Passivo: ELKIANNY MICHELLY CABRAL DA SILVA(PE59086) / PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL BELO JARDIM

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 073

Número: 0001800-22.2024.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ROSEMARY BEZERRA DE QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 074

Número: 0001510-07.2024.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA LUCIA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 075

Número: 0001906-81.2024.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: LUIZA FERNANDES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 076

Número: 0001626-13.2024.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA EMANUELLE DE BARROS(PE45418-A) / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: DAISY FALLER

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 077

Número: 0001520-51.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SEVERINO GONCALVES DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 078

Número: 0001497-08.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: RIACHO DO MEL IMOBILIARIA LIMITADA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 079

Número: 0005883-52.2022.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EMMANUEL BARRETO DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 080

Número: 0001995-07.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARCO ANTONIO GOMES DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 081

Número: 0002270-53.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: RAIMUNDO NONATO DE FARIAS VAZ

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO CLEMENTE LIMA DE BARROS E SILVA FILHO(PE36484-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 082

Número: 0003055-15.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE LIRA SERODIO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 083

Número: 0003306-33.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: DIMAS MOSER

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 22/05/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 084

Número: 0001697-15.2024.8.17.2670 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EMANUEL UCHOA BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Caruaru, 13 de maio de 2025.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão – 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

CAPITAL**Capital - 9ª Vara Cível - Seção A****Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A****Juiz de Direito: Ailton Soares Pereira Lima (Titular)****Chefe de Secretaria: Valeria Priscila Medeiros Porto****Data: 13/05/2025****Pauta de Despachos Nº 00003/2025**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0027861-52.1996.8.17.0001 (21.422)

Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial

Autor: Arte Nossa Confecções Ltda

Advogado: PE010862 - Maria Vânia Santos da Silva

Réu: Agremiacao Carnavalesca Bloco do Bafo

Advogado: PE047772 - RAFAEL DE BRITO MILHOMENS

Advogado: PE016111 - Fábio Francisco Cordeiro Milhomens

DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência acerca da informação e documentos de fls. 163/183. Após o prazo de 5 (cinco) dias, voltem os autos ao arquivo até nova manifestação do DETRAN/PE. Intimem-se. Cumpra-se. Recife, 13 de maio de 2025. AILTON SOARES PEREIRA LIMA. Juiz de Direito.

Recife, 13 de maio de 2025**Valeria Priscila Medeiros Porto****Gerente de Unidade Judiciária****Ailton Soares Pereira Lima****Juiz de Direito**

Capital - 29ª Vara Cível - Seção A**Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A****Juiz de Direito: Sônia Stamford Magalhães Melo (Titular)****Gerente da Unidade Judiciária: Victor Sá Araújo Lins Carvalho****Data: 13/05/2025****Pauta de Despachos Nº 00002/2025**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0011886-91.2013.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: ESPOLIO DE EURIDICE LUCENA PEDULLA

Advogado: PE021809 - Ricardo José Lucas Pragana Filho

Réu: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Advogado: PE019357 - CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO Advogado: PE050320 - Ana Tejeda

Processo nº 0011886-91.2013.8.17.0001 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUÍZO DE DIREITO DA SEÇÃO "A" DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE - PEFórum do Recife - Rua Dês. Guerra Barreto, 200 - Ilha do Leite - Recife – PE CEP: 50080-900
DESPACHO: INDEFIRO o pleito de desarquivamento dos autos, uma vez que conforme AVISO Nº1/2024 – CGJ/PE, publicado no DJE nº 23/2024, em 01 de fevereiro de 2024, as petições referentes a processos arquivados devem ser protocoladas diretamente no sistema do PJe, acompanhada de cópia dos documentos essenciais dos autos físicos, atualmente localizados no Arquivo Geral do TJPE, caixa 424/2019. Intime-se o peticionante. Recife, 05 de maio de 2025. Sonia Stamford Magalhães Melo Juíza de Direito

Recife, 13 de maio de 2025.**Sonia Stamford Magalhães Melo****Juíza de Direito****Victor Sá Araújo Lins Carvalho****Gerente da Unidade Judiciária**

INTERIOR**Abreu e Lima - 3ª Vara****Terceira Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima**

Juiz de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering (Titular)

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Técnico Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Data: 13/05/2025

Pauta de Despachos/Citação Nº 00021/2025

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados da Despacho – CITAÇÃO DA GENITORA/DEMANDADA, proferido nos autos do processo abaixo relacionado:

DECISÃO: 2025/2000300770

Processo Nº: 0001331-03.2025.8.17.2100

Natureza da Ação: Destituição do Poder Familiar

Demandante: MINISTÉRIO PÚBLICO E PERNAMBUCO

Demandados: DANIELE KELLY CÂNDIDA FERREIRA

Infante: P. H. F.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Exma. Sra. Dra. NAIANA LIMA CUNHA BHERING, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a **GENITORA/DEMANDADA** : Sra. **DANIELE KELLY CÂNDIDA FERREIRA** , CPF: 139.595.504-21, nascida em 21/10/2002, filha de Deibe Eugênio e de Grece Kelly Cândida da Silva, com endereço: Rua Manoel de Santana, bloco C apto 105, Desterro, Abreu e Lima/PE - CEP: 53570-145 ou endereço alternativo na Rua Manoel de Santana, s/n, Condomínio Residencial Antônio Alexandre de Lima, Bloco C, apto 105, Bairro do Desterro (genitora da demandada) , que tramita a ação de **DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR - PJe nº 0001331-03.2025.8.17.2100** , proposta por REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO . Assim, fica a genitora/demandada **CITADA** para, querendo, CONTESTAR a ação supracitada no **prazo de 10 (DEZ) dias** , contado da publicação deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) (s) Autor (a) (es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas no endereço: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado> .

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

Juíza de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Téc. Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Terceira Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Juiz de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering (Titular)

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Técnico Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Data: 13/05/2025

Pauta de Despachos/Citação Nº 00022/2025

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados da Despacho – CITAÇÃO DA GENITORA/DEMANDADA, proferido nos autos do processo abaixo relacionado:

DECISÃO: 2025/203471376

Processo Nº: 0001375-22.2025.8.17.2100

Natureza da Ação: Destituição do Poder Familiar

Demandante: MINISTÉRIO PÚBLICO E PERNAMBUCO

Demandados: SELMA BARBOSA NETO

Infantes: E.N.B.S., E.N.B.S., E.B.S. e E.B.N.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Exma. Sra. Dra. NAIANA LIMA CUNHA BHERING, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a **GENITORA/DEMANDADA** : Sra. **SELMA BARBOSA NETO** , RG: 7958811, nascida em 18/07/1972, filha de Napoleão Barbosa Neto e Ana Agostinha da Conceição, com endereço: travessa da rua 29, Caetés II, Abreu e Lima-PE , que tramita a ação de **DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR - PJe nº 0001375-22.2025.8.17.2100** , proposta por REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO . Assim, fica a genitora/demandada **CITADA** para, querendo, CONTESTAR a ação supracitada no **prazo de 10 (DEZ) dias** , contado da publicação deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) (s) Autor (a) (es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas no endereço: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado> .

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

Juíza de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Téc. Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Afogados da Ingazeira - 1ª Vara Cível

Processo nº 0002332-32.2021.8.17.2110

AUTOR(A): LUCIANO JOSE CORREIA CABRAL, CARLOS ALBERTO CORREIA CABRAL

RÉU: SELMA CORREIA CABRAL

CURADOR(A): SANDRA REGINA SIQUEIRA LEITE

EDITAL - INTERDIÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a todos, quando o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este juízo, situado à AV PADRE LUIS DE GOES, S/N, Forum Laurindo Leandro Lemos, MANUELA VALADARES, AFOGADOS INGAZEIRA - PE - CEP: 56800-000, tramita a ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Processo Judicial Eletrônico - PJe nº 0002332-32.2021.8.17.2110, proposta por AUTOR(A): LUCIANO JOSE CORREIA CABRAL, CARLOS ALBERTO CORREIA CABRAL, em favor de RÉU: SELMA CORREIA CABRAL CURADOR(A): SANDRA REGINA SIQUEIRA LEITE, cuja interdição foi decretada por sentença (ID 165790162) proferida nos autos e parte dispositiva adiante transcrita: " **DIANTE DO EXPOSTO** , com supedâneo nos com fulcro no art. 1.767, I e 1.775, §1º do Código Civil c/c art. 747, II, do CPC, e considerando as características pessoais da parte demandada, que não possui plena capacidade para todos os atos da vida civil, julgo **PROCEDENTE** o pedido inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de SELMA CORREIA CABRAL**, brasileiro, pensionista, idosa com 86 anos, RG: 356334/SSP/PE e CPF: 038.611.044-15, filha de Abelardo dos passos Cabral e Maria Correia Cabral (in memoria) com endereço a Av. Arthur Padilha, 845, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, nomeando como curadora a **Sra. Sandra Regina Siqueira Leite** , brasileira, portadora do CPF nº 485.244.764-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Pires, nº 112, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, uma vez que esta, conforme demonstrado nos autos e nos termos do art. 755, § 2º, do CPC/2015, é quem melhor atende aos interesses e necessidades da Curatelada, devendo prestar o compromisso de estilo e exercer a curatela de modo a assisti-la nos atos patrimoniais ou negociais (art. 85, *caput* , do Estatuto)". E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

AFOGADOS INGAZEIRA, 18 de março de 2025.

Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado .

Arcoverde - 2ª Vara Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Segunda Vara Criminal da Comarca de Arcoverde

Forum Clóvis de Carvalho Padilha - AV ANDERSON HENRIQUE CRISTINO, s/n - Pôr do Sol

Arcoverde/PE CEP: 56516901 Telefone: 87 3821.8696/ - Email: vcrim02.arcoverde@tjpe.jus.br - Fax:

2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde

Processo nº 0000246-10.2025.8.17.2220

REQUERENTE: ARCOVERDE (CENTRO) - 17ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 17ª DEAM

OFENDIDA: R C D M

REQUERIDO(A): JOSE ELIAS LEANDRO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo: 15 dias**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a OFENDIDA: R C D M, filha de Maria Cicera Bezerra Cavalcanti e de Diogenes Macley Jeronimo de Moraes, nascida em 11/10/2001 em Arcoverde-PE, a qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, que situado à Rua Anderson Henrique Cristino, s/n, Pôr do Sol, ARCOVERDE - PE - CEP: 56516-901, tramita a ação de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0000246-10.2025.8.17.2220, proposta por REQUERENTE: ARCOVERDE (CENTRO) - 17ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 17ª DEAM e OFENDIDA: R C D M, em desfavor de REQUERIDO(A): JOSE ELIAS LEANDRO DOS SANTOS.

Assim, fica a ofendida **INTIMADA** para tomar ciência do inteiro teor da sentença de ID 195727660. **Prazo: 15 dias.** O prazo para, querendo, apresentar apelação é de 15 (quinze) dias (Art. 361 da Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941). **Inteiro teor da sentença :** "SENTENÇA Cuida-se de representação de medida protetiva de urgência formulada pela Autoridade Policial, enviada a este Juízo nos autos acima referidos, com pedido em favor da Sra Rafaela Cavalcanti de Moraes em face de José Elias Leandro dos Santos, sob os auspícios da Lei nº 11.340/2006, conforme declarações prestadas perante a autoridade policial. O pedido foi deferido Id 193032284 e as partes foram devidamente intimadas conforme indica a certidão Id 195624444. É o relatório. Passo a decidir. Cuida-se de processo que visa à aplicação de medidas protetivas de urgência, motivo pelo qual se passa, de logo, a delimitar a matéria posta em julgamento: a necessidade e as espécies de medidas aplicáveis. Em face disso, a cognição deste juízo estará limitada à análise do fumus boni iuris e periculum in mora, sobretudo porque são, de fato, o mérito do processo cautelar. Se os acontecimentos ocorrerem, ou não, da forma que foi narrada pela requerente; se houve dolo ou não na conduta; se existem indícios suficientes de materialidade e autoria, tudo isto são questões a serem analisadas após o fim da instrução processual de eventual via penal ordinária instaurada para aquele desiderato, em autos próprios. Embora fosse preferível que o pedido de medidas protetivas de urgência viesse acompanhado do depoimento do requerido, a ausência deste documento não serve como impedimento absoluto, uma vez que o juízo liminar é precário por visar a atender a urgência que caso requer. Deferida a cautelar, o demandado é imediatamente intimado, podendo se manifestar nos autos. Contudo, quedou-se inerte. As medidas protetivas são de grande valia para integridade mental da requerente, que, presumivelmente, sente-se mais segura, porque acobertada pelo Estado. Ocorre, porém, que essa situação não pode perdurar indefinidamente, sob pena de acarretar insegurança jurídica e sujeitar o suposto agressor a uma constrição de liberdade que pode, até mesmo, ser mais grave do que a advinda de eventual sentença penal condenatória. Ao avaliar a necessidade de manter as medidas protetivas de urgência, dando igual valor às palavras e o benefício da dúvida para a requerente e o requerido, avalia-se que, por um lado, a suposta vítima alega risco de sofrer dano irreparável a sua segurança física e psicológica; do outro, submete o suposto agressor a uma restrição mínima de liberdade, cujo prejuízo pode ser reparado em futura ação de perdas e danos. Ex positis, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido e extingo o feito, com resolução de mérito, mantendo as medidas protetivas concedidas enquanto perdurar situação de risco. Sem custas processuais. Ciência à vítima. Dé-se ciência ao Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Arcoverde, (data de assinatura eletrônica). Vivian Maia Canen Juíza de Direito." **Observação :** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1q/ConsultaPublica/listView.seam> . A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado> . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, FLÁVIA RAQUEL FREIRE FEITOSA ALVES, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). ARCOVERDE, 13 de maio de 2025. **Juiz(a) de Direito (Assinado eletronicamente)**

Olinda - Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória**Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca de Olinda****Juiza de Direito: Dra. Célia Gomes de Moraes**Promotora de Justiça: **Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho**

Chefe de Secretaria: João Gomes Lopes

Assessor de Magistrado: Antônio Carlos da Rocha

Assessor de Magistrado: Raphael Albuquerque Fernandes

Pauta de Intimação de Audiência nº 05 – JUNHO - 2025

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados para **AUDIÊNCIAS DESIGNADAS** nos processos abaixo relacionados:

Data: 10/06/2025Processo N °: **0008595-30.2025.8.17.2990**

Natureza da Ação: Carta Precatória

Autor: Ministério Público

Acusado: DENILSON HONORATO BORGES

Advogado: Cinthia Ribeiro Falcão – OAB/PE 39992**Advogado: Rodrigo Carminatti Leinig – OAB/PR 119170**

Acusado: JULIANA LUIZA FRAGOSO SOARES

Defensor Público

Vítima: C. G. S. C.

Vítima: V. S. F.

Audiência de Depoimento Acolhedor da Vítima às **08:30hs do dia 10/06/2025** .**Data: 18/06/2025****Processo Nº: 0006905-53.2025.8.17.2990**

Natureza da Ação: Carta Precatória

Autor: E. R. de O.

Advogado: Defensor Público

Investigado : M. E. V. M.

Representante: L. V. M.

Advogado: Defensor PúblicoAudiência de Coleta de DNA às **10:30hs do dia 18/06/2025**.

Olinda, 13 de Maio de 2025 .

Dra. Célia Gomes de Moraes – Juíza de Direito Coordenadora**João Gomes Lopes - Chefe de Secretaria**

Timbaúba - 1ª Vara**PAUTA DO JÚRI - 1ª REUNIÃO/2025**
(REPUBLICADA POR HAVER ALTERAÇÃO)

O Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito desta Primeira Vara e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Timbaúba, em virtude da Lei, etc.

Faz saber, a todos que a presente PAUTA virem, dela conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo foi preparada A PAUTA DA PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DO ANO DE 2025, sendo DESIGNADOS dias e horas nos processos que se encontram prontos para julgamento, a saber:

Data: 07/05/2025 (QUARTA-FEIRA) realizado

Processo Nº: 0000812-89.2023.8.17.4980 - RÉU PRESO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: VINÍCIUS CARLOS DA SILVA

Defensora Pública : PE028621 - Izabelle Candido Carneiro

Vítima: Ana Beatriz Alexandre da Silva Marinho

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 07/05/2025.

Data: 08/05/2025 (QUINTA-FEIRA) realizado

Processo Nº: 0000077-19.2014.8.17.0600 - RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado : EZEQUIEL DE ALMEIDA DA SILVA

Advogado : PE186664 – Paulo Augusto da Cruz Lins

Vítima: Ricardo Nunes de Oliveira

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 08/05/2025.

Data: 12/05/2025 – (SEGUNDA –FEIRA) realizado

Processo Nº: 0000177-52.2006.8.17.0600 - RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO

Advogado: SP436266 – Fábio Gomes da Costa

Vítima: Antônio Belo da Silva

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 12/05/2025.

Data: 15/05/2025 (QUINTA-FEIRA)

Processo Nº: 0000519-18.2001.8.17.1480 – RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: VERIDIANO MARINHO DE PONTES

Defensora Pública : PE028621 - Izabelle Candido Carneiro

Vítima: Lupercínio Ferreira de Araújo

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 15/05/2025.

Data: 19/05/2025 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo PJe Nº: 000525-65.2009.8.17.0600 - RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: GILIARD VIEIRA DA SILVA

Advogado: PB020694 – Adahylton Sérgio da Silva Dutra

Vítimas: Gaudêncio de Souza Galdino e Antônio Bezerra Pessoa

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 19/05/2025.

Data: 21/05/2025 (QUARTA-FEIRA)

Processo Nº: 0001048-12.2016.8.17.1480 - RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: GIVALDO PEREIRA DA SILVA

Defensora Pública: PE028621 - Izabelle Candido Carneiro

Vítima: Enoque Pereira Borba

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 21/05/2025.

Data: 21/05/2025 (QUARTA-FEIRA) - data já alterada

Processo Nº: 0000048-55.2008.8.17.1480 - RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: REGINALDO LOPES DA SILVA

Defensora Pública : PE028621 - Izabelle Candido Carneiro

Vítima: Tatiana de Andrade Siqueira

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 12:30 do dia 21/05/2025.

Data: 22/05/2025 – (QUINTA-FEIRA)

Processo Nº: 0000745-76.2008.8.17.1480 – RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: GISOILTO PEDRO DA SILVA

Advogado: PE0028194 – Arthur Benvindo Pinto de Souza (CASA DA CIDADANIA)

Vítima: Severino de Sousa

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 22/05/2025.

Data: 27/05/2025 – (TERÇA –FEIRA)

Processo Nº: 0002137-74.2022.8.17.3480 – RÉU PRESO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Advogado: PB0020686 - Getúlio de Souza Júnior

Advogado: PE0028194 – Arthur Benvindo Pinto de Souza

Advogado: PE0014980 – Alceu Pinto de Souza

Acusado: LINDOBERTO GONÇALVES DA SILVA

Advogado: PE0028194 – Arthur Benvindo Pinto de Souza

Advogado: PE0057476 – Rodrigo Barbosa Gomes

Vítimas: Clebson Gomes da Silva e Cleiton Gomes da Silva

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 27/05/2025.

Data: 28/05/2025 – (QUARTA-FEIRA)

Processo Nº: 0001174-62.2016.8.17.1480 – RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA

Advogada: PE0041838 – Mikaella Dayciane da Silva

Vítima: Josenir Belém da Silva

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 28/05/2025.

Data: 29/05/2025 (QUINTA-FEIRA)

Processo PJe Nº: 0001361-51.2008.8.17.1480 – RÉU SOLTO

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: GENIVAL HENRIQUE DA SILVA

Defensora Pública : PE028621 - Izabelle Candido Carneiro

Vítimas: Antônio José da Silva e Luiz Antônio da Silva

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 29/05/2025.

Data: 02/06/2025 – (SEGUNDA-FEIRA) data já alterada

Processo Nº: 0000118-52.2020.8.17.1480 - RÉ SOLTA

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Acusada: Luana Thais da Silva Rodrigues

Defensora Pública : PE028621 - Izabelle Candido Carneiro

Vítima: Ana Beatriz Minervino da Silva

Sessão de julgamento do Tribunal do Júri às 08:30 do dia 02/06/2025

Por esta Pauta, ainda, ficam **INTIMADOS** os Drs. **ADVOGADOS** acima relacionados para **COMPARECEREM** nos dias e horários acima aprezados a fim de participar das Sessões da Primeira (1ª) Reunião do Tribunal do Júri desta Comarca, onde serão julgados seus respectivos constituintes. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou o Meritíssimo Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, passar a presente **PAUTA** que será afixada no Átrio deste Fórum e publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Timbaúba, do Estado de Pernambuco, **aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**. Eu _____ Izelda dos Santos Brito , Técnico Judiciário, digitei. Eu _____ Lúcia Farias do Nascimento Filha, Gerente de Unidade subscrevi.

José Gilberto de Sousa

Juiz de Direito/Presidente do Tribunal do Júri